

**U. PORTO**

**BALANÇO SOCIAL**

**2023**

MARÇO 2024



# **UNIVERSIDADE DO PORTO** **BALANÇO SOCIAL 2023**

Praça Gomes Teixeira, 4099-002 Porto

<http://www.up.pt> • [up@up.pt](mailto:up@up.pt)

# ÍNDICE

## 04

### INTRODUÇÃO

## 48

### II. REMUNERAÇÕES E ENCARGOS

1. Estrutura Remuneratória por Género **49**
2. Total dos Encargos com Pessoal **54**

## 64

### V. RELAÇÕES PROFISSIONAIS E DE DISCIPLINA

1. Relações Profissionais **65**
2. Disciplina **67**

## 06

### I. RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE DO PORTO

1. Trabalhadores Segundo o Género e Tipo de Funções Exercidas **07**
2. Trabalhadores por Entidade Constitutiva **11**
3. Trabalhadores Segundo a Modalidade de Vinculação **14**
4. Trabalhadores Segundo o Cargo/Carreira **16**
5. Trabalhadores Segundo o Escalão Etário **19**
6. Trabalhadores Segundo o Nível de Antiguidade Na U.Porto **24**
7. Trabalhadores Segundo o Nível de Escolaridade **27**
8. Trabalhadores Estrangeiros Segundo a Nacionalidade **32**
9. Trabalhadores Portadores de Deficiência **33**
10. Trabalhadores Admitidos e Regressados **34**
11. Saídas de Trabalhadores **36**
12. Postos de Trabalho Previstos e não Ocupados **39**
13. Mudanças de Situação dos Trabalhadores **40**
14. Trabalhadores Segundo a Modalidade de Horário de Trabalho **41**
15. Trabalhadores Segundo o Período Normal de Trabalho **42**
16. Trabalho Suplementar **43**
17. Ausências **44**
18. Greves **47**

## 56

### III. HIGIENE E SEGURANÇA

## 59

### IV. FORMAÇÃO PROFISSIONAL

1. Participação em Ações de Formação **60**
2. Horas Despendidas em Ações de Formação **62**
3. Despesa com Formação **63**

## 68

### VI. CONSIDERAÇÕES FINAIS

## 70

### ANEXOS

1. Indicadores **71**
2. Formulário de Balanço Social da DGAEP **73**

# INTRODUÇÃO

A Universidade do Porto (U.Porto) está estatutariamente organizada em Unidades Orgânicas e Serviços Autónomos, existindo atualmente, além da Reitoria, catorze Unidades Orgânicas de Ensino e Investigação e três Serviços Autónomos.

Constituem a U.Porto as seguintes Unidades Orgânicas: Faculdade de Arquitetura, Faculdade de Belas Artes, Faculdade de Ciências, Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação, Faculdade de Desporto, Faculdade de Direito, Faculdade de Economia, Faculdade de Engenharia, Faculdade de Farmácia, Faculdade de Letras, Faculdade de Medicina, Faculdade de Medicina Dentária, Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação e Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar. Os Serviços de Ação Social, o Centro de Recursos e Serviços Comuns, também designado por Serviços Partilhados (SPUP), e o Centro de Desporto constituem os três Serviços Autónomos da U.Porto.

A U.Porto é uma fundação pública de direito privado, que goza de autonomia estatutária, pedagógica, científica, cultural, administrativa, financeira, patrimonial e disciplinar e situa-se entre os organismos da administração indireta.

REITORIA	
UNIDADES ORGÂNICAS	SERVIÇOS AUTÓNOMOS
FACULDADE DE ARQUITETURA <b>FAUP</b>	
FACULDADE DE BELAS ARTES <b>FBAUP</b>	
FACULDADE DE CIÊNCIAS <b>FCUP</b>	
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO <b>FCNAUP</b>	
FACULDADE DE DESPORTO <b>FADEUP</b>	CENTRO DE DESPORTO <b>CDUP</b>
FACULDADE DE DIREITO <b>FDUP</b>	CENTRO DE RECURSOS E SERVIÇOS COMUNS <b>CRSCUP</b>
FACULDADE DE ECONOMIA <b>FEP</b>	SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL <b>SASUP</b>
FACULDADE DE ENGENHARIA <b>FEUP</b>	
FACULDADE DE FARMÁCIA <b>FFUP</b>	
FACULDADE DE LETRAS <b>FLUP</b>	
FACULDADE DE MEDICINA <b>FMUP</b>	
FACULDADE DE MEDICINA DENTÁRIA <b>FMDUP</b>	
FACULDADE DE PSICOLOGIA E DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO <b>FPCEUP</b>	
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS ABEL SALAZAR <b>ICBAS</b>	

O Balanço Social é um instrumento de gestão utilizado pelos organismos da administração pública central, local e serviços autónomos do Estado, regulamentado pelos Decretos-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e n.º 190/96, de 9 de outubro. Não obstante, neste relatório é nosso objetivo, sempre que possível, efetuar uma análise mais abrangente tendo em conta a dimensão e especificidade próprias da U.Porto. Esta ferramenta de gestão visa a avaliação do capital humano da entidade e visa aferir os seus pontos fortes e pontos passíveis de melhoria em matéria de gestão de recursos humanos, mas deve ser também um instrumento de motivação dos trabalhadores pela informação, resultados apresentados e melhorias que anualmente poderão ser verificadas.

Além dos indicadores do ano de 2023, ao qual se refere o presente relatório, procura-se efetuar uma comparação dos mesmos com os anos anteriores sempre que tal se afigura relevante. Por outro lado, é efetuada para vários dos indicadores uma análise tendo em conta três grupos distintos: docentes, investigadores e não docentes, estes últimos também designados como pessoal técnico, especialista e de gestão.

A U.Porto analisa de forma crítica os dados que são reportados no Balanço Social retirando as ilações necessárias à melhoria contínua da atividade da universidade.

I.

# RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE DO PORTO

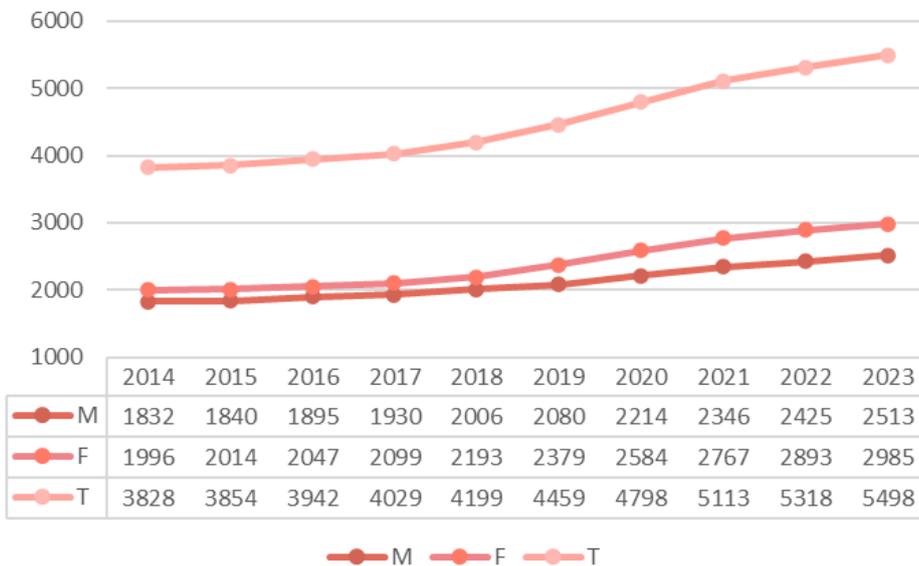
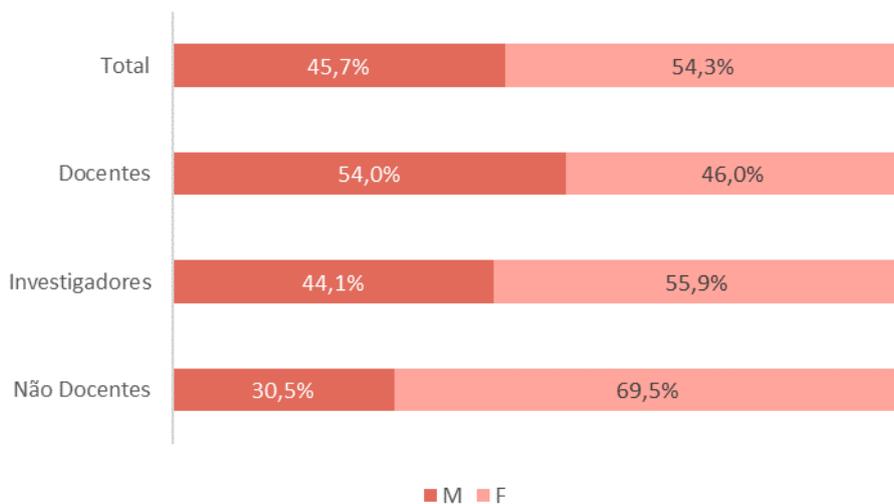
# 1. TRABALHADORES SEGUNDO O GÉNERO E TIPO DE FUNÇÕES EXERCIDAS

Em 31 de dezembro de 2023 a U.Porto registava um total de 5498 trabalhadores, o que corresponde a um aumento de 180 efetivos face a 2022 e confirma a tendência de crescimento do número de trabalhadores verificada desde 2015 (3854 trabalhadores naquela data). Esta variação resulta de um aumento de 132 docentes (menos 49 docentes a tempo completo e mais 181 docentes a tempo parcial) e 48 não docentes. À semelhança do que se tem verificado, o aumento do número de docentes é relativo a docentes em regime de tempo parcial (se analisarmos os docentes em função das percentagens efetivas dos contratos ou equivalente a tempo integral (ETI) verifica-se um decréscimo de 14,5 ETI por comparação com o aumento de 157 trabalhadores docentes). Do mesmo modo, tendo em conta o ETI na generalidade dos trabalhadores, o aumento face a 2022 é de 35,9 ETI, apesar do aumento de 180 efetivos.

O número de trabalhadores do sexo feminino continuava a ser ligeiramente superior ao dos trabalhadores do sexo masculino, mantendo-se a proporcionalidade dos anos anteriores. Os trabalhadores do sexo feminino correspondiam a 54,3% do total de trabalhadores (2985 em termos absolutos) e os trabalhadores do sexo masculino a 45,7% (2513).

Os docentes correspondiam a 60,2% do total de trabalhadores (3311), os investigadores a 7,7% (424) e os não docentes a 32,1% (1763). Entre os investigadores e não docentes mantinha-se a predominância do sexo feminino, com 55,9% e 69,5%, respetivamente. Entre os docentes, os trabalhadores do sexo masculino continuavam em maioria, com 54,0%.

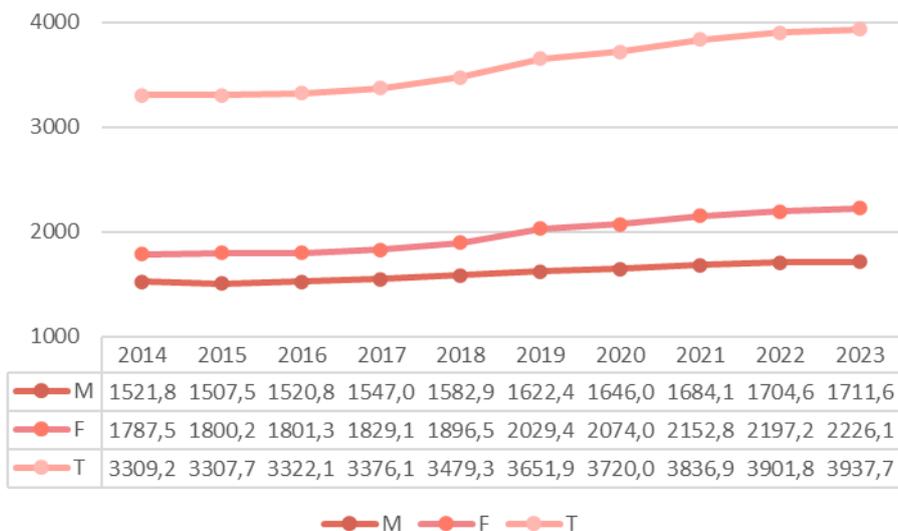
No que diz respeito à distribuição dos trabalhadores segundo o género em cada uma das entidades constitutivas, verifica-se que o sexo feminino estava em maioria em 11 das 18 entidades constitutivas (igual a 2022). Entre os docentes, o sexo feminino predominava em metade das faculdades (7), tal como acontecia em 2022 e 2021 (6 em 2020). Por outro lado, nos investigadores, o sexo feminino estava em maioria em 6 das 13 entidades constitutivas em que se encontravam representados (12 em 2022 e 2021), tendo igual valor ao sexo masculino em 2 das 13 entidades. Esta predominância está igualmente evidente entre os não docentes, com o sexo feminino em maioria em 17 das 18 entidades constitutivas (igualmente 17 em 2022 e 2021).



GRÁFICO

# 03

EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE TRABALHADORES, EM EQUIVALENTE A TEMPO INTEGRAL (ETI), SEGUNDO O GÊNERO



GRÁFICO

# 04

EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE TRABALHADORES SEGUNDO O TIPO DE FUNÇÕES EXERCIDAS

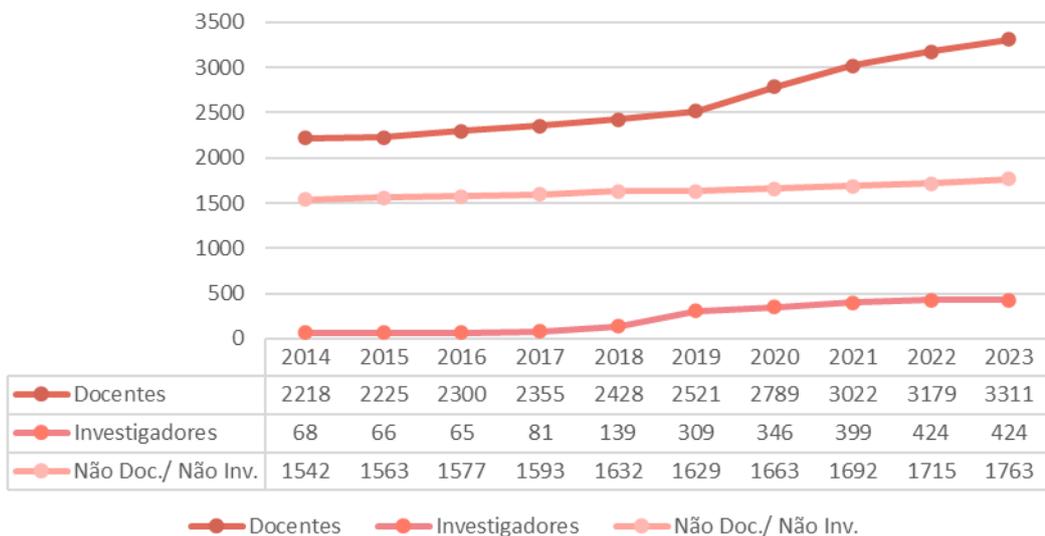
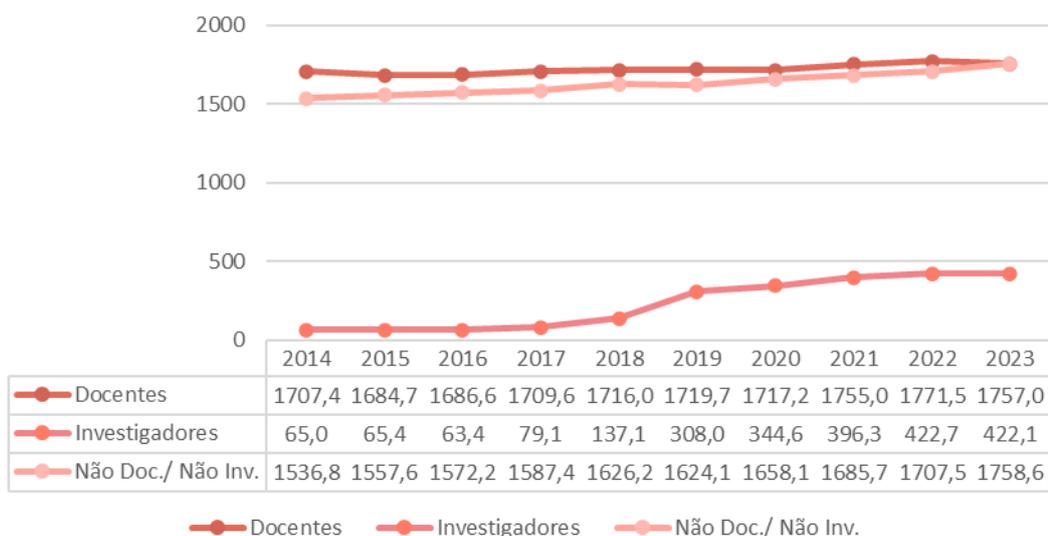


GRÁFICO  
**05**

EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE TRABALHADORES, EM EQUIVALENTE A TEMPO INTEGRAL (ETI), SEGUNDO O TIPO DE FUNÇÕES EXERCIDAS



● Docentes ● Investigadores ● Não Doc./ Não Inv.

GRÁFICO  
**06**

TRABALHADORES SEGUNDO O GÊNERO POR ENTIDADE CONSTITUTIVA



■ M ■ F

## 2. TRABALHADORES POR ENTIDADE CONSTITUTIVA

Em relação ao ano anterior, não se registam alterações significativas no peso relativo de cada entidade constitutiva na estrutura total da U.Porto. Entre os docentes, com exceção para o aumento na FMUP (mais 77 docentes e 1,1 p.p. em relação ao total de docentes, face a 2022), não se registam variações assinaláveis. Entre os investigadores é de registar o aumento na FEUP (mais 20 investigadores e 4,7 p.p. em relação ao total de investigadores, face a 2022) e na FAUP (mais 8 investigadores e 1,9 p.p. face a 2022). Nos não docentes, não se identificam variações consideráveis atendendo à dimensão das entidades constitutivas, conforme é possível concluir pela análise do gráfico 8.

A FMUP (com 22,9% dos trabalhadores) era a entidade com maior número de trabalhadores, seguida da FEUP (19,6%), FCUP (10,0%) e ICBAS (8,9%). O CDUP, com apenas 21 trabalhadores (0,4% do total), a FCNAUP (1,3%) e a FDUP (1,5%) mantinham-se como as entidades constitutivas com menor número de trabalhadores. No que se refere aos docentes, a FMUP e a FEUP mantiveram-se como as mais representativas, com a FMUP a agregar 31,6% destes trabalhadores (30,5% em 2022, 29,6% em 2021 e 25,6% em 2020) e a FEUP com 19,3% (19,6% em 2022, 20,4% em 2021 e 21,4% em 2020) do total destes trabalhadores. Relativamente aos investigadores, a FEUP (39,4% em 2023, 34,7% em 2022 e 37,6% em 2021), a FCUP (20,0% em 2023, 21,9% em 2022 e 20,1% em 2021) e a FPCEUP (11,1% em 2023, 12,5% em 2022 e 12,8% em 2021) eram as entidades com maior representatividade, reunindo 70,5% destes trabalhadores. No que se refere aos não docentes, a Reitoria mantinha-se como a entidade com maior peso (17,0%), seguida da FEUP (15,3%). Os trabalhadores da Reitoria, juntamente com os trabalhadores dos serviços autónomos (CDUP, CRSCUP e SASUP), representavam cerca de 37% dos não docentes (37% em 2022, 39% em 2021 e 39% em 2020).

Na análise do número de trabalhadores em cada entidade constitutiva, tendo em conta a especificidade da U.Porto enquanto instituição de ensino superior, importa realçar que as unidades orgânicas de ensino e investigação (faculdades) possuem 40,9% de trabalhadores a tempo parcial do total (mais 2,4 p.p. do que no ano anterior e mais 14,4 p.p. face a 2016, ano desde o qual este valor tem vindo a aumentar) e 59,4% do pessoal docente (aumento de 3,2 p.p. face a 2022). A FMUP com 74,8% dos seus trabalhadores (72,4% em 2022, 70,9% em 2021 e 65,9% em 2020) e cerca de 90% dos docentes (89% em 2022, 88% em 2021 e 85% em 2020) em regime de tempo parcial, mantinha-se como a faculdade com maior número de trabalhadores neste regime, seguida da FCNAUP, com 56,2% dos trabalhadores (50,7% em 2022 e 45,2% em 2021) e cerca de 71% dos docentes (65% em 2022 e 60% em 2021) e do ICBAS, com 54,9% do total dos trabalhadores (54,0% em 2022 e 53,0% em 2021) e cerca de 78% dos docentes (76% em 2022 e 74% em 2021). O peso dos docentes entre os trabalhadores a tempo parcial era de 99,0% (99,0% em 2022 e 98,9% em 2021).

GRÁFICO  
**07**

TRABALHADORES POR ENTIDADE CONSTITUTIVA SEGUNDO O TIPO DE FUNÇÕES EXERCIDAS

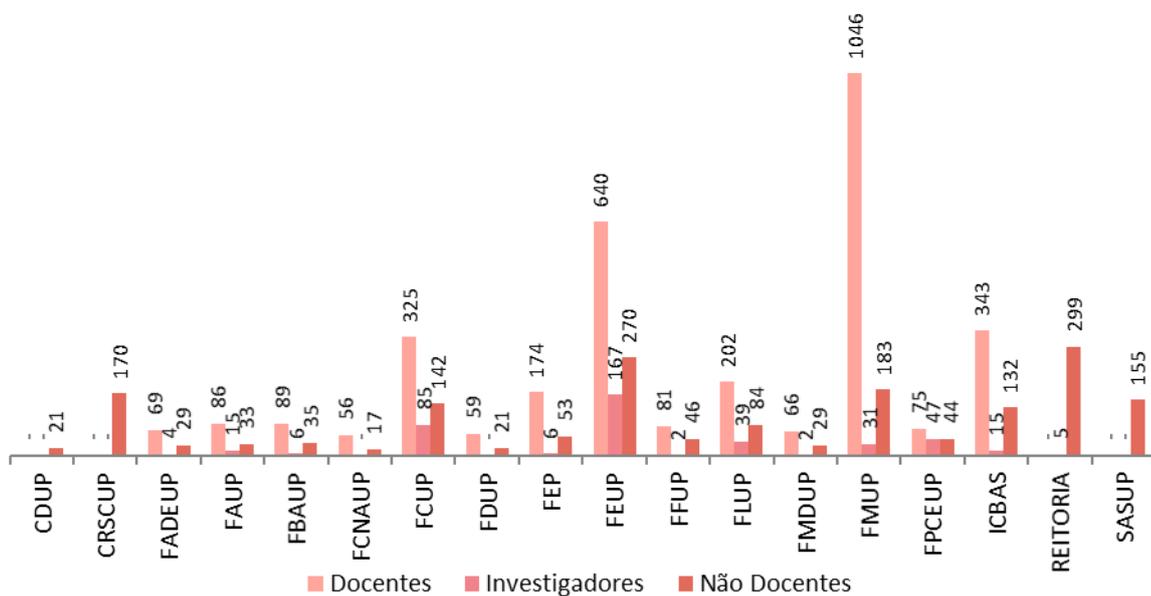
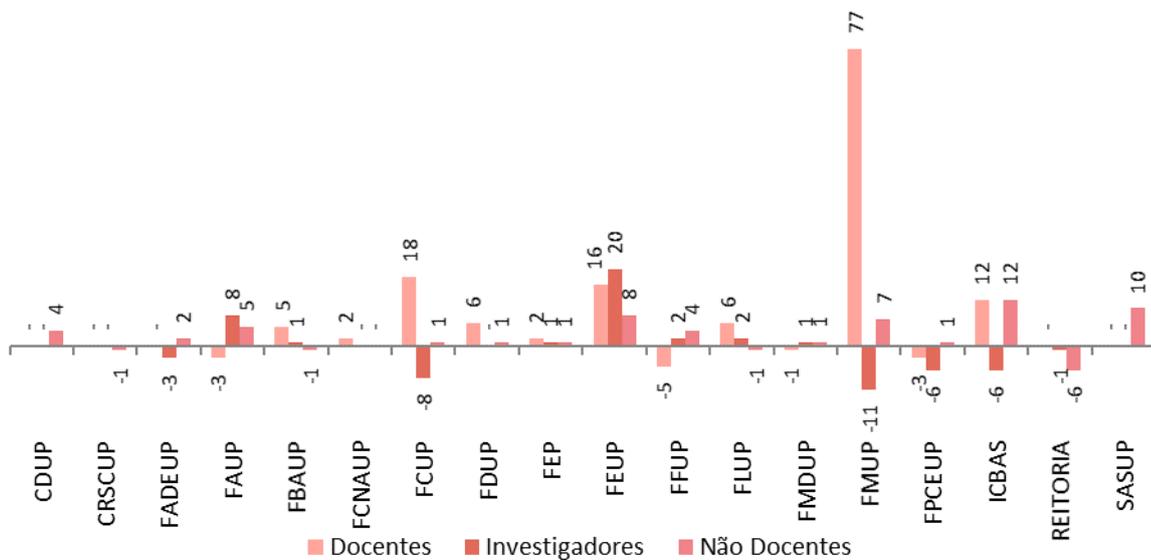


GRÁFICO  
**08**

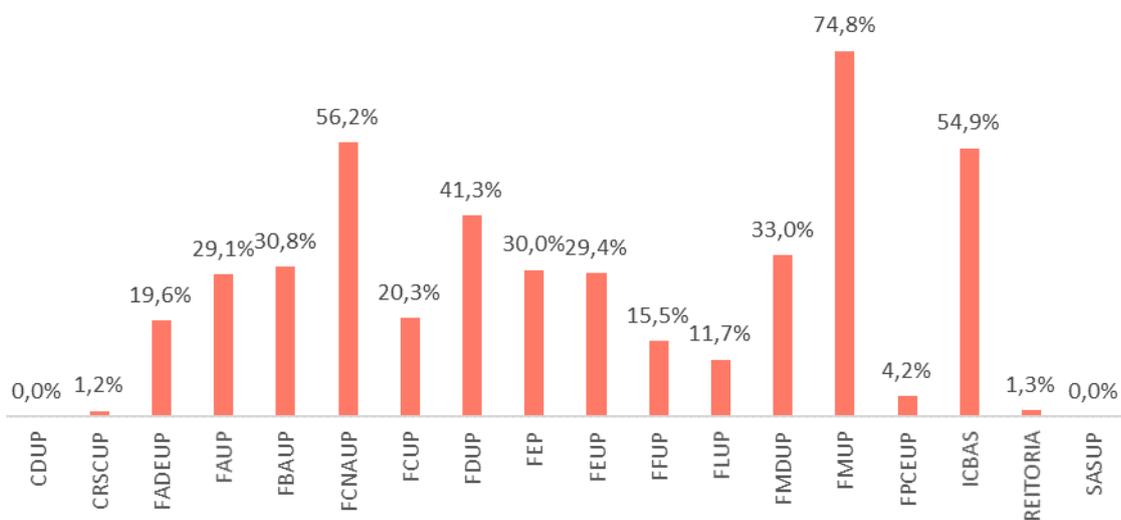
VARIAÇÃO FACE A 2020 DO NÚMERO DE TRABALHADORES POR ENTIDADE CONSTITUTIVA SEGUNDO O TIPO DE FUNÇÕES EXERCIDAS



GRÁFICO

09

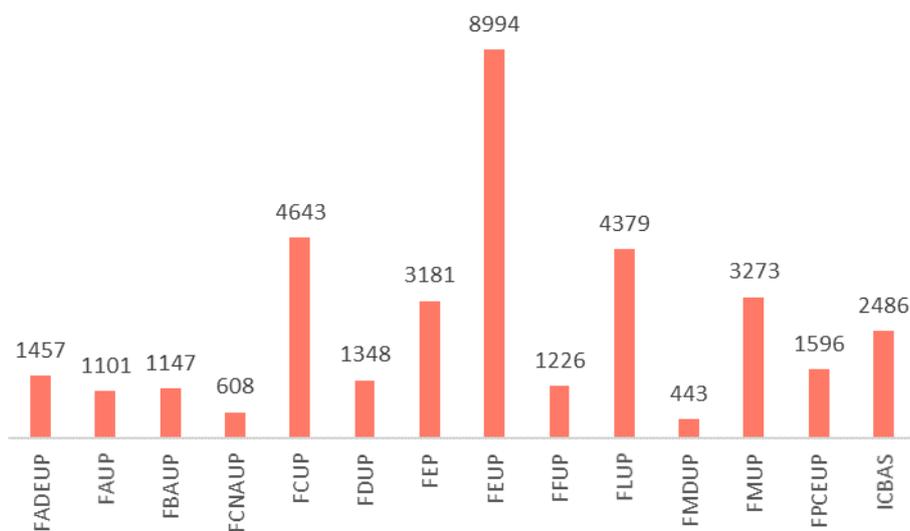
PERCENTAGEM DE TRABALHADORES A TEMPO PARCIAL POR ENTIDADE CONSTITUTIVA



GRÁFICO

10

ESTUDANTES INSCRITOS POR ENTIDADE CONSTITUTIVA (ANO LETIVO 2022/2023)



Fonte: WebGA U.Porto (Data de referência: 31.12.2023)

### 3. TRABALHADORES SEGUNDO A MODALIDADE DE VINCULAÇÃO

Os trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas mantinham-se em larga maioria entre os trabalhadores da U.Porto, com cerca de 70,2% do total de trabalhadores, valor em linha com o registado nos anos anteriores. Em relação aos anos transatos, mantém-se a prevalência acentuada do contrato de trabalho em funções públicas entre os docentes, com cerca de 96% (95% em 2022). Nos investigadores, verifica-se precisamente o inverso, com 99% a possuírem contratos ao abrigo do Código do Trabalho, conforme já se verificava nos dois anos anteriores. Já entre os não docentes, cerca de 61% destes trabalhadores encontravam-se com contratos ao abrigo do Código do Trabalho, confirmando o crescimento do número de trabalhadores neste regime (mais 3 p.p. do que em 2022 e cerca de mais 37 p.p. face ao ano de 2011, ano desde o qual a U.Porto elabora o Balanço Social de forma agregada).

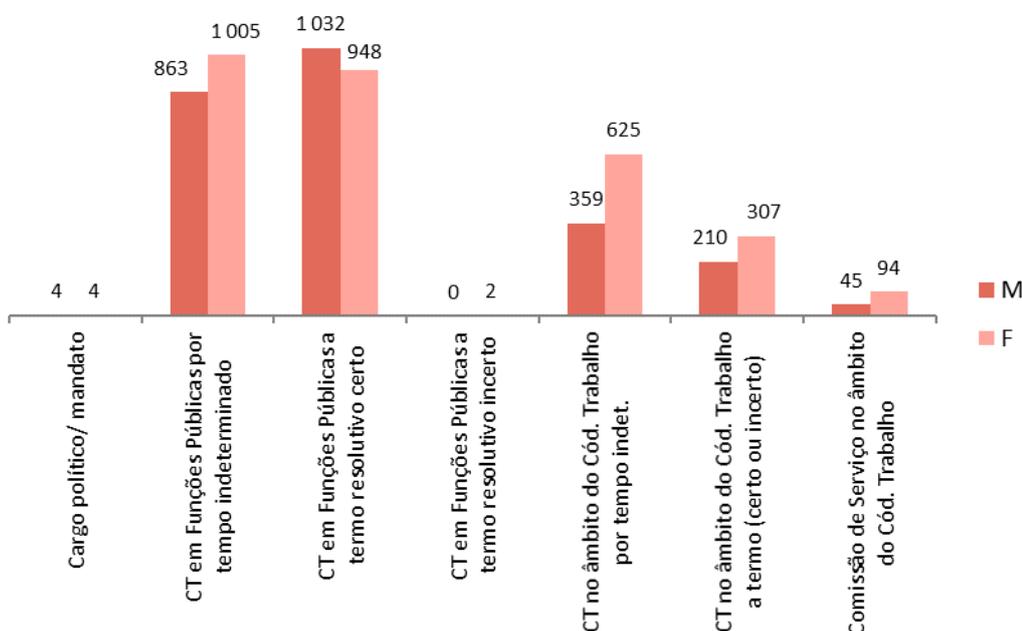
Os trabalhadores com contrato a termo representavam perto de 45,5% dos trabalhadores (mais 1,5 p.p. do que em 2022, mais 2,5 p.p. do que em 2021, e mais 5,5 p.p. do que em 2020) dos quais perto de 79% eram docentes e aproximadamente 16% investigadores, valores semelhantes aos registados nos anos anteriores.

Em relação ao regime de vinculação dos docentes, 37,3% encontravam-se em regime de exclusividade (40,1% em 2022, 41,8% em 2021 e 45,4% em 2020), 3,3% em regime de tempo integral (3,7% em 2022, 4,2% em 2021 e 4,8% em 2020) e 59,4% em regime de tempo parcial (56,2% em 2022, 54,0% em 2021 e 49,8% em 2020).

GRÁFICO

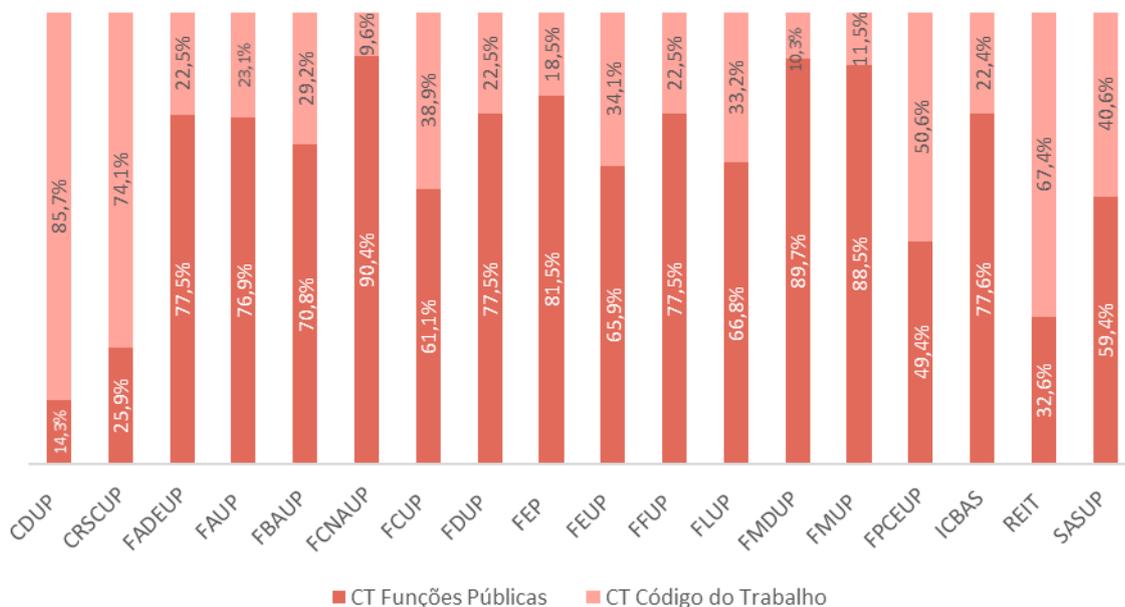
11

TRABALHADORES SEGUNDO A MODALIDADE DE VINCULAÇÃO E GÉNERO



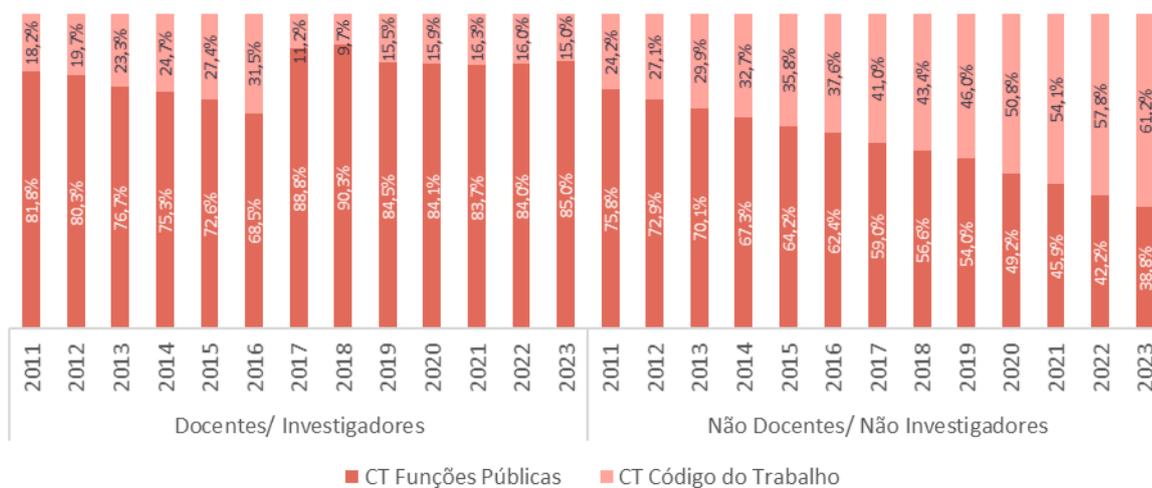
GRÁFICO

# 12 PESO DOS TRABALHADORES EM FUNÇÕES PÚBLICAS E COM CONTRATO DE TRABALHO AO ABRIGO DO CÓDIGO DO TRABALHO POR ENTIDADE CONSTITUTIVA



GRÁFICO

# 13 EVOLUÇÃO DO PESO DOS TRABALHADORES EM FUNÇÕES PÚBLICAS E COM CONTRATO DE TRABALHO AO ABRIGO DO CÓDIGO DO TRABALHO SEGUNDO TIPO DE FUNÇÕES EXERCIDAS

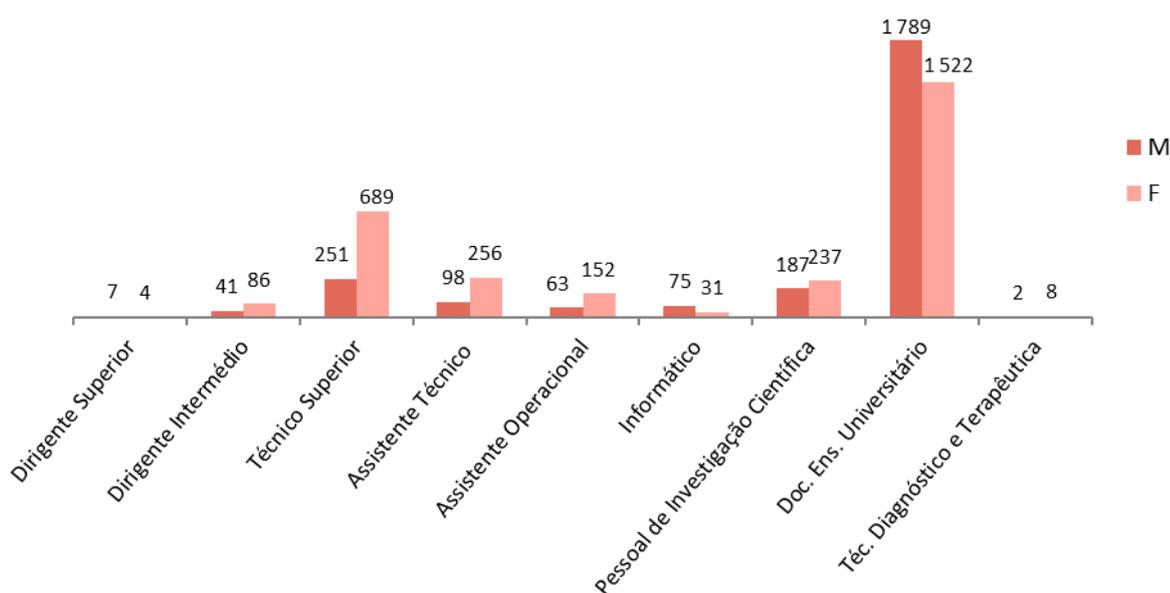


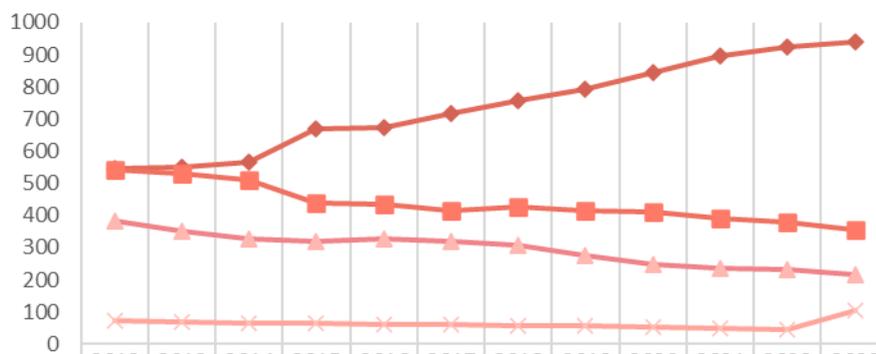
## 4. TRABALHADORES SEGUNDO O CARGO/CARREIRA

No que se refere à distribuição dos trabalhadores pelos diversos cargos/ carreiras, o pessoal docente voltava a estar em maioria, com cerca de 60% do total de trabalhadores (60% em 2022, 59% em 2021 e 58% em 2020). Para este valor contribuíram de forma muito significativa os docentes a tempo parcial, sendo que se analisarmos os trabalhadores por carreira em função das percentagens dos contratos ou equivalente a tempo integral (ETI), verificamos que os docentes (44,6%) foram, este ano, ultrapassados pelos não docentes, com 44,67% do total dos trabalhadores. Conforme vem sendo habitual, confirma-se a tendência de crescimento do número de técnicos superiores, embora menos acentuada (mais 14 técnicos superiores que em 2022 e mais 393 técnicos superiores do que em 2012). De salientar ainda o aumento do número de informáticos de 45 em 2022 para 106 em 2023, em resultado da entrada em vigor do Regulamento de Carreiras, Recrutamento, Contratação e Avaliação de Pessoal Técnico, Especialista e de Gestão da Universidade do Porto, que introduziu as carreiras de especialista de informática e de técnico de informática.

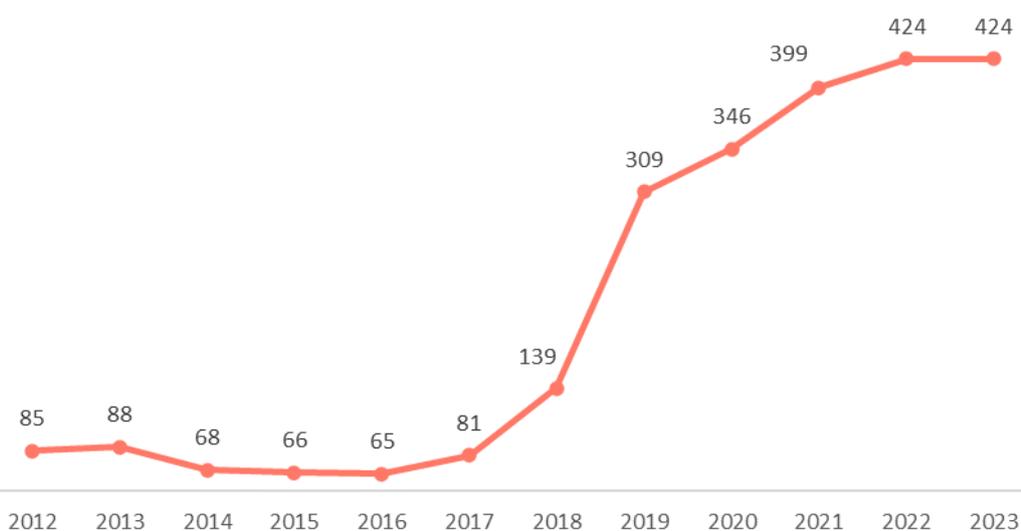
Verificou-se que o número de investigadores permaneceu nos 424 e, no que concerne aos assistentes técnicos (menos 24 face a 2022 e menos 187 face a 2012) e assistentes operacionais (menos 15 face a 2022 e menos 168 face a 2012), voltou a observar-se uma diminuição do número de trabalhadores.

GRÁFICO  
**14** TRABALHADORES SEGUNDO O CARGO/ CARREIRA E GÉNERO





	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
◆ Técnico Superior	547	550	566	669	673	718	755	791	845	895	926	940
■ Assistente Técnico	541	529	510	437	434	416	428	415	412	391	378	354
▲ Assistente Operacional	383	353	328	319	326	318	307	277	248	236	230	215
× Informático	72	70	66	63	62	59	58	55	52	48	45	106



EC	DIRIG. SUPERIOR	DIRIG. INTERM.	TÉC. SUPERIOR	ASSIST. TÉCNICO	ASSIST. OPER.	INFORM.	PESSOAL INVESTIG. CIENTÍFICA	DOC. ENS. UNIV.	TÉC. DIAG. TERAP.	TOTAL
CDUP	1	2	7	8	3	0	0	0	0	21
CRSCUP	0	22	119	26	2	1	0	0	0	170
FADEUP	0	5	13	8	3	0	4	69	0	102
FAUP	0	2	17	9	5	0	15	86	0	134
FBAUP	0	2	21	5	7	0	6	89	0	130
FCNAUP	0	0	9	2	6	0	0	56	0	73
FCUP	0	14	72	39	13	4	85	325	0	552
FDUP	0	1	14	4	1	1	0	59	0	80
FEP	0	4	32	6	5	6	6	174	0	233
FEUP	0	21	165	67	11	6	167	640	0	1077
FFUP	0	2	24	17	1	2	2	81	0	129
FLUP	0	1	53	17	7	6	39	202	0	325
FMDUP	0	2	6	15	4	0	2	66	2	97
FMUP	0	12	97	54	15	4	31	1046	1	1260
FPCEUP	0	3	28	9	3	1	47	75	0	166
ICBAS	0	12	70	35	8	0	15	343	7	490
REIT	9	18	163	18	17	74	5	0	0	304
SASUP	1	4	30	15	104	1	0	0	0	155
<b>TOTAL</b>	<b>11</b>	<b>127</b>	<b>940</b>	<b>354</b>	<b>215</b>	<b>106</b>	<b>424</b>	<b>3311</b>	<b>10</b>	<b>5498</b>

## 5. TRABALHADORES SEGUNDO O ESCALÃO ETÁRIO

A pirâmide etária da U.Porto não sofreu alterações significativas quando comparada com os anos anteriores, mantendo-se o escalão etário entre os 45 e os 49 anos como o mais representativo (15,5%), seguido de perto pelo escalão entre os 40 aos 44 anos (14,4%). Nos docentes o escalão com maior representatividade era o escalão dos 60 aos 64 anos, com 13,3% do total de docentes. Ainda relativamente aos docentes, cerca de 45% destes trabalhadores e aproximadamente 75% dos docentes de carreira tinham 50 ou mais anos de idade. Entre os investigadores, o escalão dos 35 aos 39 anos, com cerca de 25%, era o mais representativo e perto de 66% destes trabalhadores tinham entre 30 e 44 anos. Entre os não docentes, o escalão com maior representatividade era o dos 45 aos 49 anos (21,6%). Nos não docentes, 76,4% tinham 40 ou mais anos de idade.

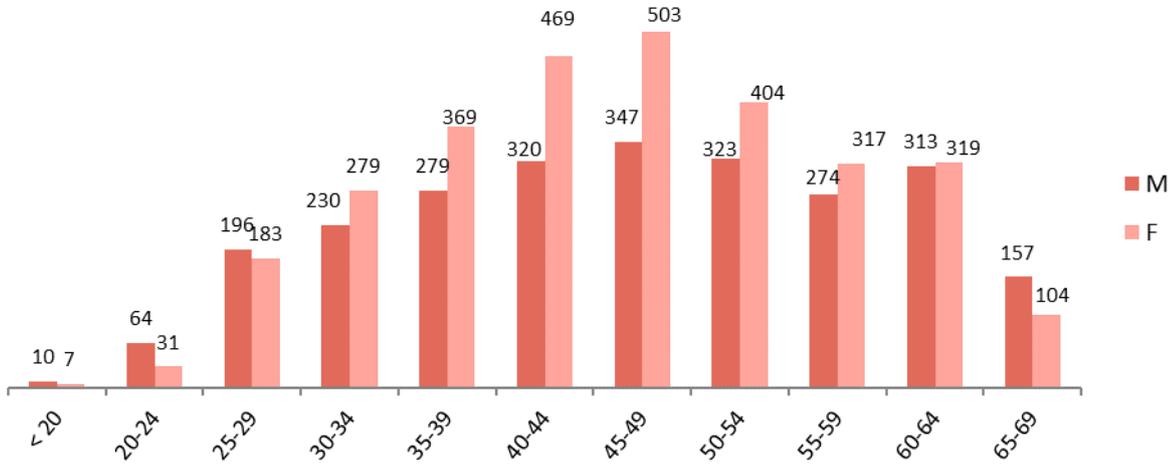
A média de idades dos trabalhadores da U.Porto diminuiu ligeiramente em relação ao ano transato, fixando-se em 46,2 anos (46,3 em 2022 e 2021, 46,6 em 2020, 47,2 em 2019 e 47,4 em 2018). Nos docentes verificou-se uma ligeira descida da idade média (46,9 em 2023, 47,3 em 2022, 47,5 em 2021, 48,1 em 2020, 48,9 em 2019). Nos investigadores a idade média correspondia a 39,1 anos (38,7 em 2022, 38,5 em 2021 e 38,8 em 2020 e 2019) e nos não docentes a idade média correspondia aos 46,6 anos, evidenciando novo aumento face à idade média de 46,4 anos registada em 2022, 46,1 anos registada em 2021 e de 45,9 registada em 2020.

A taxa de emprego jovem, que representa o peso dos efetivos com menos de 25 anos no total de efetivos, foi de 2,04%, valor superior ao registado em anos anteriores. Do total de 112 trabalhadores com idade inferior a 25 anos, aproximadamente 19% eram não docentes (20% em 2022, 15% em 2021, 16% em 2020 e 12% em 2019). No que diz respeito à taxa de envelhecimento, que representa o peso dos efetivos com 55 anos ou mais no total de efetivos, verificou-se nova diminuição, fixando-se a mesma em 27,0% (face aos 27,5%, 28,2%, 29,2% e 30,1% registados em 2022, 2021, 2020 e 2019, respetivamente). De realçar a baixa taxa de envelhecimento dos investigadores, mantendo o mesmo valor face ao ano transato (2,4% em 2022, 1,8% em 2021 e 1,7% em 2020), por comparação com a dos docentes (32,2% em 2023, 33,4% em 2022, 34,6% em 2021 e 35,9% em 2020) e dos não docentes (23,1% em 2023, 22,8% em 2022, 22,9% em 2021 e 23,8% em 2020). O pessoal docente representava cerca de 72% dos trabalhadores com 55 ou mais anos de idade (73% em 2022 e 2021 e 70% em 2020).

GRÁFICO

# 17

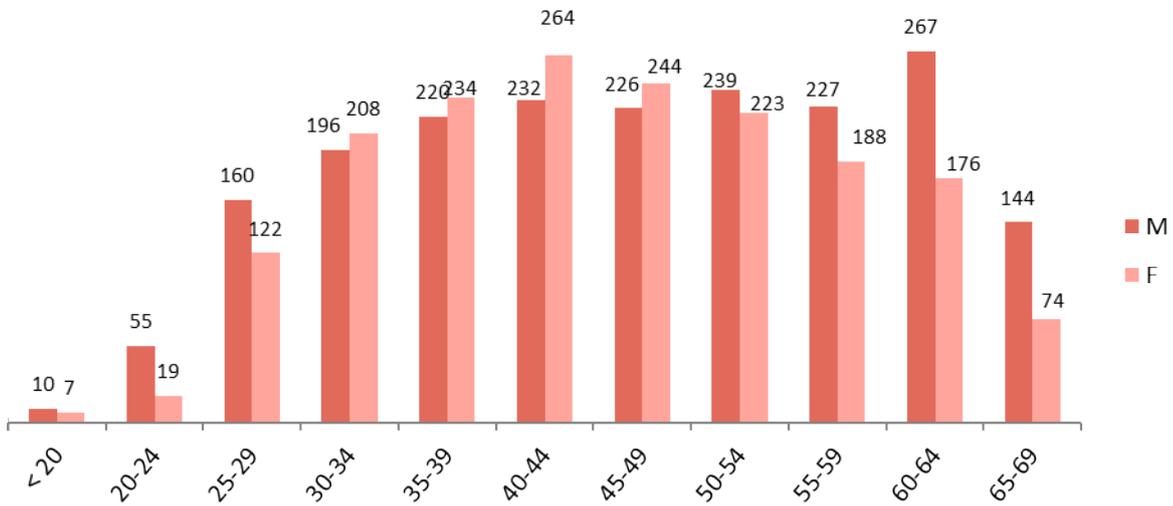
TOTAL DE TRABALHADORES SEGUNDO O ESCALÃO ETÁRIO E GÊNERO



GRÁFICO

# 18

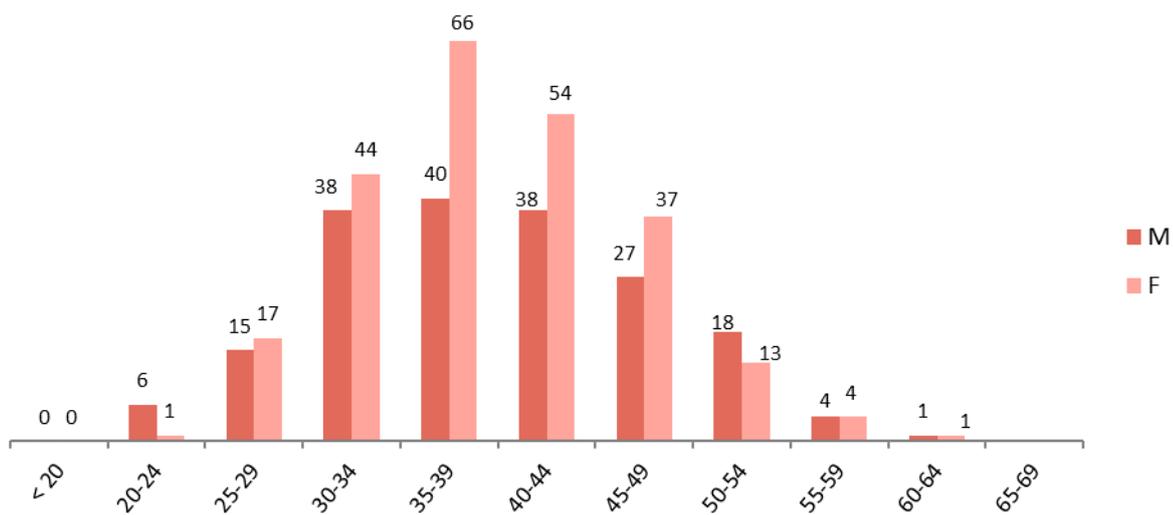
DOCENTES SEGUNDO O ESCALÃO ETÁRIO E GÊNERO



GRÁFICO

# 19

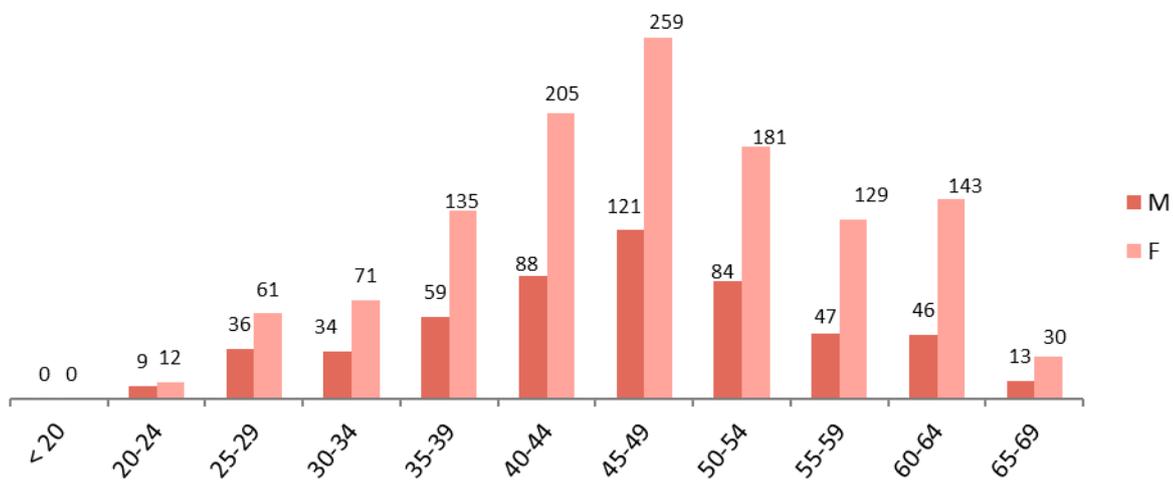
INVESTIGADORES SEGUNDO O ESCALÃO ETÁRIO E GÊNERO

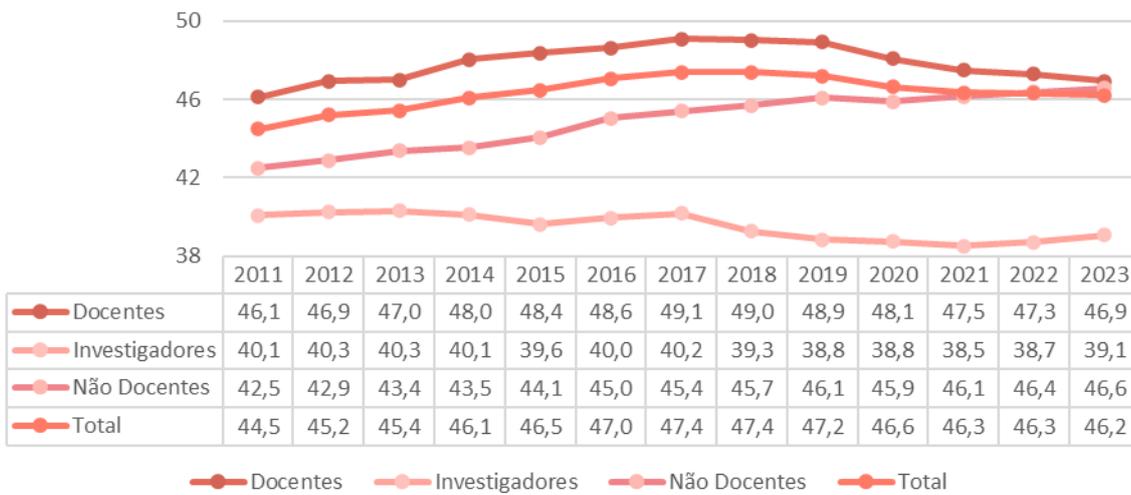


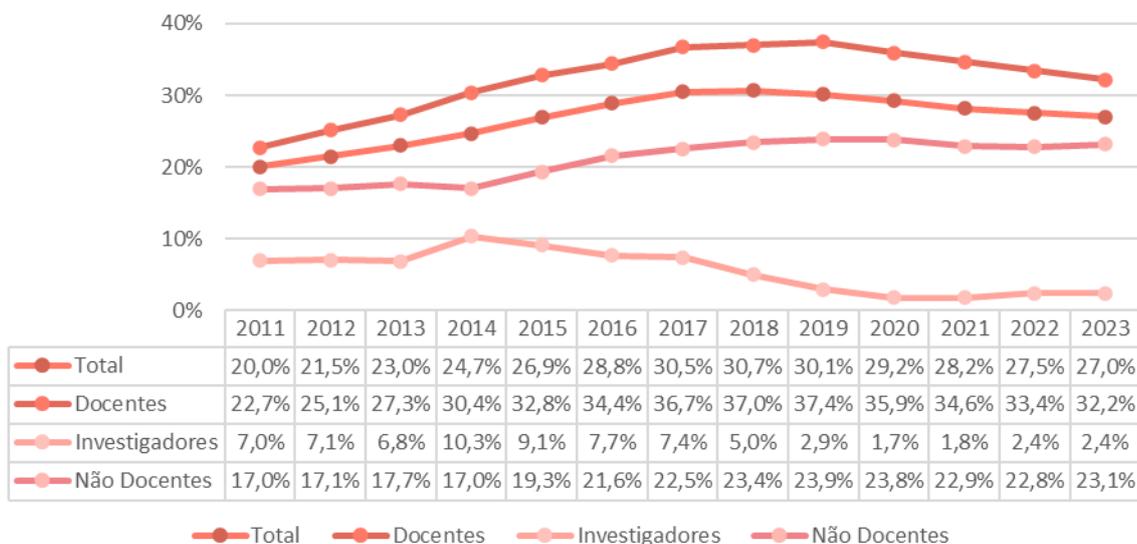
GRÁFICO

# 20

NÃO DOCENTES SEGUNDO O ESCALÃO ETÁRIO E GÊNERO







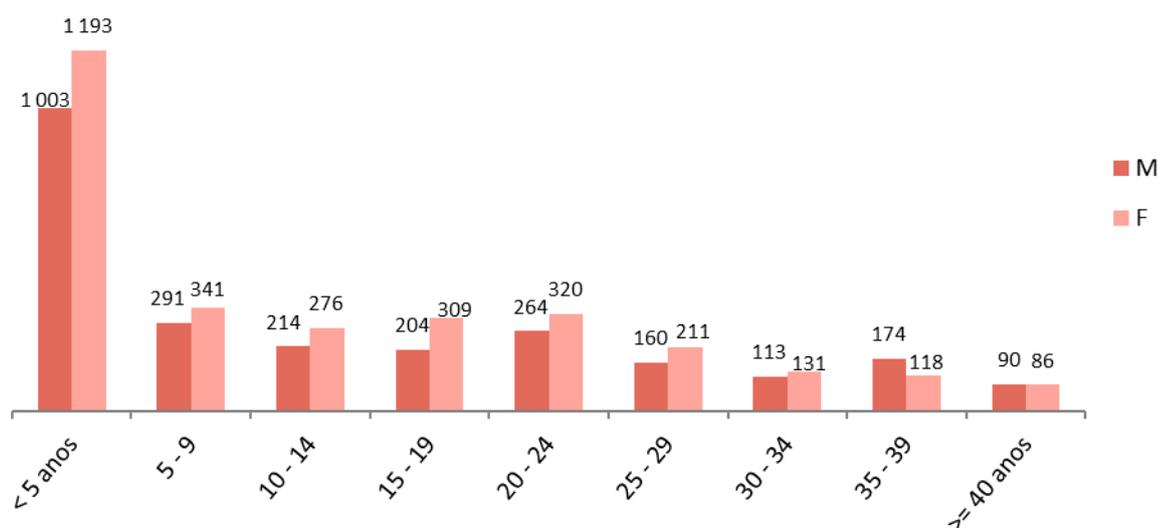
CARGO/ CARREIRA	DIRIG. SUPERIOR	DIRIG. INTERM.	TÉC. SUPERIOR	ASSIST. TÉCNICO	ASSIST. OPER.	INFORM.	PESSOAL INVESTIG. CIENTÍFICA	DOC. ENS. UNIV.	TÉC. DIAG. TERAP.
IDADE MÉDIA	53,8	47,3	43,9	49,1	53,5	45	39,1	46,9	54,8

## 6. TRABALHADORES SEGUNDO O NÍVEL DE ANTIGUIDADE NA U.PORTO

O nível de antiguidade com maior representatividade continuava a ser o dos trabalhadores ao serviço da Universidade há menos de 5 anos (cerca de 40% em 2023, 38% em 2022 e 2021, 33% em 2020 e 27% de 2019), dos quais aproximadamente 65% eram docentes e 15% investigadores, o que se deve sobretudo à rotatividade do pessoal docente especialmente contratado e ao elevado número de contratos a termo entre os investigadores (94% destes trabalhadores). Os docentes continuavam, conforme expectável, em maioria entre o pessoal nos níveis de maior antiguidade, com cerca de 58% do total de trabalhadores com 15 anos ou mais de antiguidade. Entre os não docentes, cerca de 63% possuía 10 ou mais anos de antiguidade.

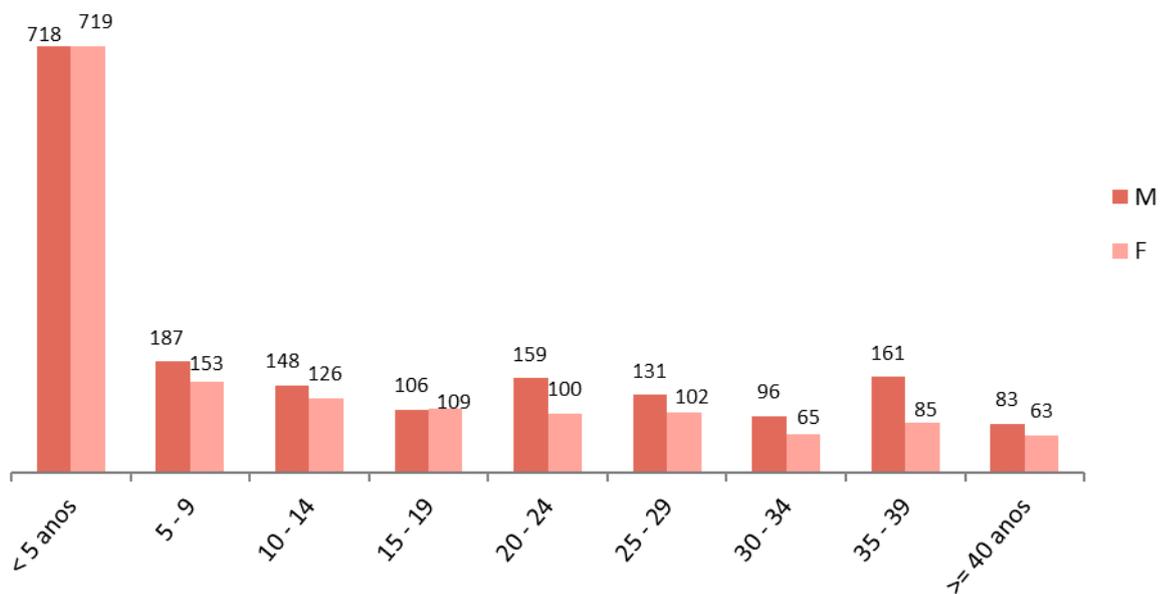
A antiguidade média dos trabalhadores na U.Porto era de 13 anos, confirmando-se a tendência de diminuição verificada nos anos anteriores (13,3 em 2022, 13,7 em 2021, 14,3 em 2020, 15,4 em 2019 e 16,1 em 2018). Nos docentes a antiguidade média era de 13,3 anos, nos investigadores de 3,3 e nos não docentes de 14,7 anos. Entre os docentes de carreira, a antiguidade média era de 25,3 anos. O grupo/ carreira com maior antiguidade continuava a ser o dos técnicos de diagnóstico e terapêutica, com cerca de 27,3 anos, e o grupo/ carreira com menor antiguidade era o do pessoal de investigação científica, com os já referidos 3,3 anos.

GRÁFICO  
**25** TOTAL DE TRABALHADORES SEGUNDO O NÍVEL DE ANTIGUIDADE NA U.PORTO E GÉNERO



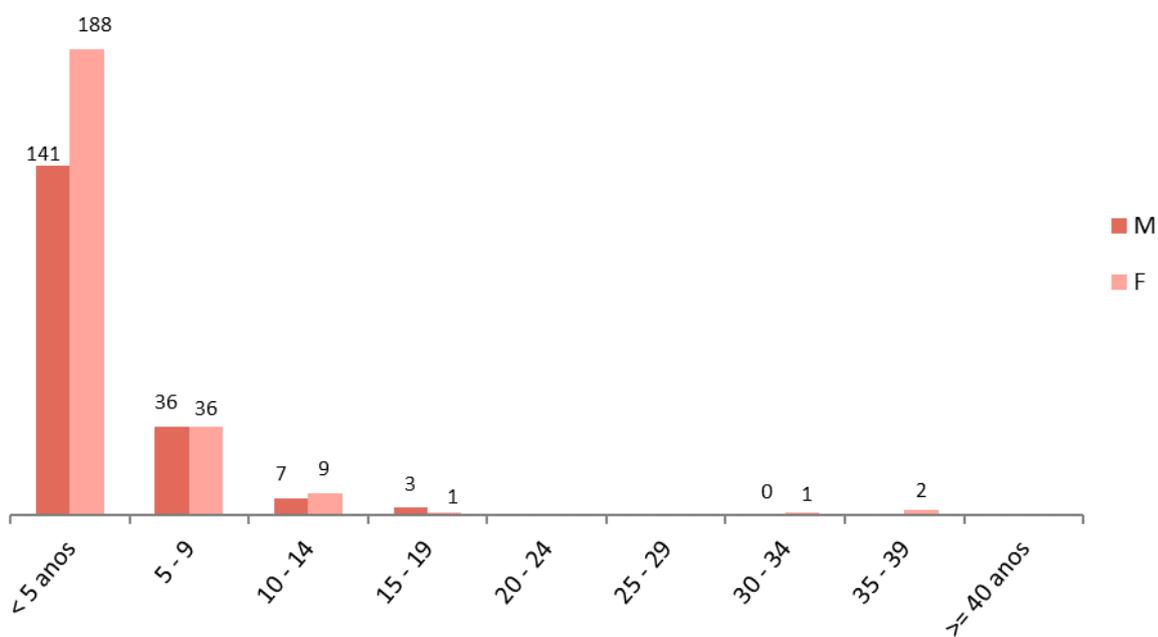
# 26

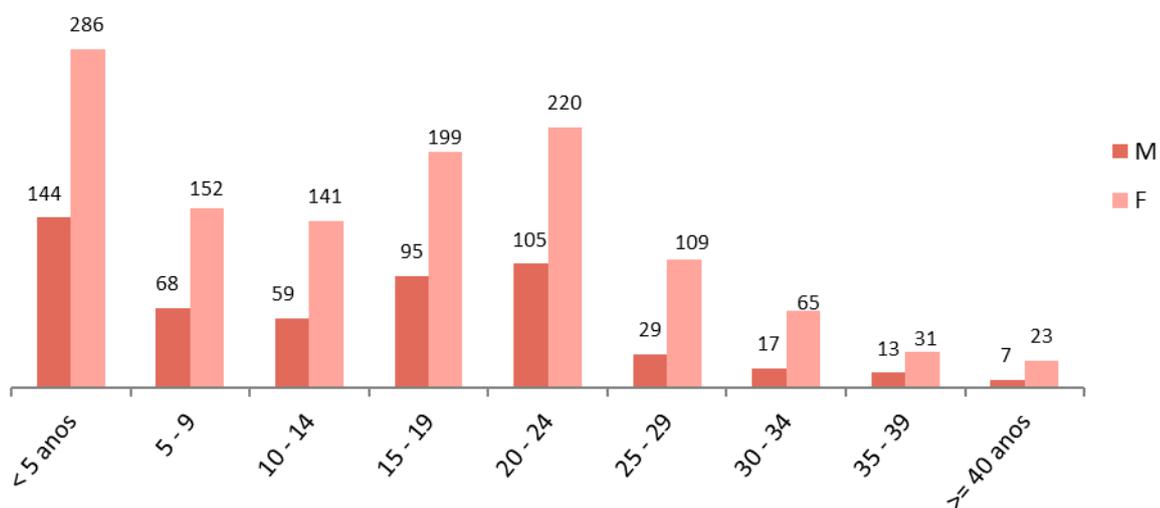
DOCENTES SEGUNDO O NÍVEL DE ANTIGUIDADE NA U.PORTO E GÉNERO



# 27

INVESTIGADORES SEGUNDO O NÍVEL DE ANTIGUIDADE NA U.PORTO E GÉNERO





TABELA

03

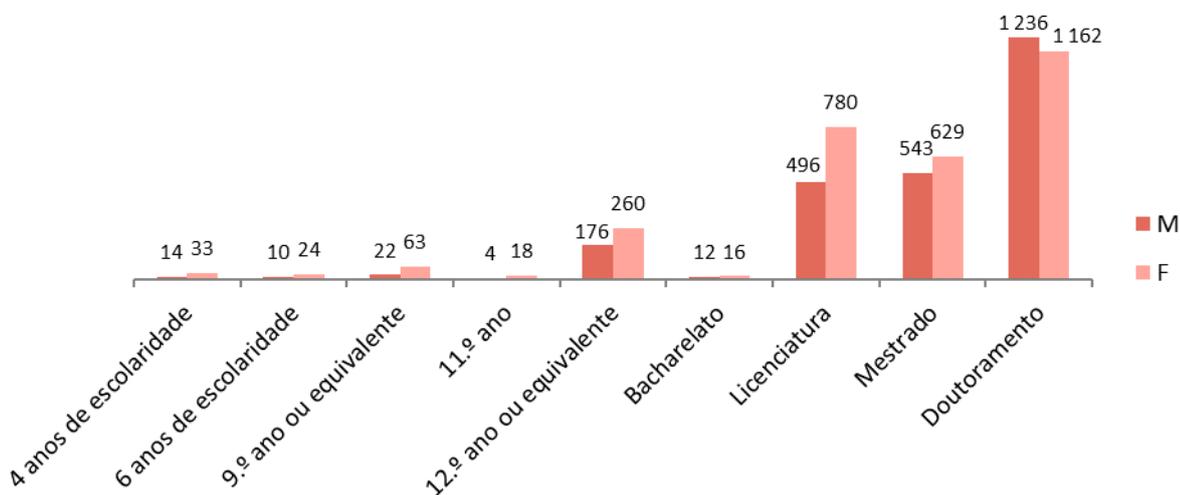
ANTIGUIDADE MÉDIA NA U.PORTO SEGUNDO O CARGO/ CARREIRA

CARGO/ CARREIRA	DIRIG. SUPERIOR	DIRIG. INTERM.	TÉC. SUPERIOR	ASSIST. TÉCNICO	ASSIST. OPER.	INFORM.	PESSOAL INVESTIG. CIENTÍFICA	DOC. ENS. UNIV.	TÉC. DIAG. TERAP.
IDADE MÉDIA	25,7	17,3	11,6	17	21,8	15,1	3,3	13,3	27,3

## 7. TRABALHADORES SEGUNDO O NÍVEL DE ESCOLARIDADE

No que diz respeito ao nível de escolaridade, os trabalhadores doutorados, quase todos docentes ou investigadores, continuavam a estar em maioria, apesar de se verificar novamente uma ligeira diminuição (43,6% em 2023, 44,6% em 2022, 44,8% em 2021, 46,6% em 2020 e 49,5% em 2019). Entre o total de trabalhadores da U.Porto, 88,7% possuía habilitação superior (88,7% em 2022, 87,5% em 2021, 86,1% em 2020 e 84,6% em 2019). Entre os docentes verificou-se nova diminuição do número de doutorados (59,1% em 2023, 61,2% em 2022, 62,7% em 2021, 67,0% em 2020 e 74,5% em 2019), o que está relacionado com o aumento do número de docentes convidados a tempo parcial sem doutoramento. Entre os investigadores, 86,3% eram detentores de doutoramento (84,9% em 2022, 87,7% em 2021, 94,2% em 2020 e 93,9% em 2019). Entre os não docentes, mantém-se a tendência de crescimento do número de trabalhadores com habilitação superior (67,7% em 2023, 66,8% em 2022, 65,0% em 2021, 63,3% em 2020 e 61,3% em 2019). No total de docentes e investigadores doutorados, cerca de 55% eram docentes de carreira e aproximadamente 32% dos docentes convidados possuíam doutoramento (valor semelhante ao de 2022). Se analisarmos as habilitações em função do equivalente a tempo integral (ETI), verifica-se um aumento da percentagem de doutorados entre o conjunto de docentes e investigadores para cerca de 85% (menos 1 p.p. do que em 2022) e a manutenção de cerca de 41% nos docentes convidados.

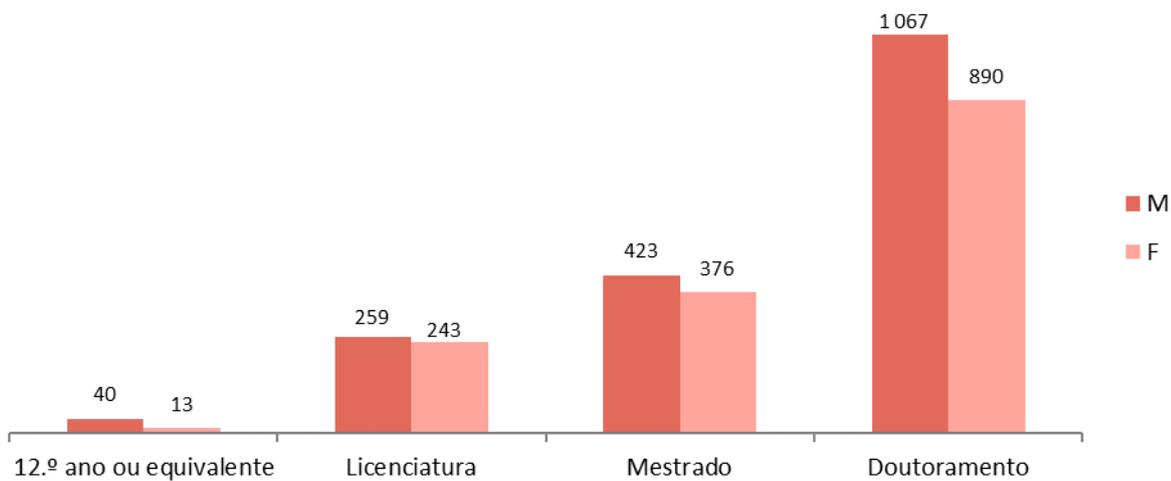
GRÁFICO  
**29** TOTAL DE TRABALHADORES SEGUNDO O NÍVEL DE ESCOLARIDADE E GÉNERO



GRÁFICO

30

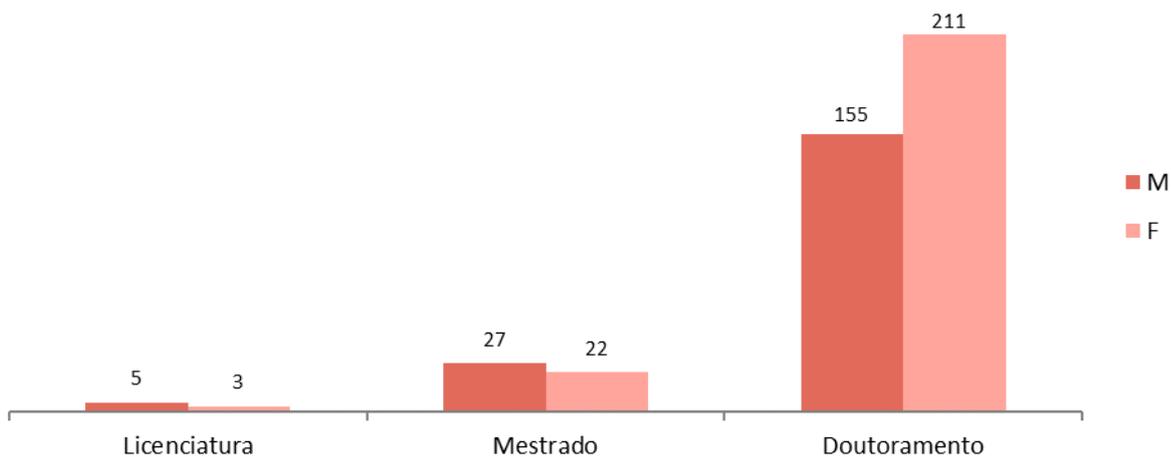
DOCENTES SEGUNDO O NÍVEL DE ESCOLARIDADE E GÉNERO



GRÁFICO

31

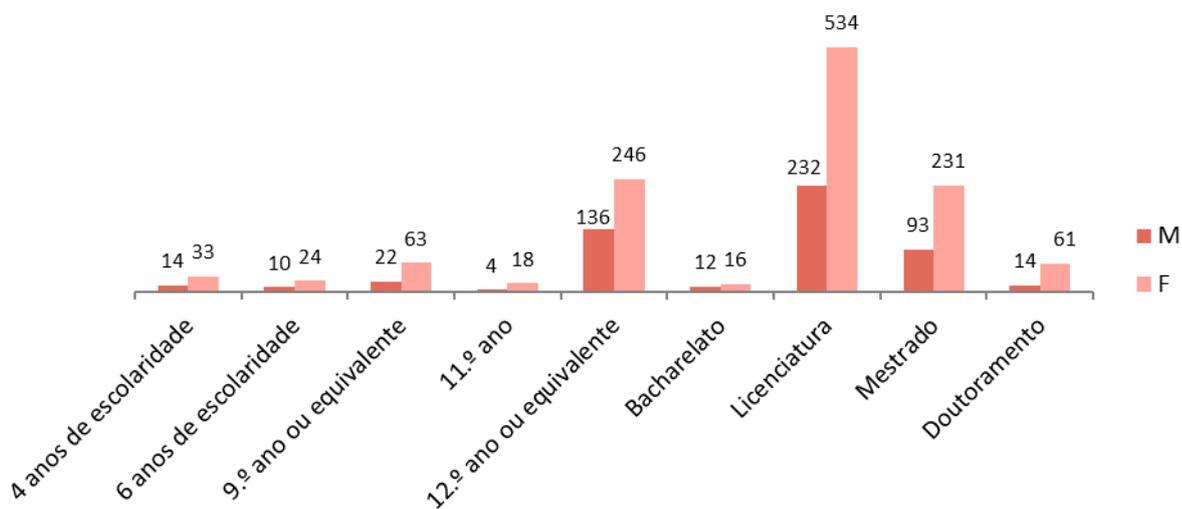
INVESTIGADORES SEGUNDO O NÍVEL DE ESCOLARIDADE E GÉNERO



GRÁFICO

32

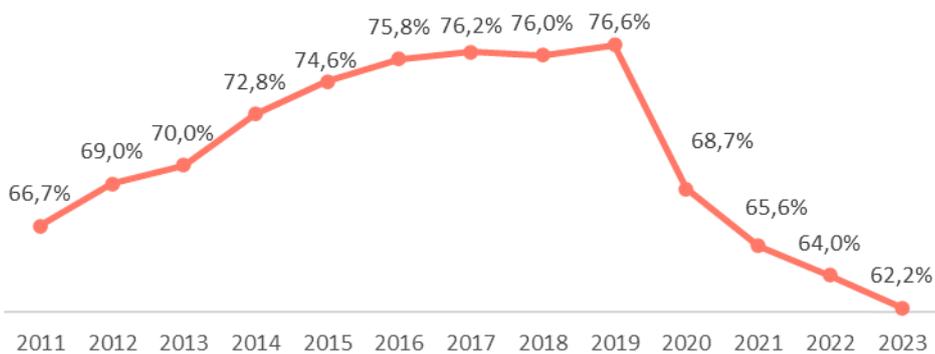
NÃO DOCENTES SEGUNDO O NÍVEL DE ESCOLARIDADE E GÊNERO

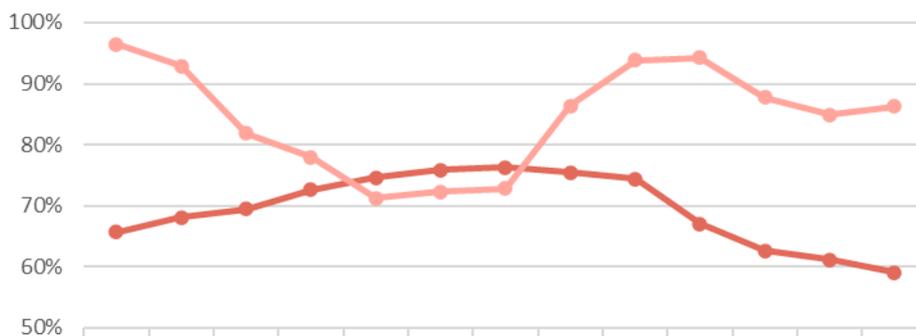


GRÁFICO

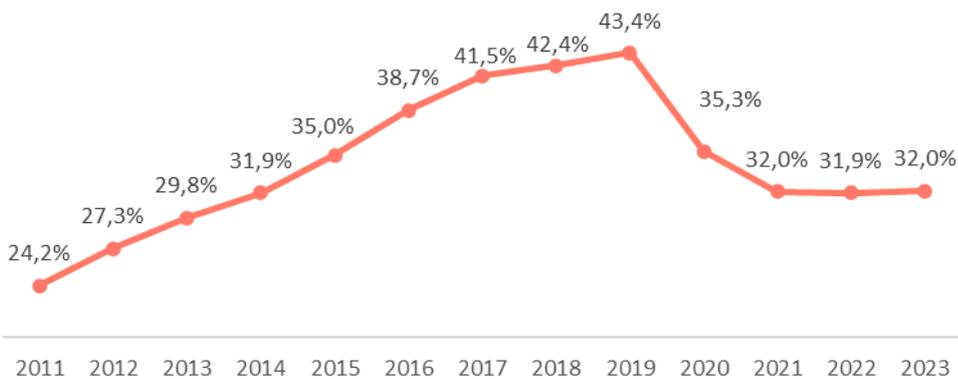
33

EVOLUÇÃO DA PERCENTAGEM DE DOCENTES/ INVESTIGADORES DOUTORADOS





	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Docentes doutorados	65,6%	68,1%	69,5%	72,6%	74,7%	75,9%	76,3%	75,5%	74,5%	67,0%	62,7%	61,2%	59,1%
Investigadores doutorados	96,5%	92,9%	81,8%	77,9%	71,2%	72,3%	72,8%	86,3%	93,9%	94,2%	87,7%	84,9%	86,3%



Ano	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Docentes convidados com doutoramento	24,2%	27,3%	29,8%	31,9%	35,0%	38,7%	41,5%	42,4%	43,4%	35,3%	32,0%	31,9%	32,0%

GRÁFICO

# 36

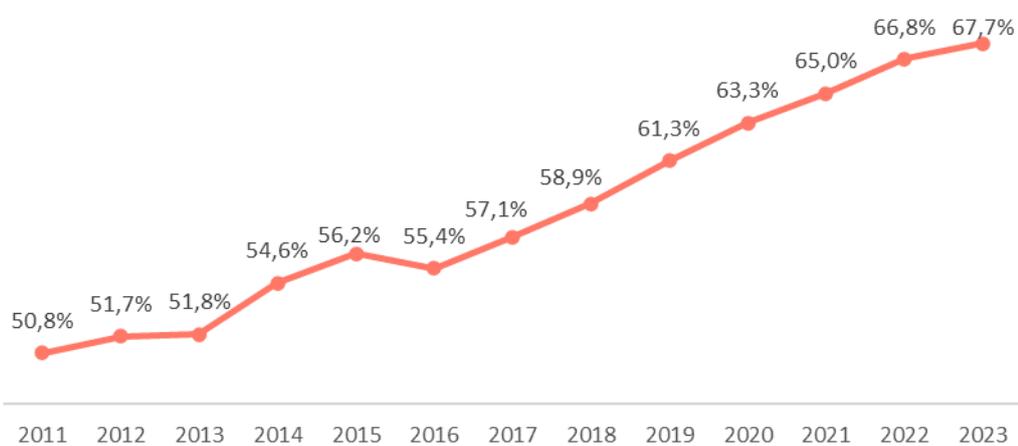
PERCENTAGEM DE NÃO DOCENTES COM HABILITAÇÃO SUPERIOR POR ENTIDADE CONSTITUTIVA



GRÁFICO

# 37

EVOLUÇÃO DA PERCENTAGEM DE NÃO DOCENTES COM HABILITAÇÃO SUPERIOR



## 8. TRABALHADORES ESTRANGEIROS SEGUNDO A NACIONALIDADE

Em 31 de dezembro de 2023, a U.Porto contava com 197 trabalhadores estrangeiros, confirmando a tendência de crescimento de anos anteriores (183 em 2022, 175 em 2021, 151 em 2020 e 127 em 2019). Os trabalhadores estrangeiros englobavam 42 nacionalidades diferentes e correspondiam a 3,6% do total de trabalhadores (3,4% em 2022 e 2021, 3,1% em 2020 e 2,8% em 2019). À semelhança dos anos anteriores, os trabalhadores de países da União Europeia eram os mais representados (cerca de 42%), bem como os docentes (56% em 2023, 52% em 2022, 46% em 2021, 48% em 2020 e 49% em 2019) e investigadores (31% em 2023, 36% em 2022, 43% em 2021 e 2020 e 44% em 2019). As nacionalidades brasileira e espanhola continuavam a ser as mais representadas entre o total de estrangeiros, com aproximadamente 27% e 19% destes trabalhadores, respetivamente. Entre os investigadores, perto de 15% possuía nacionalidade estrangeira (16% em 2022, 19% em 2021 e 2020 e 18% em 2019).

GRÁFICO  
**38** TOTAL DE TRABALHADORES ESTRANGEIROS SEGUNDO A NACIONALIDADE E GÉNERO

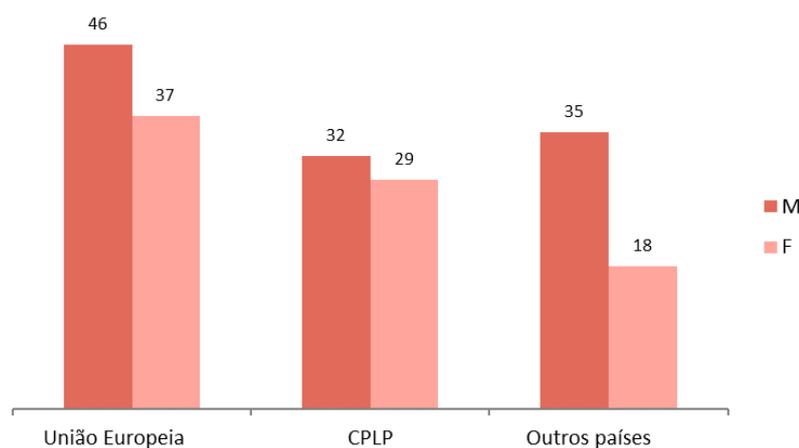
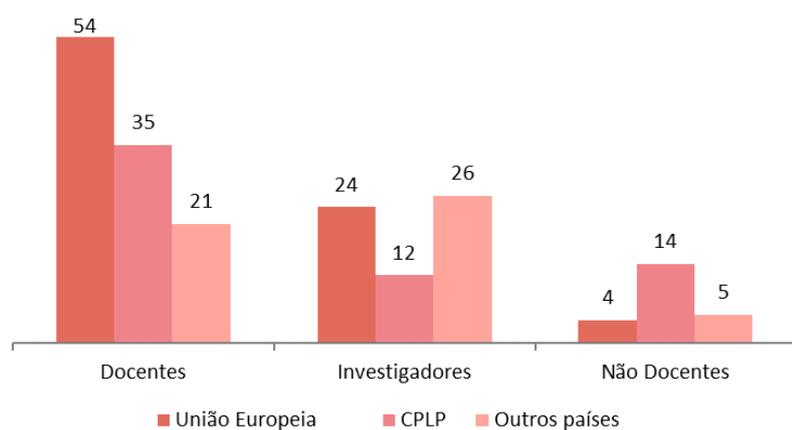


GRÁFICO  
**39** TRABALHADORES ESTRANGEIROS SEGUNDO O TIPO DE FUNÇÕES EXERCIDAS E A NACIONALIDADE



# 9. TRABALHADORES PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

Em 31 de dezembro de 2023, a U.Porto possuía um total de 132 trabalhadores portadores de deficiência (119 em 2022, 109 em 2021, 99 em 2020, 98 em 2019, 89 em 2018, 82 em 2017 e 81 em 2016), representando 2,4% do total de trabalhadores. Os docentes continuavam em maioria (perto de 52% em 2023, 54% em 2022 e 2021, 55% em 2020, 57% em 2019 e de 60% em 2018) e, de igual modo, mantinha-se a predominância dos trabalhadores com 50 anos ou mais no total de portadores de deficiência (cerca de 67% em 2023, 66% em 2022 e 2021, 65% em 2020, 67% em 2019 e de 74% em 2018). As mulheres correspondiam a cerca de 64% dos portadores de deficiência (65% em 2022, 62% em 2021, 61% em 2020, 56% em 2019 e 57% em 2018).

GRÁFICO 40 TRABALHADORES PORTADORES DE DEFICIÊNCIA SEGUNDO O CARGO/ CARREIRA E GÉNERO

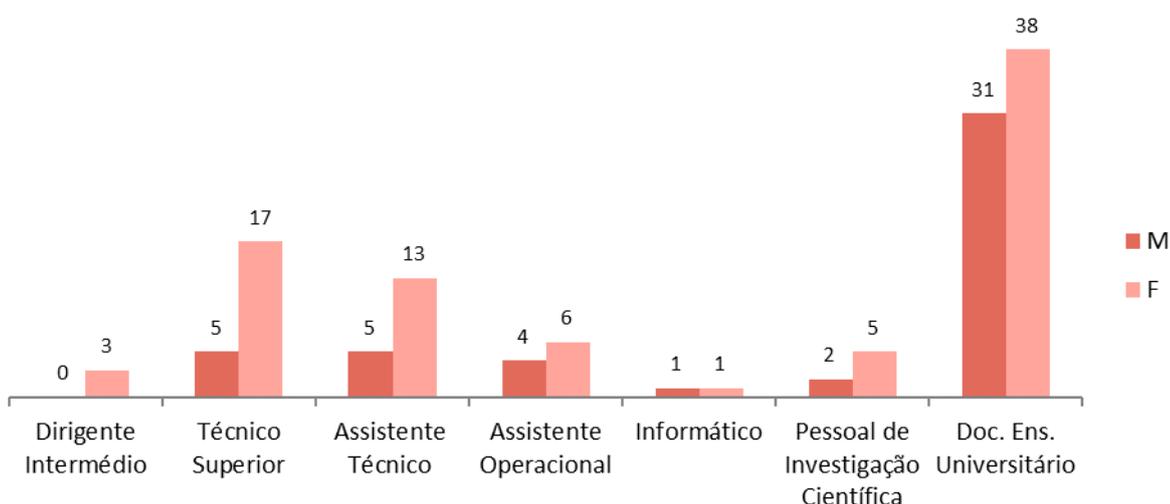
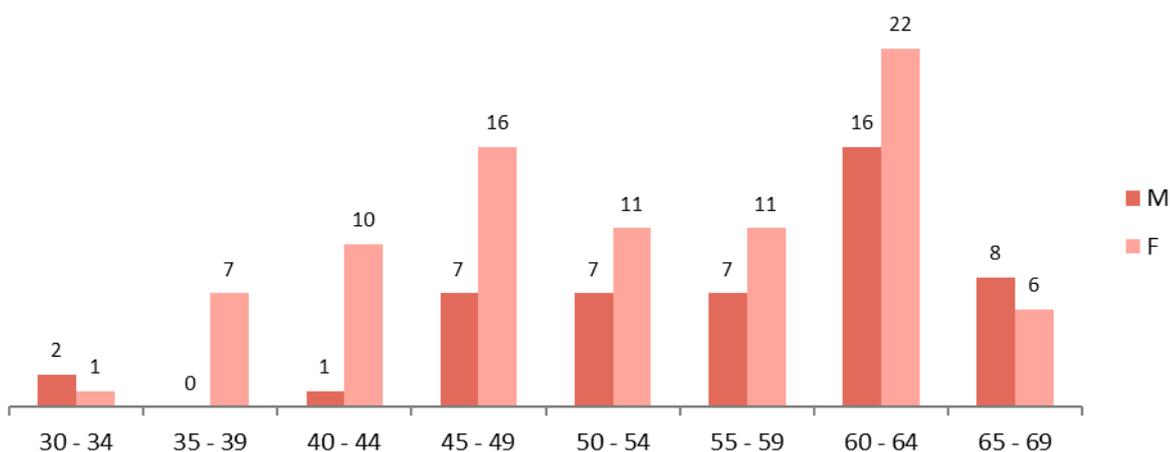


GRÁFICO 41 TRABALHADORES PORTADORES DE DEFICIÊNCIA SEGUNDO O ESCALÃO ETÁRIO



# 10. TRABALHADORES ADMITIDOS E REGRESSADOS

No gráfico 42 são consideradas as admissões de docentes convidados, procedimentos concursais ao abrigo do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), procedimentos concursais de docentes e não docentes ao abrigo do Código do Trabalho, procedimentos concursais de pessoal de investigação e o regresso de trabalhadores que se encontravam em situação de comissão de serviço, cedência de interesse público, mobilidade, a usufruir de licenças sem vencimento ou outras ausências superiores a seis meses.

Em termos absolutos, registámos em 2023 a admissão/ regresso de 19 docentes de carreira em regime de direito público, 8 docentes de carreira contratados ao abrigo do Código do Trabalho, 926 docentes convidados, 115 técnicos superiores, 32 assistentes técnicos, 7 assistentes operacionais, 2 informático e 167 investigadores.

Tal como registado nos anos anteriores, as entradas de docentes voltam a ter um peso muito significativo no total de entradas, correspondendo a 75% do total de entradas. Este elevado número é justificado essencialmente pela contratação de docentes convidados, cujos contratos são celebrados a termo e que correspondem a 97% do total de admissões/ regressos deste pessoal e a aproximadamente 72% do total de admissões/ regressos. Se analisarmos as entradas em função das percentagens dos contratos ou equivalente a tempo integral (ETI), os docentes convidados representam apenas 34% do total de admissões, tendo em conta que estes docentes são quase na sua totalidade admitidos em regime de tempo parcial (a percentagem média dos docentes convidados contratados corresponde a 20% do tempo completo). Em relação aos anos transatos, volta a registar-se um crescimento do número de entradas (1278 em 2023, 1195 em 2022, 1098 em 2021, 1064 em 2020, 879 em 2019, 706 em 2018, 541 em 2017, 499 em 2016, 474 em 2015 e 399 em 2014).

No que diz respeito às entidades constitutivas com maior número de entradas, a FEUP com cerca de 36% do total de entradas (das quais 79% relativas a docentes), seguida da FMUP, com cerca 17% do total de entradas (83% correspondentes a docentes), estavam em larga maioria, seguidas do ICBAS e FCUP, com 12% e 11% do total de entradas, respetivamente. Relativamente às entradas de investigadores, a FEUP (com perto 49%) e a FCUP (com cerca de 22%), voltaram a destacar-se claramente das restantes entidades constitutivas. Entre as admissões/ regressos de não docentes, os Serviços Partilhados (com cerca de 21%), a Reitoria (com cerca de 14%), a FMUP (com cerca de 13%), a FEUP (com cerca de 11%) e o ICBAS (com cerca de 10%) corresponderam às entidades com maior número de entradas.

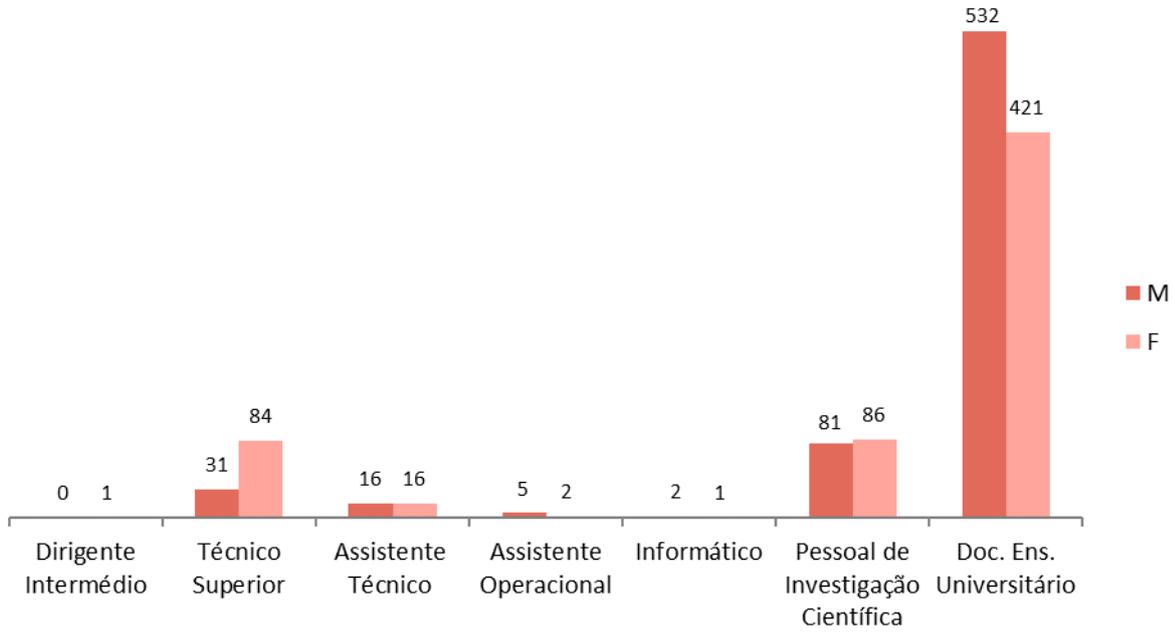
Relativamente aos trabalhadores admitidos através de concursos, verifica-se que os docentes de carreira possuíam uma idade média de 43 anos (39 em 2022, 43 em 2021, 40 em 2020, 38 em 2019 e 2018, 43 em 2017 e 36 em 2016) e os não docentes uma idade média de 35 anos (35 em 2022, 34 em 2021, em 2020, 34 em 2019, 33 em 2018, 35 em 2017 e 37 em 2016). Já a idade média dos investigadores doutorados contratados no ano de 2023 era de 38 anos (igualmente 38 anos em 2022 e 37 anos entre 2019 e 2021). Entre os não docentes admitidos no ano de 2023, os técnicos superiores tinham uma idade média de 35 anos, os assistentes técnicos de 34, os assistentes operacionais de 38 anos e os informáticos de 36.

O não docente mais novo admitido no ano de 2023 foi um assistente técnico, do sexo masculino, com 20 anos, enquanto o mais velho foi um assistente operacional, do sexo masculino, com 60 anos.

GRÁFICO

42

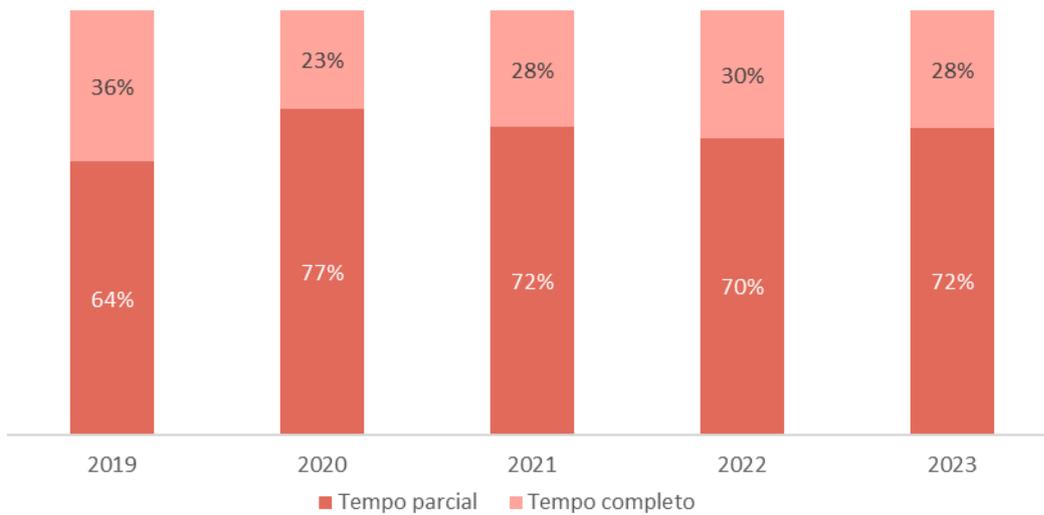
TRABALHADORES ADMITIDOS E REGRESSADOS SEGUNDO O CARGO/ CARREIRA E GÉNERO



GRÁFICO

43

TRABALHADORES ADMITIDOS E REGRESSADOS A TEMPO PARCIAL VS TEMPO COMPLETO



# 11. SAÍDAS DE TRABALHADORES

No ano de 2023 verificaram-se 1098 saídas (990 em 2022, 783 em 2021, 725 em 2020, 619 em 2019, 536 em 2018, 454 em 2017 e 411 em 2016). Das saídas registadas, 816 correspondem a docentes, 5 a dirigentes intermédios, 73 a técnicos superiores, 21 a assistentes técnicos, 9 a assistentes operacionais, 1 a informático, 171 a investigadores, 1 a enfermeiro e 1 a técnico de diagnóstico e terapêutica. As saídas de docentes convidados voltaram a estar em maior número (com perto de 66% do total de saídas em todas as categorias e cerca de 89% das saídas de docentes).

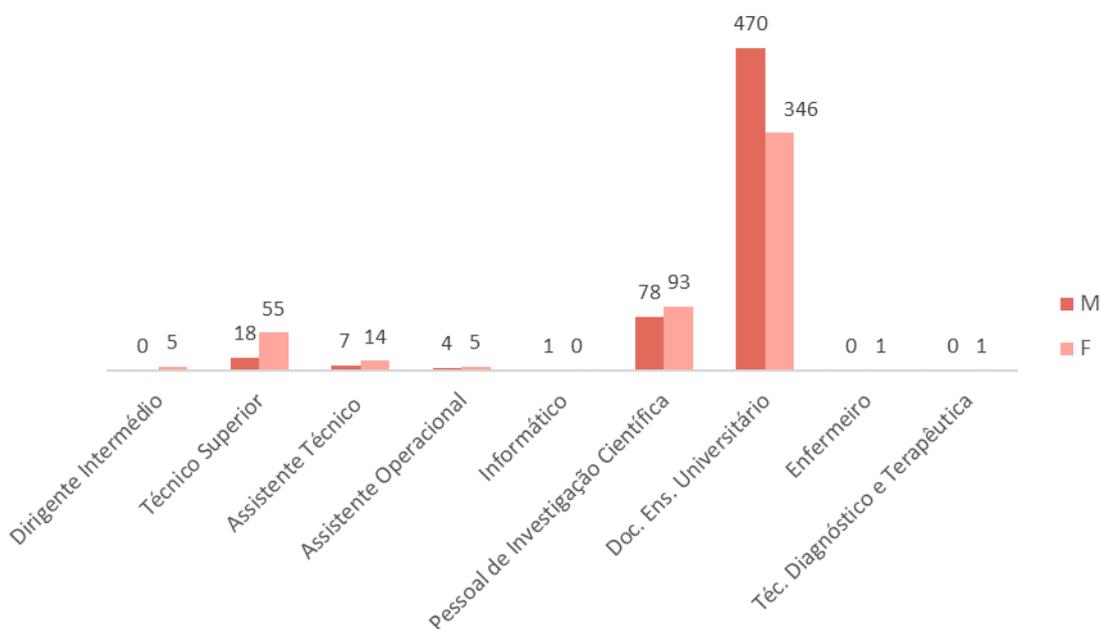
No que diz respeito aos motivos de saída, a caducidade dos contratos manteve-se como o principal motivo de saída, correspondendo a cerca de 77% do total de saídas, com aproximadamente 81% destas saídas a serem referentes a pessoal docente e 16% a investigadores. Entre os investigadores 80% das saídas correspondem a caducidades (78% em 2022, 79% em 2021 e 52% em 2020) e 20% a denúncias de contratos (20% em 2022, 18% em 2021 e 34% no ano de 2020). Nos não docentes cerca de 35% correspondem a saídas por denúncias de contrato (igualmente 35% em 2022, 28% em 2021 e 19% em 2020). O número de saídas por reforma/ aposentação alcançou o valor mais elevado desde 2014 (75 em 2023 e 87 em 2014). As saídas indicadas em outros motivos dizem respeito, sobretudo, a suspensões temporárias dos vínculos, como o início de licenças sem vencimento, e a ausências por motivo de doença superiores a 6 meses e correspondem a cerca de 3% do total de saídas.

Em termos de saídas por entidades constitutivas, a FEUP contabilizava perto de 38% das saídas verificadas, sendo que cerca de 83% destas saídas correspondem a pessoal docente. Em relação ao pessoal não docente, a Reitoria e os Serviços Partilhados representavam cada uma perto de 22% das saídas, e a FMUP perto de 14%, reunindo mais de 50% das saídas.

GRÁFICO

## 44

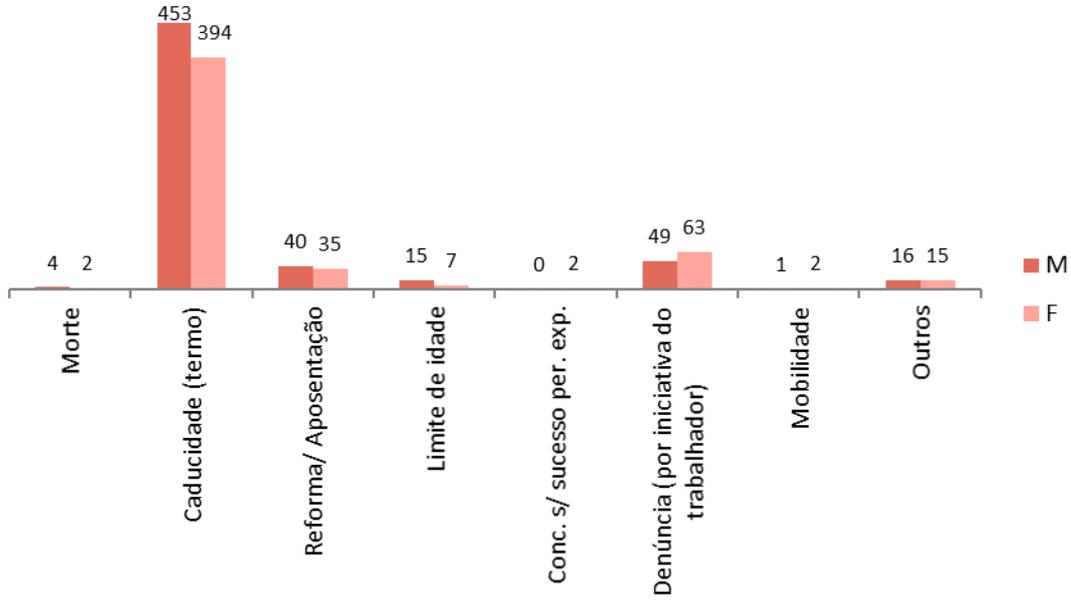
TOTAL DE SAÍDAS DE TRABALHADORES SEGUNDO O CARGO/ CARREIRA E GÉNERO



GRÁFICO

45

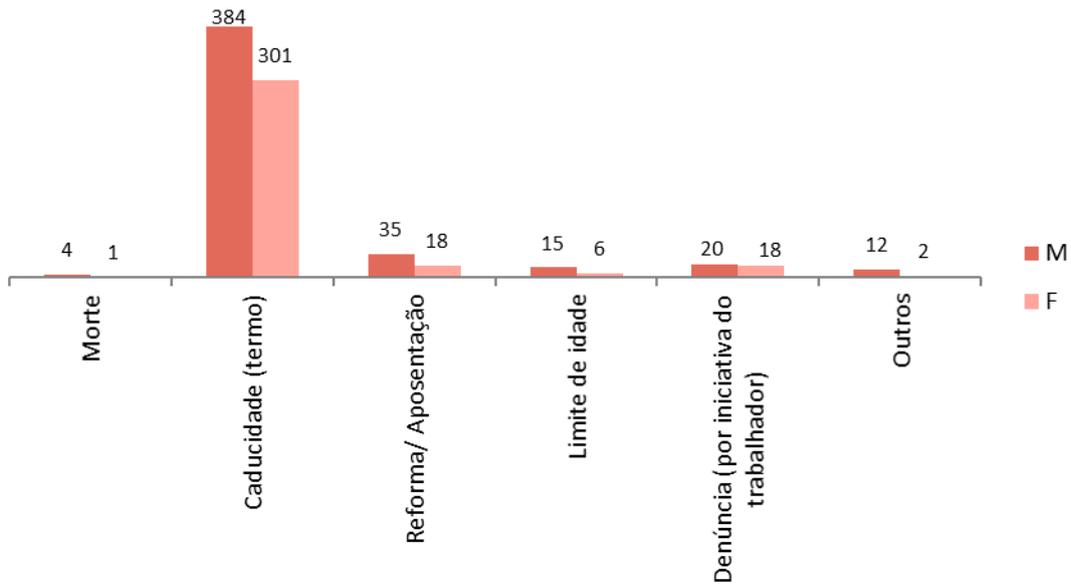
TOTAL DE SAÍDAS DE TRABALHADORES SEGUNDO O MOTIVO DE SAÍDA E GÊNERO

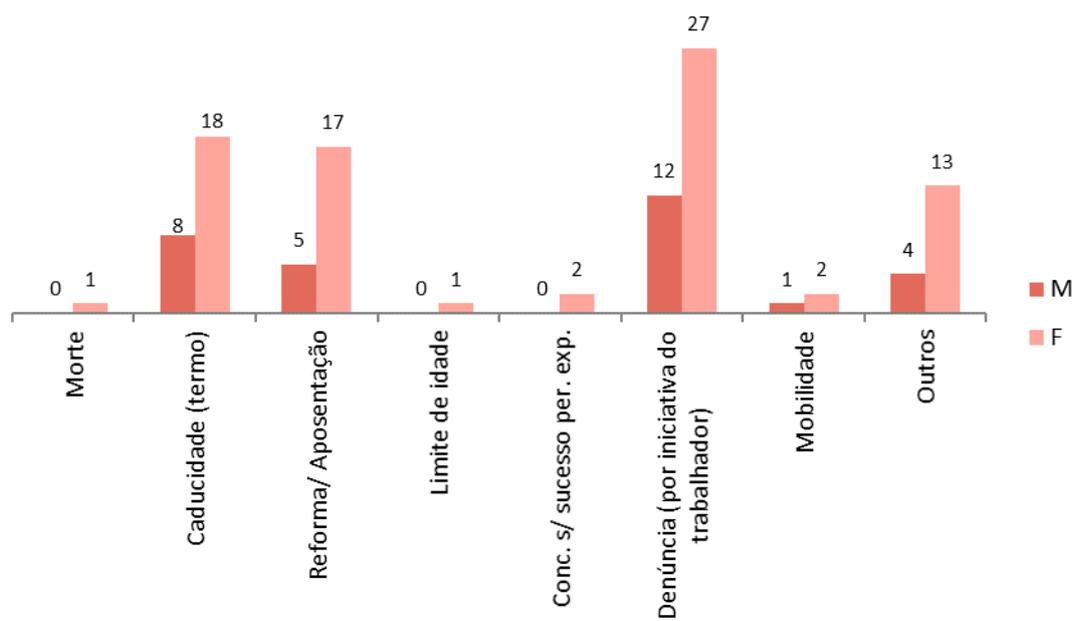
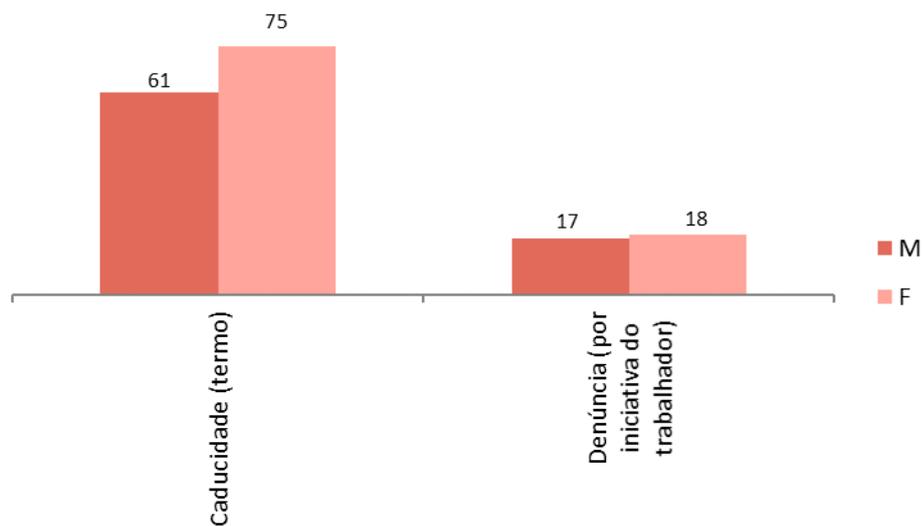


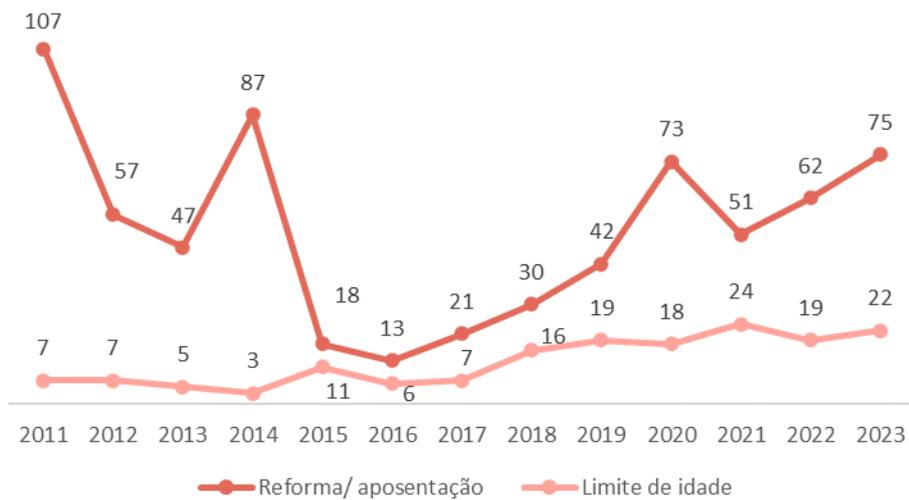
GRÁFICO

46

SAÍDAS DE DOCENTES SEGUNDO O MOTIVO DE SAÍDA E GÊNERO







## 12. POSTOS DE TRABALHO PREVISTOS E NÃO OCUPADOS

Em 31 de dezembro de 2023, considerando os postos de trabalho com um vínculo de emprego público, encontravam-se por preencher 250 postos, na sua maioria referentes a concursos internos de promoção da carreira docente.

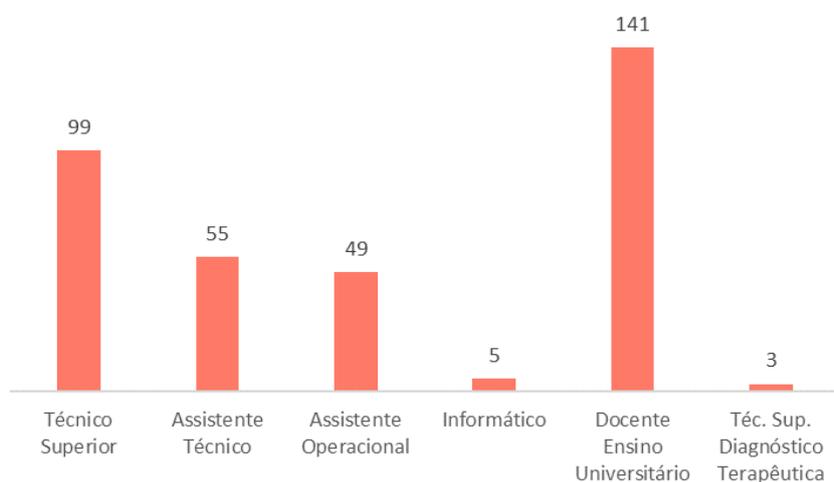
# 13. MUDANÇAS DE SITUAÇÃO DOS TRABALHADORES

Em 2023, no que respeita aos trabalhadores em funções públicas, das 470 mudanças registadas, 317 dizem respeito a alterações de posição remuneratória obrigatória e 35 a alterações de posição remuneratória por opção gestionária e 118 a alterações de categoria na sequência de procedimentos concursais (41 contratados como professor catedrático e 77 como professor associado).

GRÁFICO

**50**

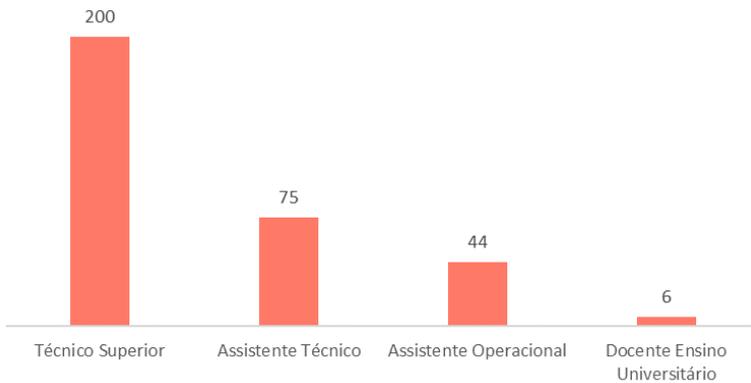
TRABALHADORES COM ALTERAÇÃO DE POSIÇÃO REMUNERATÓRIA OBRIGATÓRIA NO ANO DE 2021  
(CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS)



Ainda que não se tratem de situações diretamente enquadráveis nos motivos previstos no âmbito do Balanço Social, verificou-se a progressão horizontal obrigatória de 293 trabalhadores, ao abrigo do Regulamento de Carreiras, Recrutamento, Contratação e Avaliação de Pessoal Técnico, Especialista e de Gestão da Universidade do Porto, bem como 26 progressões horizontais por opção gestionária, e ainda a alteração relativa a 6 docentes com contrato de trabalho em regime de direito privado.

No ano de 2023, 8 docentes/ investigadores convidados da U.Porto foram selecionados em procedimentos concursais, ingressando na carreira docente. No que se refere a processos ao abrigo do Código do Trabalho, verificámos que 91 trabalhadores da U.Porto foram selecionados, sendo que 6 destes trabalhadores são docentes convidados entretanto contratados como Professores Auxiliares e 44 são trabalhadores com novos contratos como investigadores, 1 dos quais para a carreira de investigação. Os restantes 41 trabalhadores correspondem a não docentes. De referir ainda o início de comissões de serviço como dirigentes por parte de 22 trabalhadores da U.Porto.

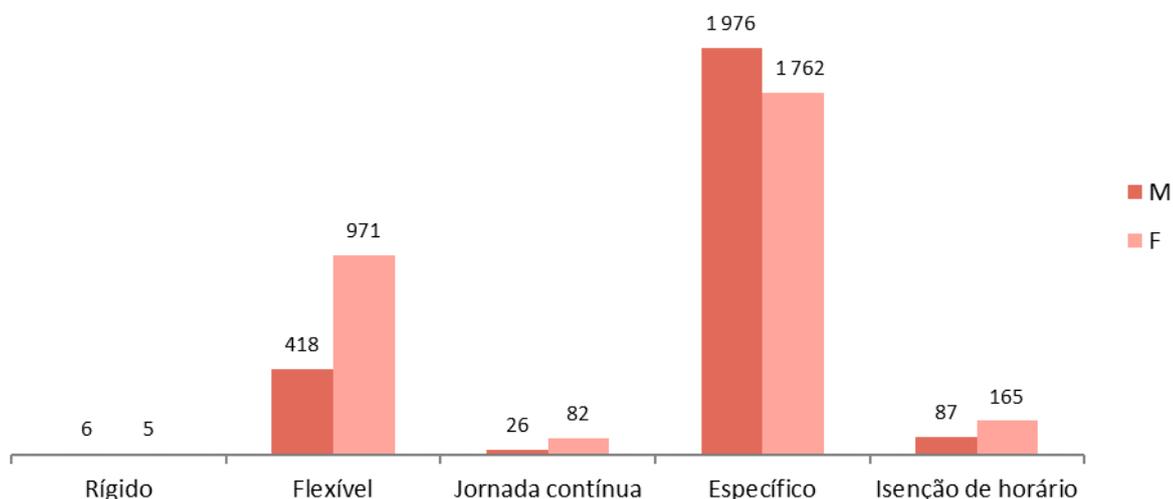
## 51 TRABALHADORES COM PROGRESSÃO HORIZONTAL OBRIGATÓRIA NO ANO DE 2021 (CONTRATO DE TRABALHO AO ABRIGO DO CÓDIGO DO TRABALHO)



## 14. TRABALHADORES SEGUNDO A MODALIDADE DE HORÁRIO DE TRABALHO

A modalidade de horário específico manteve-se como a mais representativa (cerca de 68% em 2023, 66% em 2022, 65% em 2021 e 64% em 2020). Esta predominância explica-se pelo facto desta modalidade corresponder à modalidade de horário dos docentes da U.Porto, os quais se encontram em maioria entre o total de trabalhadores. Não se verificam alterações significativas face aos anos anteriores, mantendo-se a modalidade de horário flexível como a modalidade com maior representatividade entre os não docentes (79% em 2023, 80% em 2022, 82% em 2021 e 84% em 2020).

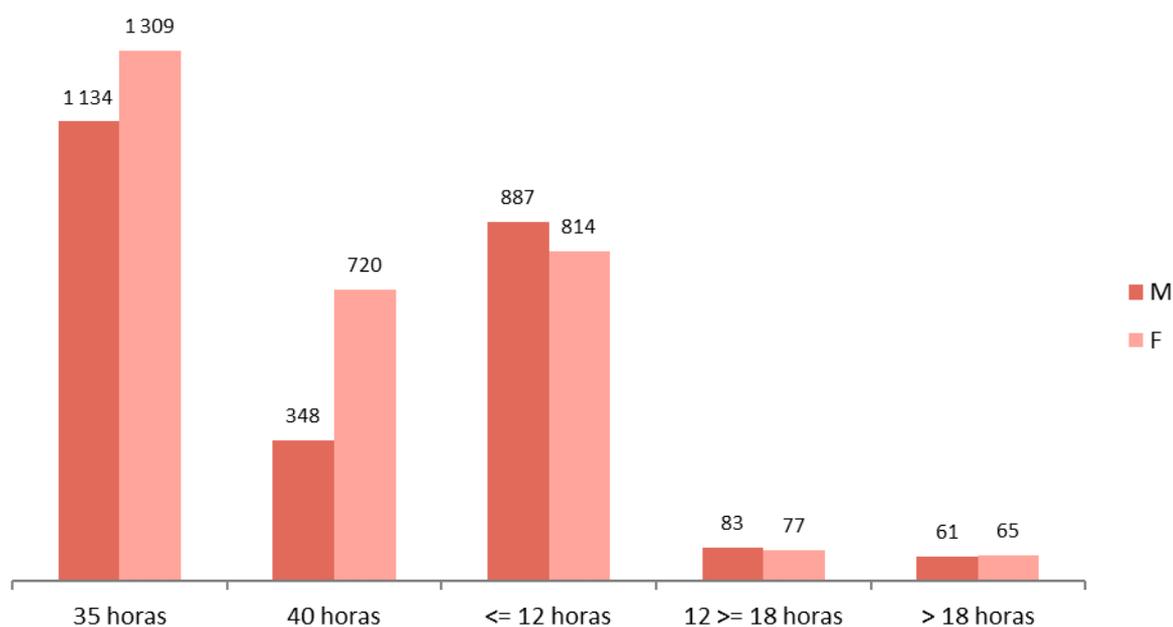
## 52 TRABALHADORES SEGUNDO A MODALIDADE DE HORÁRIO DE TRABALHO E O GÉNERO



# 15. TRABALHADORES SEGUNDO O PERÍODO NORMAL DE TRABALHO

No que diz respeito à distribuição dos trabalhadores em função do período normal de trabalho (PNT), os trabalhadores com um horário de trabalho de 35 horas representavam cerca de 44% do total de trabalhadores da U.Porto (48% em 2022, 50% em 2021, 48% em 2020, 52% em 2019 e 53% em 2018) e perto de 70% dos trabalhadores a tempo completo (72% em 2022, 74% em 2021, 67% em 2020, 69% em 2019 e 70% em 2018). Já os trabalhadores com um PNT de 40 horas correspondiam a cerca de 19% do universo de trabalhadores (19% em 2022, 18% em 2021 e 23% entre 2020 e 2018). Entre os trabalhadores a tempo parcial, que correspondiam a cerca de 36% do total de trabalhadores, 99% eram docentes e destes cerca de 86% possuíam um PNT inferior a 12 horas.

GRÁFICO  
**53** TRABALHADORES SEGUNDO O PERÍODO NORMAL DE TRABALHO E O GÉNERO



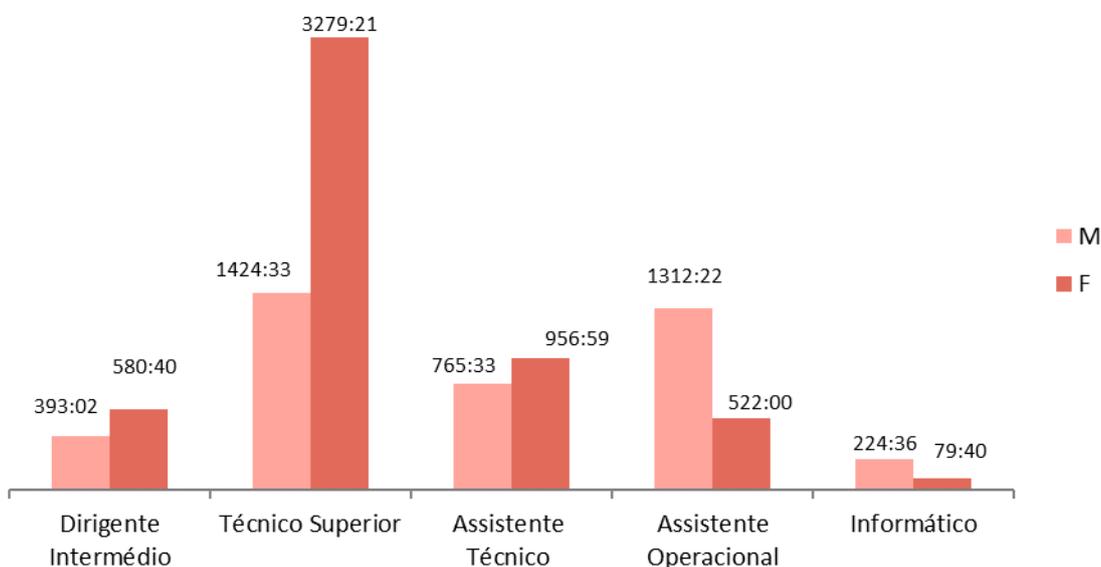
## 16. TRABALHO SUPLEMENTAR

Em 2023 verificou-se uma ligeira diminuição do número de horas de trabalho suplementar (cerca de 9540 horas em 2023, 9850 horas em 2022, 8150 horas em 2021, 6100 horas em 2020 e perto de 11800 horas em 2019). Do total de horas suplementares, cerca de 79% correspondem a horas remuneradas e 21% a horas substituídas por descanso compensatório. À semelhança do registado nos três anos anteriores, os técnicos superiores correspondem aos trabalhadores com maior número de horas de trabalho suplementar (cerca de 49%).

GRÁFICO

### 54

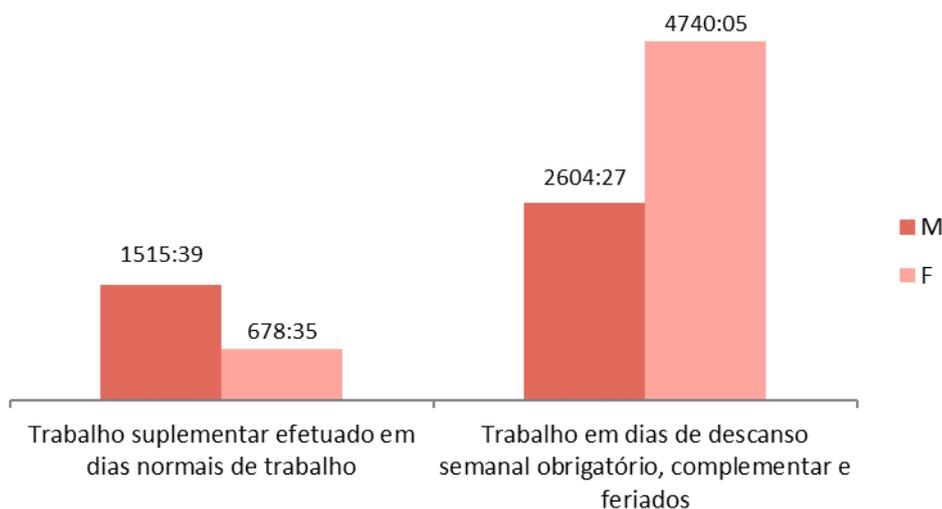
HORAS DE TRABALHO SUPLEMENTAR POR CARGO/ CARREIRA E GÉNERO

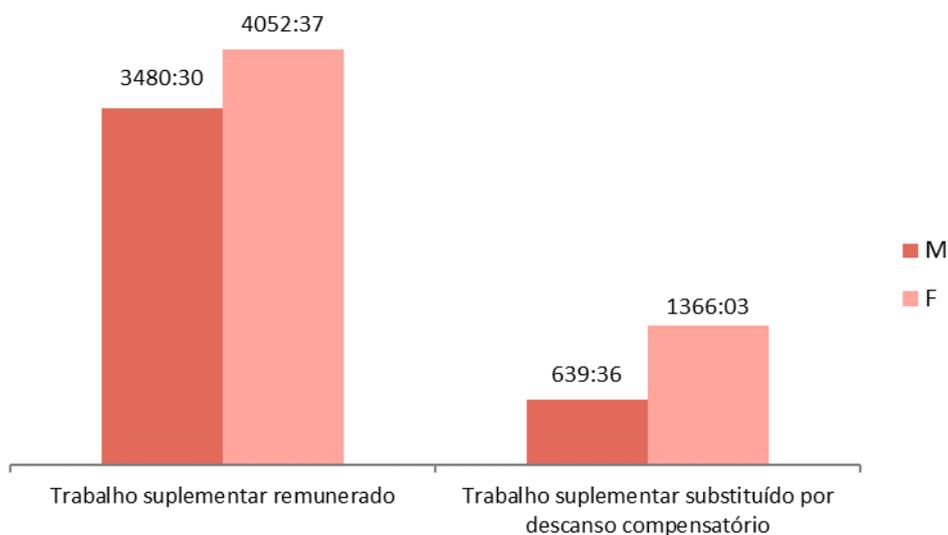


GRÁFICO

### 55

HORAS DE TRABALHO SUPLEMENTAR POR MODALIDADE DE PRESTAÇÃO DO TRABALHO E GÉNERO



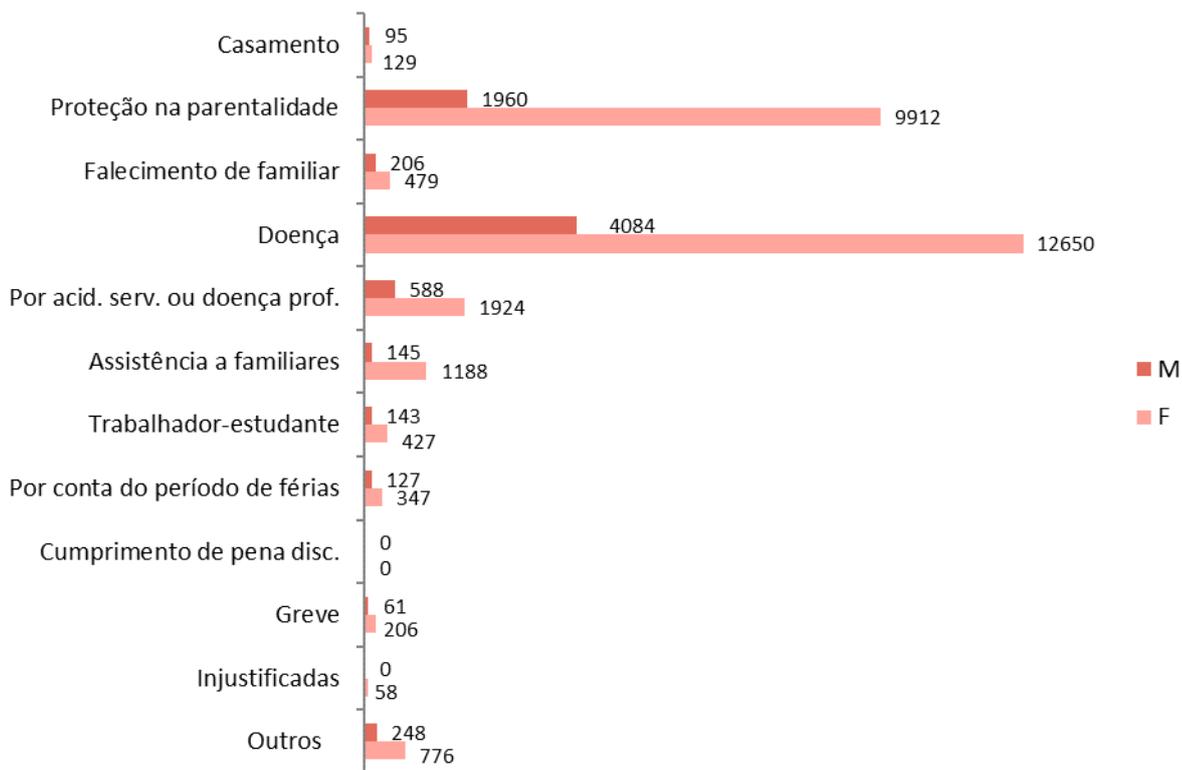
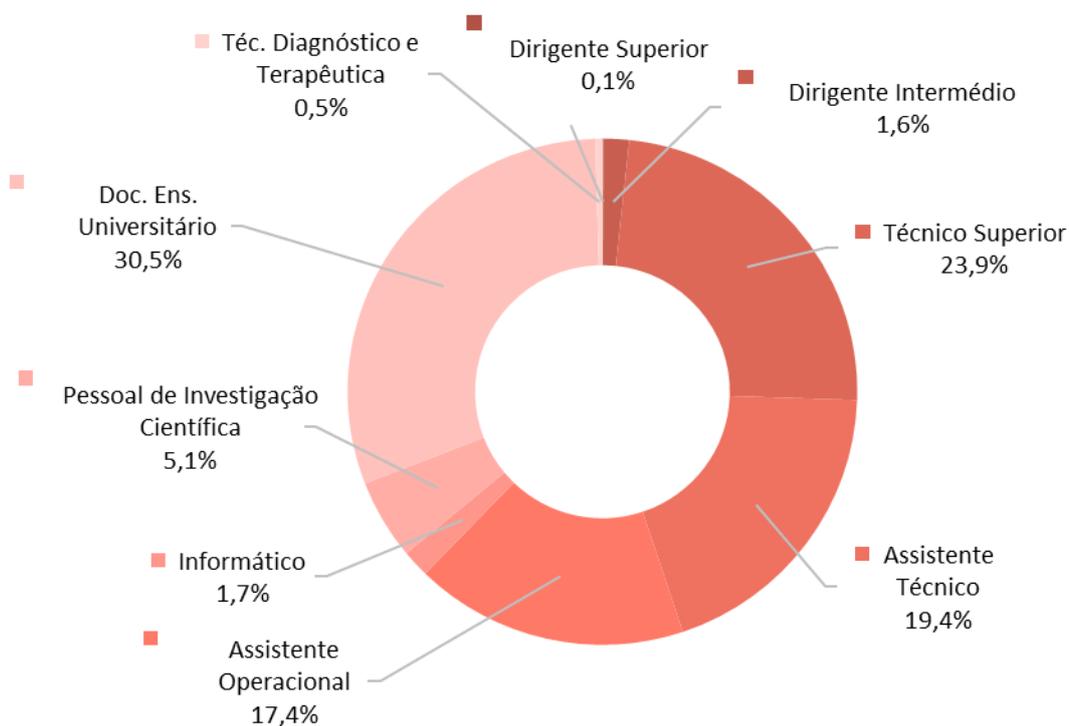


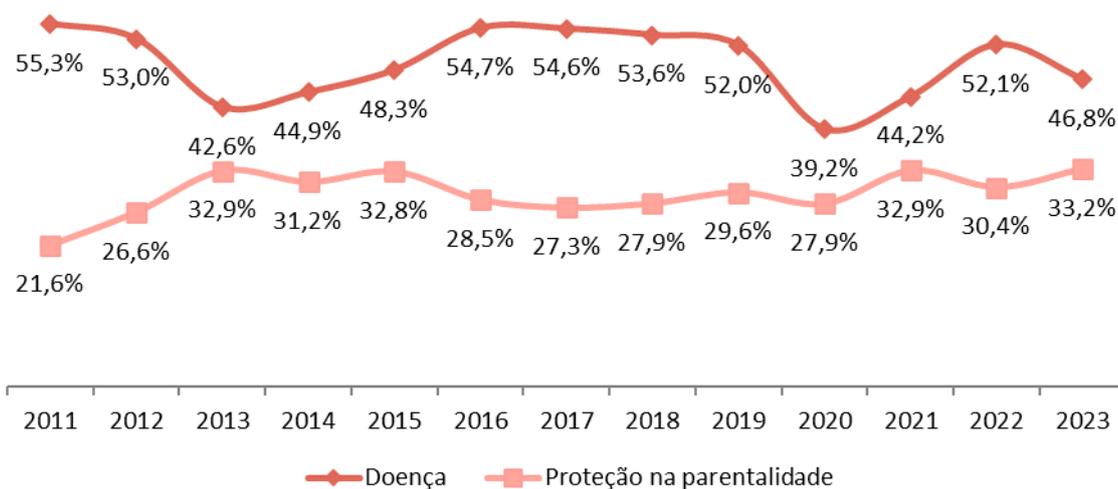
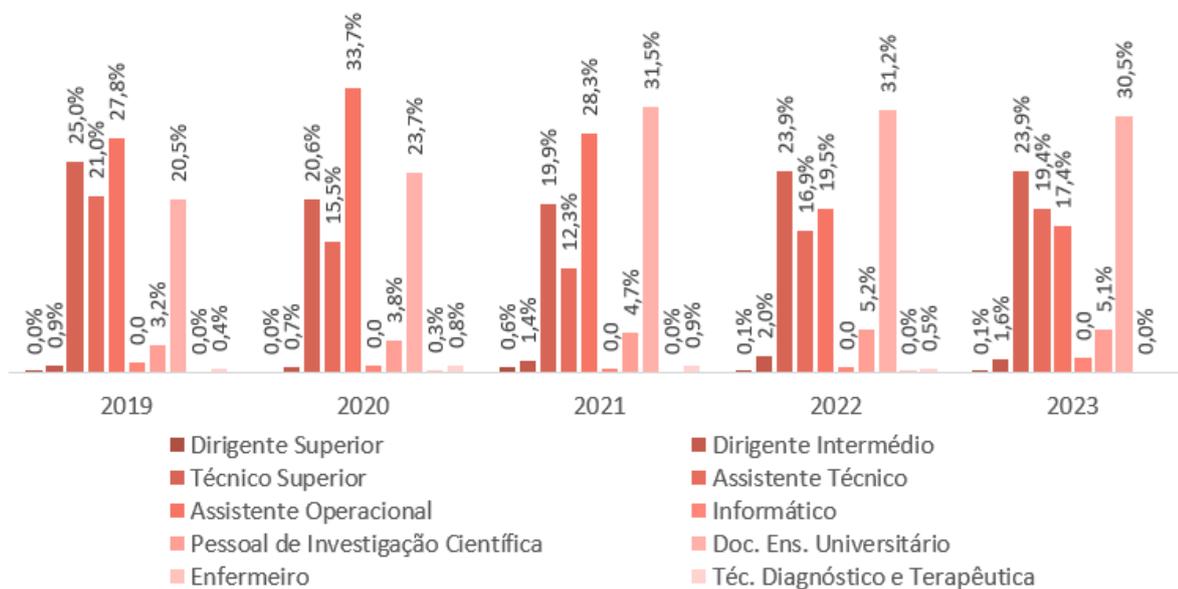
## 17. AUSÊNCIAS

Os trabalhadores do sexo feminino foram novamente os mais ausentes (79% em 2023, 77% em 2022, 80% em 2021 e 2020, e 78% em 2019). No ano de 2023 as faltas por doença e por proteção na parentalidade mantiveram a sua predominância, com 46,8% e 33,2% do total de faltas, respetivamente.

No que se refere às ausências por grupos/ carreiras, os docentes registaram, uma vez mais, o maior número de ausências (cerca de 31% do total de ausências). Os assistentes operacionais, apesar de representarem cerca de 4% do total de trabalhadores, totalizaram 17,4% do total de ausências verificadas no ano de 2023. Relativamente às ausências por unidade orgânica, é de realçar que os SASUP, com cerca de 9% dos não docentes da U.Porto, representam 21% do total de faltas destes trabalhadores.

Em termos absolutos, verificou-se uma ligeira diminuição do número total de faltas (35748 em 2023, 39249 em 2022 e 38862 em 2021). Em 31 de dezembro de 2023 existiam 16 trabalhadores ausentes há mais de 6 meses por motivo de doença (20 em 31 de dezembro de 2022, 20 em 31 de dezembro de 2021 e 17 em 31 de dezembro de 2020).





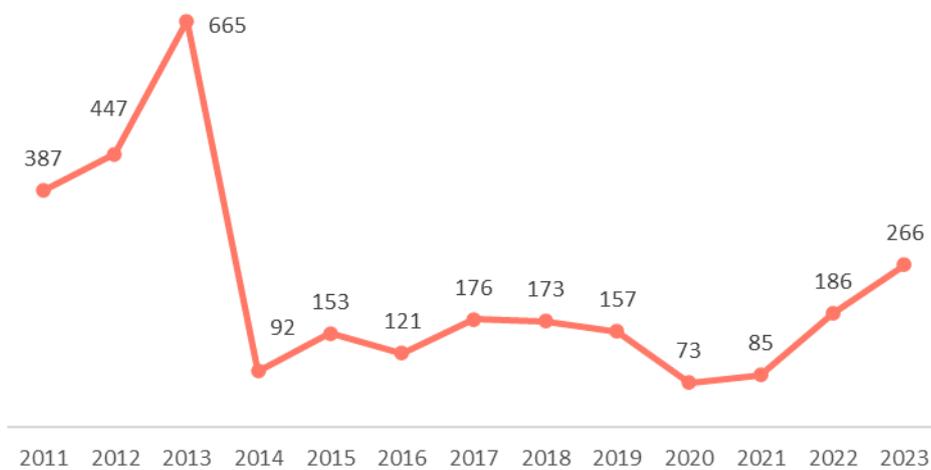
# 18. GREVES

Em 2023 verificaram-se 266 dias de ausência por motivo de greve, número mais alto desde 2013, mas ainda assim longe das 665 ausências verificadas nesse ano (ver gráfico 61). À semelhança dos anos transatos, o maior número de ausências por motivo de greve diz respeito a assistentes operacionais (65%) e a trabalhadores do sexo feminino (77%).

GRÁFICO

## 61

EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE DIAS DE AUSÊNCIA POR MOTIVO DE GREVE



**II.**

# **REMUNERAÇÕES E ENCARGOS**

# 1. ESTRUTURA REMUNERATÓRIA POR GÉNERO

A estrutura remuneratória da Universidade do Porto manteve-se praticamente inalterada face aos anos anteriores. O intervalo remuneratório até 500€ manteve-se como aquele agregava o maior número de trabalhadores (cerca de 24%). No intervalo remuneratório até 500€ todos os trabalhadores eram docentes em regime de tempo parcial.

No que se refere aos docentes, o intervalo com maior representatividade continuava a ser o intervalo até 500€, com cerca de 39,5% destes trabalhadores (38% em 2022, 35% em 2021 e 31% em 2020), fruto do aumento do número de docentes a tempo parcial. Nos investigadores o intervalo com maior número de trabalhadores continuava a ser o dos 2.000 aos 2.500€, com 61% dos trabalhadores (60% em 2022, 60% em 2021 e 76% em 2020), em resultado do elevado número de doutorados de nível inicial, com uma remuneração base de 2.228,11€. Entre os não docentes o intervalo que agregava o maior número de trabalhadores era, uma vez mais, o dos 1.000€ aos 1.500€, realçando-se, ainda assim, que se verifica um decréscimo (cerca de 31% em 2023, 38% em 2022 e 2021, 37% em 2020 e 2019 e 39% em 2018). À semelhança do verificado nos anos anteriores, constata-se que cerca de 52% do total de trabalhadores (56% em 2022, 55% em 2021, 54% em 2020 e 51% em 2019) possuía remuneração igual ou inferior a 1.500€ (dos quais perto de 68% eram docentes a tempo parcial). Nos não docentes, verifica-se a diminuição acentuada do número de não docentes com remuneração igual ou inferior a 1.500€ (48% em 2023, 66% em 2022, 69% em 2021, 71% em 2020, 73% em 2019, 78% em 2018 e 80% em 2017). Cerca de 88% dos investigadores auferiam mais de 2.000€ (85% em 2022, 88% em 2021, 97% em 2020 e 98% em 2019) e os escalões acima dos 3.000€ agregavam cerca de 38% dos docentes (40% em 2022, 42% em 2021, 46% em 2020 e 51% em 2019).

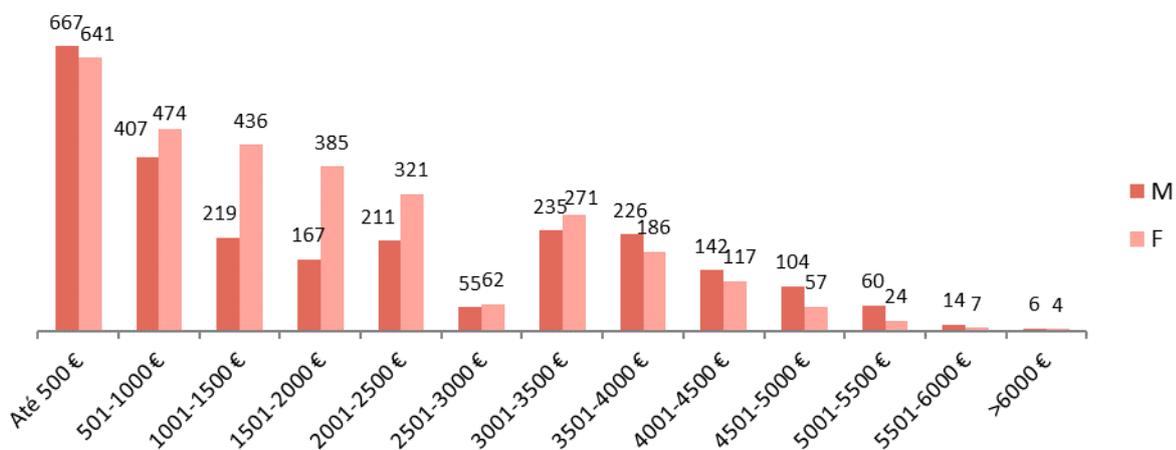
Os trabalhadores do sexo masculino perderam a predominância que detinham nos intervalos superiores a 2.500€, sendo agora superior a incidência do sexo feminino nos intervalos 2.501€ a 3.000€ e 3.001€ a 3.500€. Nos intervalos superiores a 2.500€, 82% dos trabalhadores são docentes (87% em 2022 e 92% em 2021). Os trabalhadores do sexo feminino continuavam em maioria nos intervalos mais baixos (até 2.500€), com exceção para o intervalo até aos 500€.

A remuneração mínima dos trabalhadores em tempo completo era de 769,20€ e correspondia a assistentes operacionais. Já a remuneração máxima era de 6.399,53€ e era auferida por um dirigente superior.

A remuneração ilíquida média em 31 de dezembro de 2023 era de 1.792€. Entre os docentes era de 1.815€, entre os investigadores de 2.470€ e entre os não docentes era de 1.584€ (tabela 4).

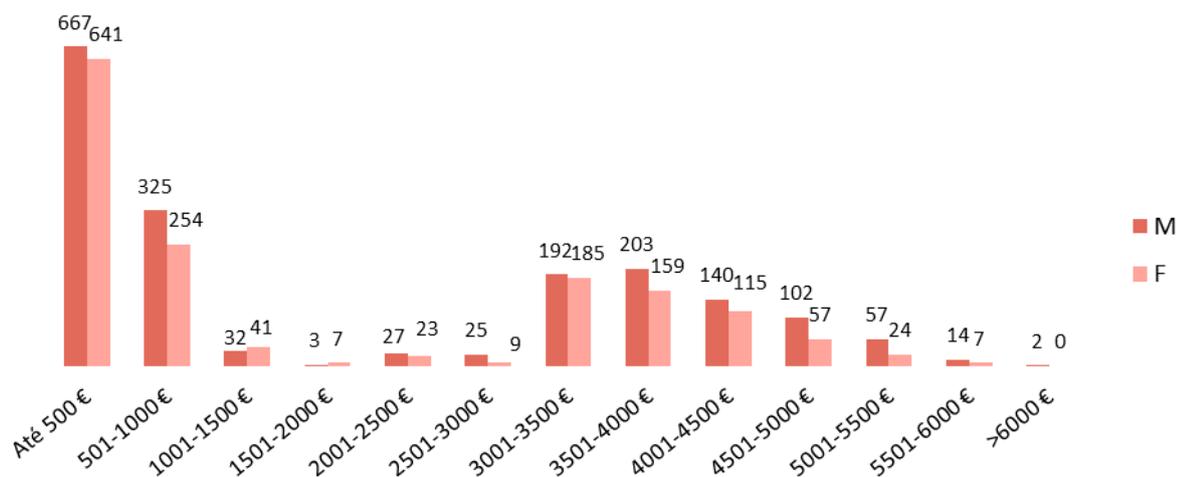
# 62

ESTRUTURA REMUNERATÓRIA POR GÊNERO



# 63

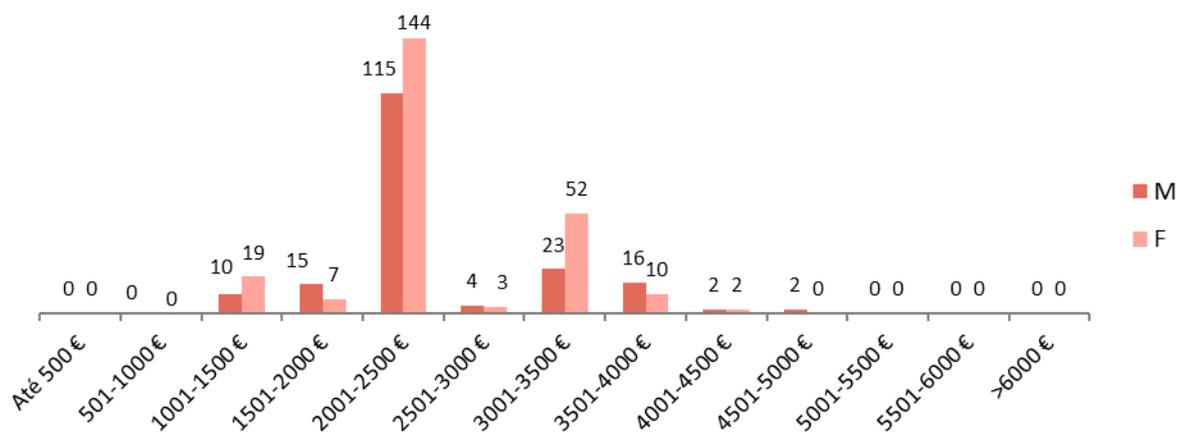
ESTRUTURA REMUNERATÓRIA DOS DOCENTES POR GÊNERO



GRÁFICO

64

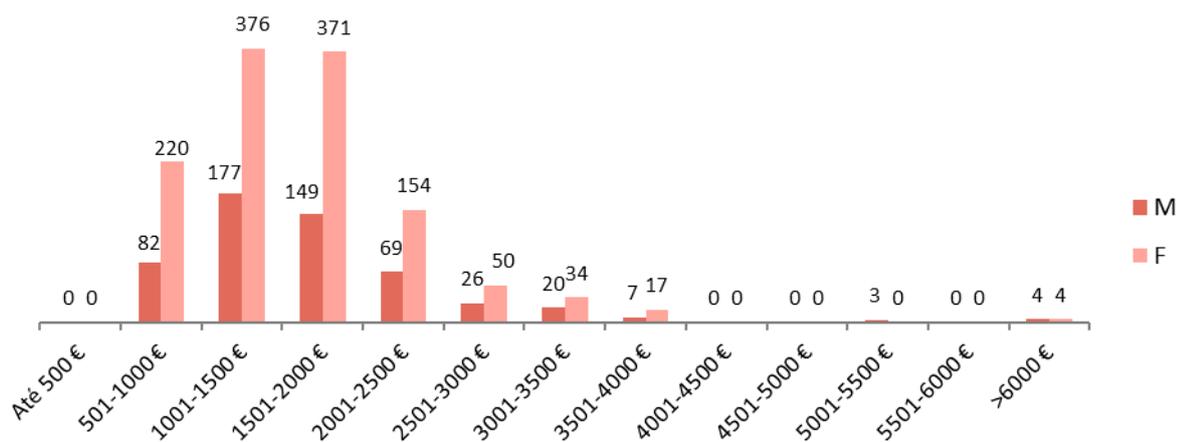
ESTRUTURA REMUNERATÓRIA DOS INVESTIGADORES POR GÊNERO



GRÁFICO

65

ESTRUTURA REMUNERATÓRIA DOS NÃO DOCENTES POR GÊNERO

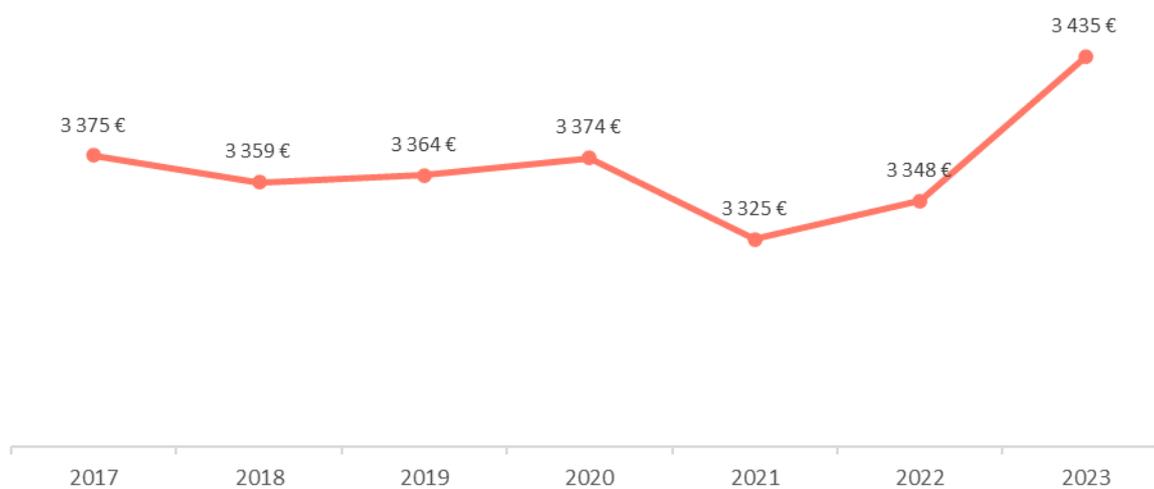


TABELA

**04** REMUNERAÇÃO ILÍQUIDA MÉDIA EM 31 DE DEZEMBRO SEGUNDO AS FUNÇÕES EXERCIDAS

ANO/ FUNÇÕES EXERCIDAS	TOTALIDADE DOS TRABALHADORES	TRABALHADORES EM REGIME DE TEMPO COMPLETO	DOCENTES	INVESTIGADORES	NÃO DOCENTES
2015	1.906€	2.248€	2.384€	2.632€	1.194€
2016	1.975€	2.379€	2.483€	2.829€	1.214€
2017	1.968€	2.385€	2.466€	2.764€	1.215€
2018	1.941€	2.379€	2.374€	2.455€	1.251€
2019	1.945€	2.415€	2.294€	2.393€	1.320€
2020	1.842€	2.418€	2.077€	2.359€	1.340€
2021	1.774€	2.414€	1.931€	2.295€	1.372€
2022	1.763€	2.455€	1.886€	2.341€	1.429€
2023	1.792€	2.565€	1.815€	2.470€	1.584€

GRÁFICO

**66** EVOLUÇÃO DA REMUNERAÇÃO ILÍQUIDA MÉDIA EM 31 DE DEZEMBRO DOS DOCENTES POR ETI



## 2. TOTAL DOS ENCARGOS COM PESSOAL

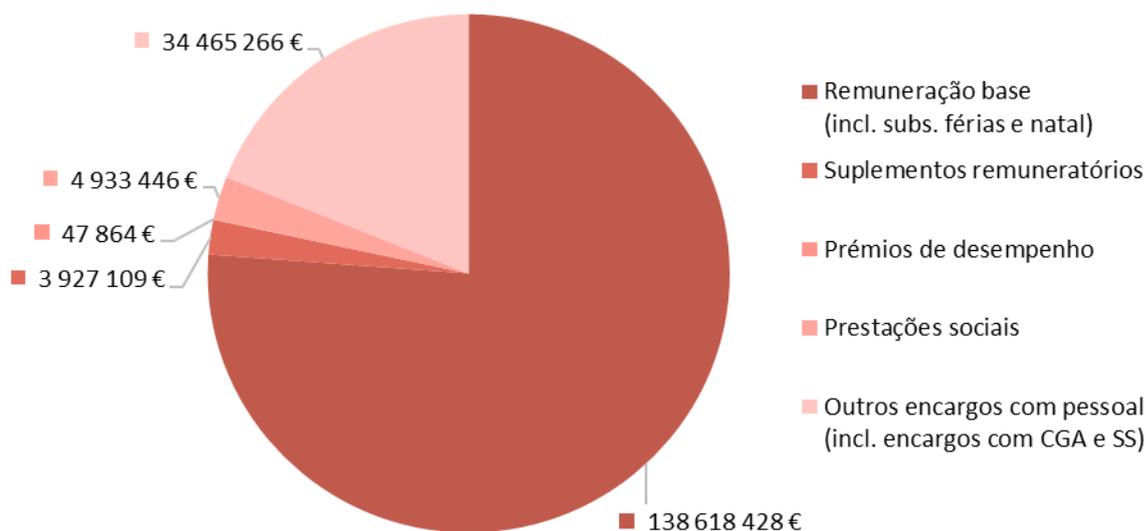
No ano de 2023 registou-se um novo máximo de encargos com pessoal desde que a U.Porto elabora o Balanço Social de forma agregada (ano de 2011), fixando-se os encargos aqui considerados num total de 181.992.113€.

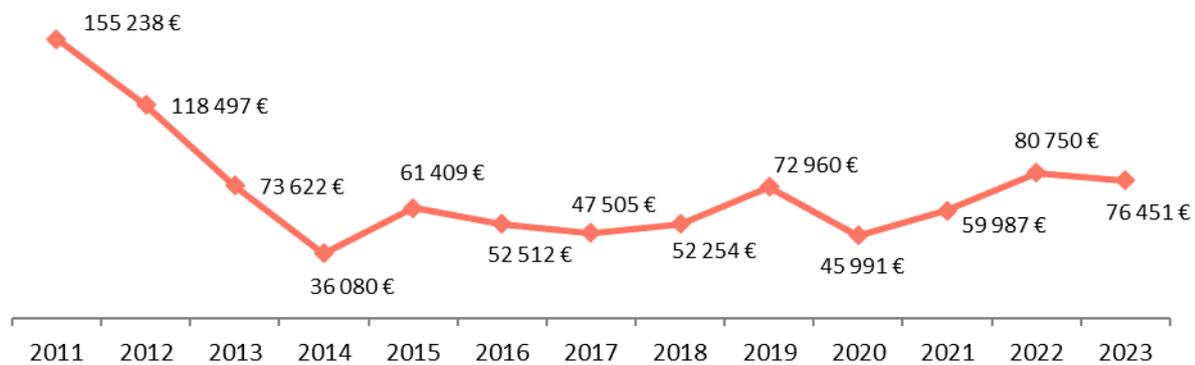
De acordo com o esperado, verificou-se um aumento dos encargos com remunerações base, que pode ser explicado essencialmente pelas alterações legislativas que conduziram à atualização das remunerações no ano de 2023, a que acresce ainda o aumento do número de trabalhadores, bem como as alterações de posição remuneratória, em resultado dos processos de avaliação de desempenho/ procedimentos concursais. Apesar deste aumento, tal como temos vindo a constatar, o peso relativo destes encargos na totalidade dos encargos com pessoal manteve-se praticamente inalterado (cerca de 76%). Os restantes encargos correspondem a suplementos remuneratórios (2,2%), prestações sociais (2,7%), prémios de desempenho (0,03%) e a outros encargos (18,9%), que incluem, entre outros, os encargos com a proteção social, que representavam aproximadamente 94% dos outros encargos e 18% do total de encargos com pessoal, valores todos eles em linha com os registados nos anos anteriores. O subsídio de refeição correspondeu a 2,7% do total de encargos com pessoal no ano de 2023. No ano de 2023, verificou-se uma diminuição dos encargos com trabalho suplementar (gráfico 69).

GRÁFICO

68

TOTAL DE ENCARGOS COM PESSOAL





**III.**

# **HIGIENE E SEGURANÇA**

No que diz respeito ao número de acidentes de trabalho, registámos um ligeiro decréscimo face a 2022 (46 em 2023, 47 em 2022, 29 em 2021, 31 em 2020 e 48 em 2019), mantendo-se a incidência mais elevada entre os trabalhadores do sexo feminino (cerca de 80% do total de acidentes). Acompanhando esta diminuição, registámos menor número de acidentes com baixa (35 em 2023, 40 em 2022, 18 em 2021, 28 em 2020 e 40 em 2019).

TABELA  
**05** ACIDENTES DE TRABALHO VERIFICADOS EM 2023

ACIDENTES DE TRABALHO		NO LOCAL DE TRABALHO	IN ITINERE	TOTAL
N.º TOTAL DE ACIDENTES DE TRABALHO (AT) OCORRIDOS NO ANO DE REFERÊNCIA	M	7	2	9
	F	25	12	37
	<b>TOTAL</b>	<b>32</b>	<b>14</b>	<b>46</b>
N.º DE ACIDENTES DE TRABALHO (AT) COM BAIXA OCORRIDOS NO ANO DE REFERÊNCIA	M	5	2	7
	F	19	9	28
	<b>TOTAL</b>	<b>24</b>	<b>11</b>	<b>35</b>

TABELA  
**06** NÚMERO DE DIAS DE TRABALHO PERDIDOS POR ACIDENTE DE TRABALHO EM 2023

ACIDENTES DE TRABALHO		NO LOCAL DE TRABALHO	IN ITINERE	TOTAL
N.º DE DIAS DE TRABALHO PERDIDOS POR ACIDENTES OCORRIDOS NO ANO	M	722	117	839
	F	1084	446	1530
	<b>TOTAL</b>	<b>1806</b>	<b>563</b>	<b>2369</b>
N.º DE DIAS DE TRABALHO PERDIDOS POR ACIDENTES OCORRIDOS EM ANOS ANTERIORES	M	19	0	19
	F	378	523	901
	<b>TOTAL</b>	<b>397</b>	<b>523</b>	<b>920</b>

O número de dias perdidos por acidentes de trabalho ocorridos em 2023 aumentou de forma significativa (2369 em 2023, 1562 em 2022, 381 em 2021, 554 em 2020 e 1010 em 2019). No que diz respeito aos dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos em anos anteriores, registou-se também um aumento substancial (920 em 2023, 142 em 2022, 116 em 2021, 194 em 2020 e 207 em 2019).

TABELA  
**07** ATIVIDADES DE MEDICINA NO TRABALHO

ATIVIDADES DE MEDICINA NO TRABALHO		NÚMERO/ VALOR
<b>TOTAL DOS EXAMES MÉDICOS EFETUADOS</b>  <b>1 930</b>	EXAMES DE ADMISSÃO	132
	EXAMES PERIÓDICOS	1715
	EXAMES OCASIONAIS E COMPLEMENTARES	83
	EXAMES DE CESSAÇÃO DE FUNÇÕES	0
DESPESAS COM A MEDICINA/HIGIENE E SEGURANÇA NO TRABALHO		163.271€

No que se refere ao número de exames médicos efetuados, registámos um crescimento (1930 em 2023, 1440 em 2022, 1071 em 2021, 1151 em 2020 e 1514 em 2019). De registar o aumento da despesa com a medicina e higiene e segurança no trabalho (163.271€ em 2023, 145.020€ em 2022, 166.574€ em 2021, 205.775€ em 2020 e 147.605€ em 2019).

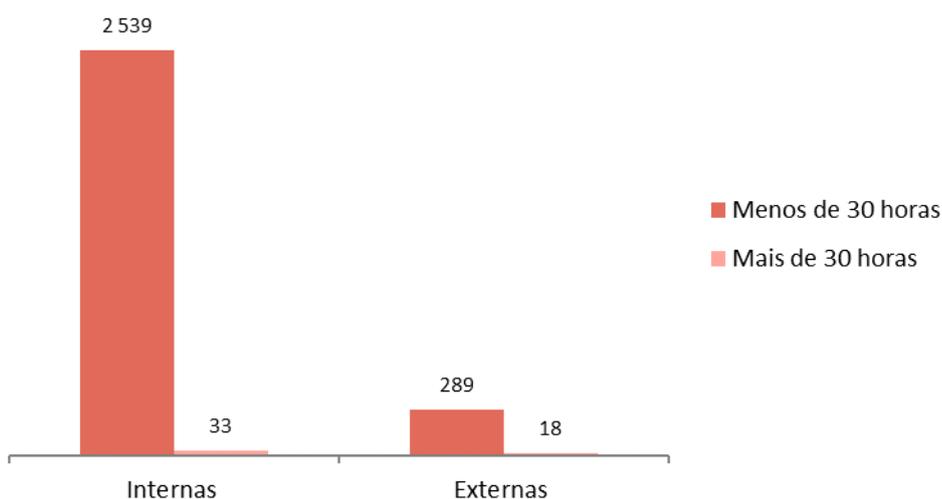
**IV.**

**FORMAÇÃO  
PROFISSIONAL**

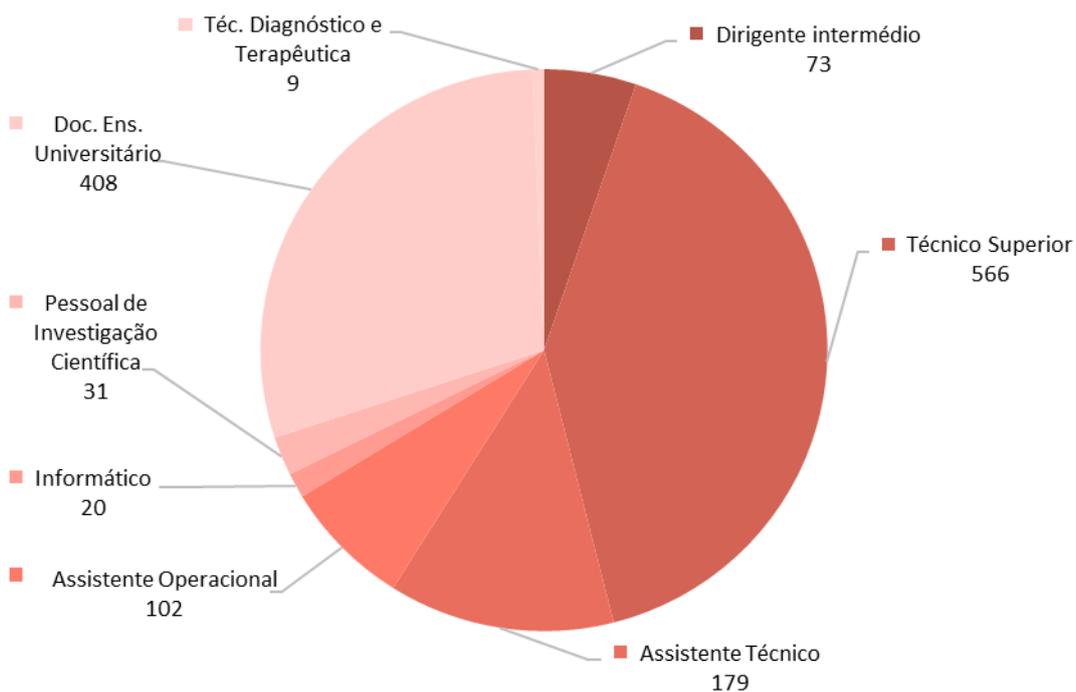
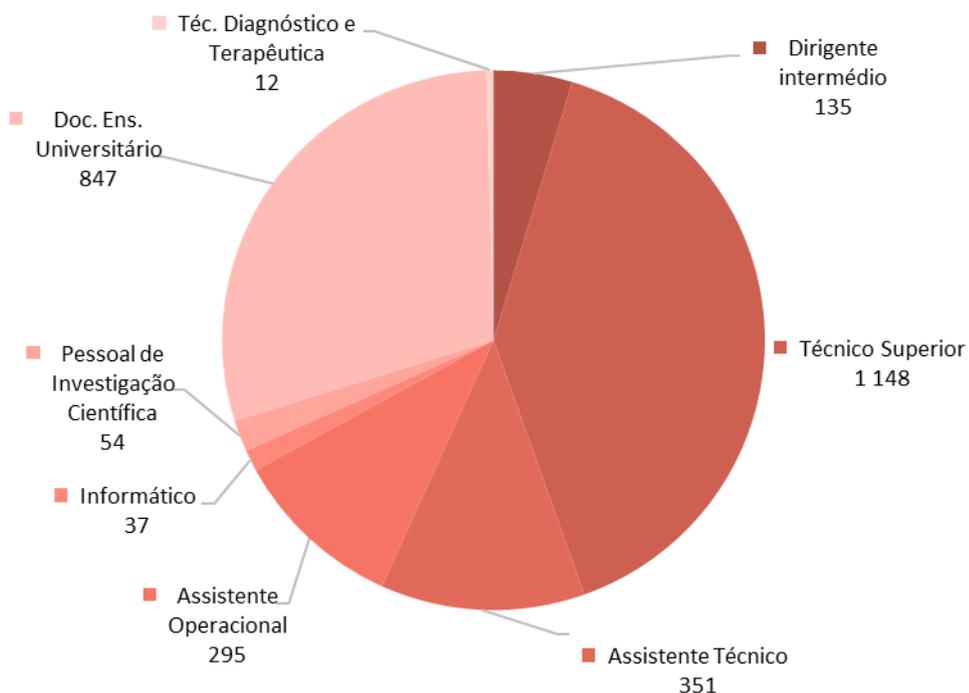
# 1. PARTICIPAÇÃO EM AÇÕES DE FORMAÇÃO

No ano de 2023, as ações de formação internas mantiveram a predominância entre as ações de formação frequentadas pelos trabalhadores da U.Porto (89,3% do total de participações em 2023, 84% em 2022, 60% em 2021 e 78% em 2020). Relativamente à duração das ações de formação, as ações com duração inferior a 30 horas voltaram a estar em maioria (98,2%).

GRÁFICO  
**70** PARTICIPAÇÕES EM AÇÕES DE FORMAÇÃO SEGUNDO O TIPO DE AÇÃO E DURAÇÃO



Em 2023 registámos novo aumento do número de participações em ações de formação, em linha com o aumento de 2022, depois da queda acentuada registada no ano de 2020, sobretudo devido à pandemia de COVID-19, e ligeira retoma no ano de 2021 (2879 em 2023, 2397 em 2022, 1358 em 2021 e 696 em 2020). Os técnicos superiores representaram 39,9% das participações e os docentes cerca de 29,4%. No que diz respeito aos participantes, estiveram igualmente em maioria os técnicos superiores (40,8%) e os docentes (29,4%).



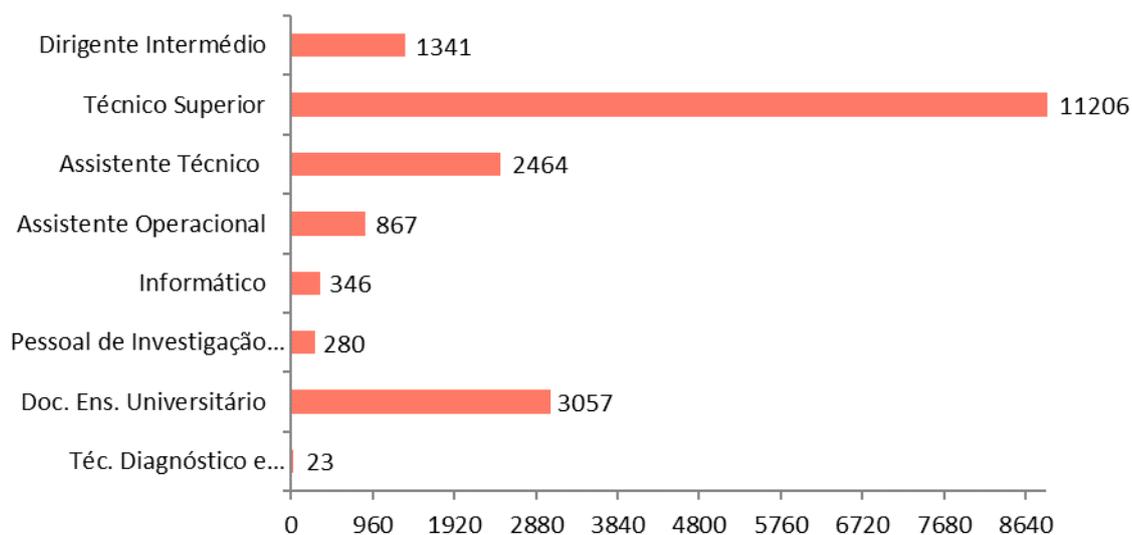
## 2. HORAS DESPENDIDAS EM AÇÕES DE FORMAÇÃO

Nas horas despendidas em ações de formação verifica-se, à semelhança do que aconteceu com o número de participações, um aumento face aos anos anteriores (19587 horas em 2023, 17827 horas em 2022, 12499 em 2021 e 4150 em 2020), ultrapassando inclusive os valores registados em anos anteriores (14678 horas em 2019 e 15928 em 2018). Os técnicos superiores voltaram a ser o grupo/carreira com maior número de horas despendidas em ações de formação (57,2% do total de horas despendidas).

GRÁFICO

**73**

HORAS DESPENDIDAS EM AÇÕES DE FORMAÇÃO SEGUNDO O CARGO/ CARREIRA



### 3. DESPESA COM FORMAÇÃO

A despesa com ações de formação fixou-se em 115.078,95€, valor superior ao registado em 2022 (87.855€). As ações internas representaram cerca de 64% do total de despesas com ações de formação.

Neste capítulo de formação profissional foram contabilizadas apenas as ações de formação realizadas pelos trabalhadores da U.Porto possíveis de tipificar de acordo com os dados apresentados nas páginas anteriores. Se contabilizarmos as participações em outros tipos de formação contínua como os congressos, seminários, conferências ou reuniões científicas, o valor da despesa com formação ascende a 661.069€, face aos 554.980€, 285.740€ e 224.212€ registados em 2022, 2021 e 2020, respetivamente.

V.

**RELAÇÕES  
PROFISSIONAIS  
E DE DISCIPLINA**

# 1. RELAÇÕES PROFISSIONAIS

A percentagem de trabalhadores sindicalizados em 31 de dezembro de 2023 era de 6,9%, valor inferior ao registado em anos anteriores (7,4% em 2022, 7,9% em 2021, 8,7 em 2020, 9,4% em 2019 e 10,2% em 2018). Os docentes continuavam em maioria entre os trabalhadores sindicalizados (cerca de 51,7% do total).

GRÁFICO  
**74**

TRABALHADORES SINDICALIZADOS

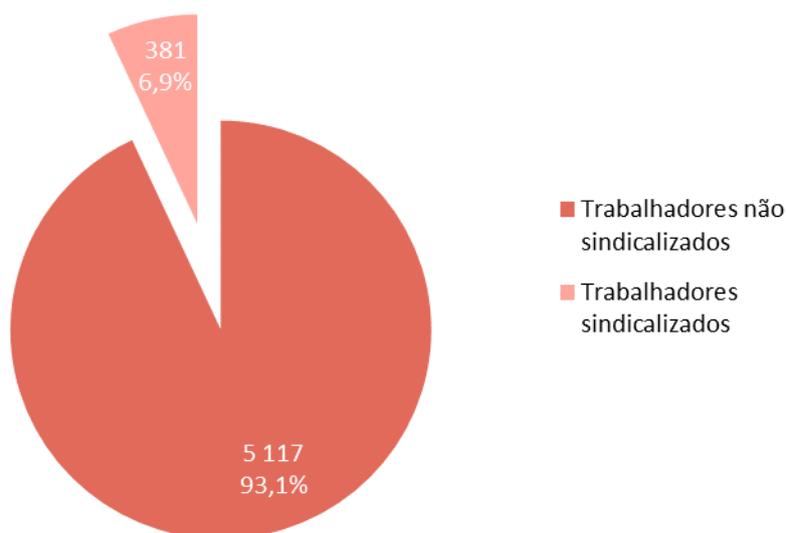
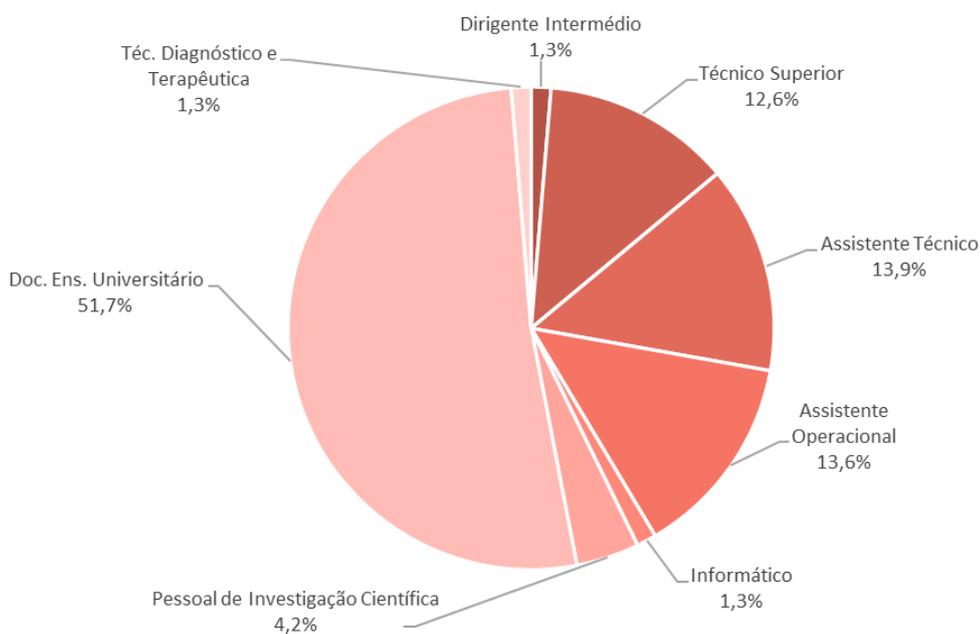
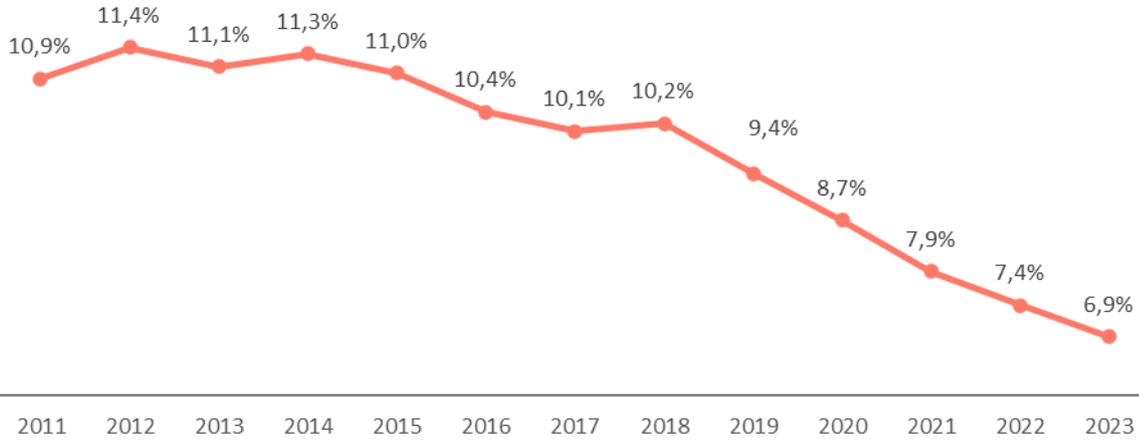


GRÁFICO  
**75**

TRABALHADORES SINDICALIZADOS SEGUNDO O CARGO/ CARREIRA





## 2. DISCIPLINA

Durante o ano de 2023 foram instaurados 28 processos disciplinares (15 em 2022 e 14 em 2021) e foram transitados 17 processos de 2022. Foram decididos 28 processos, dos quais 25 foram arquivados, 1 resultou numa repreensão escrita e 2 em suspensão. Os 17 processos pendentes de decisão transitaram para 2024.

TABELA  
**08** PROCESSOS DISCIPLINARES

DISCIPLINA	NÚMERO	
PROCESSOS TRANSITADOS DO ANO ANTERIOR	17	
PROCESSOS INSTAURADOS DURANTE O ANO	28	
PROCESSOS TRANSITADOS PARA O ANO SEGUINTE	17	
PROCESSOS DECIDIDOS - TOTAL  <b>28</b>	ARQUIVADOS	25
	REPREENSÃO ESCRITA	1
	MULTA	0
	SUSPENSÃO	2
	DEMISSÃO	0
	DESPEDIMENTO POR FACTO IMPUTÁVEL AO TRABALHADOR	0
	CESSAÇÃO DA COMISSÃO DE SERVIÇO	0

**VI.**

**CONSIDERAÇÕES  
FINAIS**

Os dados do Balanço Social referente ao ano de 2023 e a sua análise permitem-nos retirar algumas conclusões:

- Novo aumento do número de efetivos, conforme vem acontecendo desde 2015, verificando-se a existência de mais 180 trabalhadores face a 2022 e mais 1644 face a 2015
- Pese embora o aumento do número de efetivos, se analisarmos os trabalhadores em função das percentagens efetivas dos contratos ou equivalente a tempo integral (ETI), verifica-se que o aumento face a 2022 é de 35,9 ETI por comparação com o referido aumento de 180 efetivos
- Aumento de 132 docentes face a 2022, com esta variação a resultar de uma diminuição de 49 docentes a tempo completo e de um aumento de 181 docentes a tempo parcial, e mais 1011 docentes em relação a 2016
- Manutenção do número de investigadores (424, tal como em 2022 e mais 359 que em 2016, ano com o valor mais baixo)
- Predominância dos trabalhadores do sexo feminino entre o total de trabalhadores (cerca de 54%), do sexo masculino entre os docentes (aproximadamente 54%), assim como do sexo feminino entre os investigadores (cerca de 56%) e os não docentes (cerca de 70%)
- Manutenção da tendência de crescimento do número de não docentes com contrato de trabalho ao abrigo do Código do Trabalho, os quais representavam em 31 de dezembro de 2023 cerca de 61% do total destes trabalhadores (mais 3 p.p. do que em 2022 e cerca de mais 37 p.p. face ao ano de 2011)
- Predominância dos trabalhadores com contrato de trabalho ao abrigo do Código do Trabalho em quatro das entidades constitutivas (CDUP, FPCEUP, Reitoria e Serviços Partilhados) e em 13 das 18 entidades constitutivas no que diz respeito aos não docentes (9 no ano de 2021)
- Diminuição da taxa de pessoal não docente e não investigador com contrato de trabalho a termo (cerca de 7% em 2023, 9% em 2022, 10% em 2021, 9% em 2020, 7% em 2019 e 8% em 2018)
- Novo aumento do número de técnicos superiores (mais 14 do que em 2022 e mais 393 do que em 2012)
- Diminuição da média de idades dos trabalhadores da U.Porto (46,2 em 2023, 46,3 em 2022 e 2021, 46,6 anos em 2020, 47,2 2019 e 47,4 em 2018)
- Nova diminuição da idade média dos docentes (46,9 em 2023, 47,3 em 2022, 47,5 em 2021, 48,1 em 2020, 48,9 em 2019 e 49,0 em 2018) e ligeiro aumento da idade média dos não docentes (46,6 em 2023, 46,4 em 2022, 46,1 em 2021, 45,9 em 2020, 46,1 em 2019 e 45,7 em 2018)
- Nova diminuição da taxa de envelhecimento, que representa o peso dos efetivos com 55 anos ou mais no total de efetivos, fixando-se em 27% (face aos 27,5% de 2022, 28,2% de 2021, 29,2% de 2020 e 30,1% registados em 2019)
- Manutenção da taxa de envelhecimento dos investigadores (2,4%), por comparação com a diminuição dos docentes (32,2%) e aumento dos não docentes (23,1%)
- Valor mais elevado de aposentações/ limite de idade desde 2011 (97 em 2023 e 114 em 2011)
- Manutenção da tendência de crescimento do número de não docentes com habilitação superior (67,7% em 2023, 66,8% em 2022 e 50,8% em 2011, ano desde o qual a U.Porto elabora o Balanço Social de forma agregada)
- Manutenção do elevado peso dos docentes convidados no que diz respeito às entradas e saídas de trabalhadores
- Confirmação das faltas por doença e das faltas por proteção na parentalidade como os principais motivos de ausência dos trabalhadores (perto de 80% do total de faltas, por comparação com os 83% registados em 2022), bem como do elevado peso dos trabalhadores do sexo feminino entre os trabalhadores ausentes (79% em 2023, 77% em 2022 e 80% em 2021)
- Aumento da remuneração íliquida mensal de 31 de dezembro no que diz respeito aos trabalhadores não docentes e investigadores
- Aumento das remunerações pagas no ano de 2023, explicado sobretudo pelo aumento do número de trabalhadores face aos anos anteriores, pelo aumento da despesa com contratos no âmbito do regime de emprego científico, contratos de trabalho financiados pelo PRR, adequação das remunerações base ao período semanal de trabalho de 40 horas por semana, conforme previsto no novo Regulamento de Cargos Dirigentes da Universidade do Porto, concursos de promoção de docentes de carreira no âmbito do Decreto-Lei n.º 112/2021 e, assim como, por alterações legislativas que conduziram à atualização das remunerações e do subsídio de refeição no ano de 2023

**ANEXOS**

# 1. INDICADORES

RECURSOS HUMANOS				
INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	2021	2022	2023
IDADE MÉDIA	$\frac{\text{SOMATÓRIO DAS IDADES}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}}$	46,3	46,3	46,2
IDADE MÉDIA DO PESSOAL DOCENTE/ INVESTIGADOR	$\frac{\text{SOMATÓRIO DAS IDADES (DOC. + INV.)}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS (DOC. + INV.)}}$	46,4	46,3	46,0
IDADE MÉDIA DO PESSOAL DOCENTE	$\frac{\text{SOMATÓRIO DAS IDADES (DOC.)}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS (DOC.)}}$	47,5	47,3	46,9
IDADE MÉDIA DO PESSOAL INVESTIGADOR	$\frac{\text{SOMATÓRIO DAS IDADES (NÃO DOCS. + NÃO INV.)}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS (NÃO DOCS.+ NÃO INV.)}}$	38,5	38,7	39,1
IDADE MÉDIA DO PESSOAL NÃO DOCENTE/ NÃO INVESTIGADOR	$\frac{\text{SOMATÓRIO DAS IDADES (NÃO DOCS. + NÃO INV.)}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS (NÃO DOCS.+ NÃO INV.)}}$	46,1	46,4	46,6
TAXA DE PESSOAL TÉCNICO SUPERIOR	$\frac{\text{TOTAL DE PESSOAL TÉCNICO SUPERIOR}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	17,5%	17,4%	17,1%
TAXA DE PESSOAL ASSISTENTE TÉCNICO	$\frac{\text{TOTAL DE PESSOAL ASSISTENTE TÉCNICO}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	7,6%	7,1%	6,4%
TAXA DE PESSOAL ASSISTENTE OPERACIONAL	$\frac{\text{TOTAL DE PESSOAL ASSISTENTE OPERACIONAL}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	4,6%	4,3%	3,9%
TAXA DE PESSOAL INFORMÁTICO	$\frac{\text{TOTAL DE PESSOAL INFORMÁTICO}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	0,9%	0,8%	1,9%
TAXA DE PESSOAL INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA	$\frac{\text{TOTAL DE PESSOAL INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	7,8%	8,0%	7,7%
TAXA DE PESSOAL DOCENTE	$\frac{\text{TOTAL DE PESSOAL DOCENTE}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	59,1%	59,8%	60,2%
TAXA DE PESSOAL TÉCN. DIAGNÓSTICO E TERAPÉUTICA	$\frac{\text{TOTAL DE PESSOAL TÉCN. DIAG. E TERAPÉUTICA}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	0,25%	0,21%	0,18%
TAXA DE CONTRATADOS A TERMO	$\frac{\text{TOTAL DE EFETIVOS C/ CONTRATO A TERMO}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	42,9%	44,2%	45,5%
TAXA DE PESSOAL COM CONTRATO EM FUNÇÕES PÚBLICAS	$\frac{\text{TOTAL DE EFETIVOS C/ CONTRATO EM FUNÇ. PÚBL.}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	71,1%	70,3%	70,0%
TAXA DE PESSOAL COM CONTRATO NO ÂMBITO DO CÓDIGO DO TRABALHO	$\frac{\text{TOTAL DE EFETIVOS C/ CONTRATO NO ÂMBITO DO CT}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	28,8%	29,5%	29,8%
TAXA DE FEMINIZAÇÃO	$\frac{\text{TOTAL DE EFETIVOS FEMININOS}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	54,1%	54,4%	54,3%
TAXA DE ENQUADRAMENTO (SENTIDO LATO)	$\frac{\text{TOTAL DE DIRIGENTES}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	2,1%	2,3%	2,5%
TAXA DE ENQUADRAMENTO (SENTIDO RESTRITO)	$\frac{\text{TOTAL DE DIRIGENTES}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS NÃO DOCS./NÃO INV.}} \times 100$	6,4%	7,2%	7,8%
NÍVEL MÉDIO DE ANTIGUIDADE NA U.PORTO	$\frac{\text{SOMATÓRIO DAS ANTIGUIDADES}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}}$	13,7	13,3	13,0
TAXA DE TRABALHADORES COM ANTIGUIDADE INFERIOR A 5 ANOS	$\frac{\text{TOTAL DE EFETIVOS COM ANTIGUIDADE < 5}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	38,8%	38,3%	39,9%
TAXA DE TRABALHADORES COM ANTIGUIDADE ENTRE 5 E 14 ANOS	$\frac{\text{TOTAL DE EFETIVOS COM ANTIGUIDADE } \Rightarrow 5 \text{ E } \Leftarrow 14}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	18,5%	20,7%	20,4%
TAXA DE TRABALHADORES COM ANTIGUIDADE ENTRE 15 E 24 ANOS	$\frac{\text{TOTAL DE EFETIVOS COM ANTIGUIDADE } \Rightarrow 15 \text{ E } \Leftarrow 24}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	22,7%	20,7%	20,0%
TAXA DE TRABALHADORES COM ANTIGUIDADE ENTRE 25 E 34 ANOS	$\frac{\text{TOTAL DE EFETIVOS COM ANTIGUIDADE } \Rightarrow 25 \text{ E } \Leftarrow 34}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	11,7%	10,9%	11,2%

## RECURSOS HUMANOS

INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	2021	2022	2023
TAXA DE TRABALHADORES COM 35 ANOS DE ANTIGUIDADE OU MAIS	$\frac{\text{TOTAL DE EFETIVOS COM ANTIGUIDADE } \Rightarrow 35}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	8,3%	9,3%	8,5%
TAXA DE EMPREGO JOVEM	$\frac{\text{TOTAL DE EFETIVOS COM IDADE } < 25}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	2,17%	1,84%	2,04%
TAXA DE ENVELHECIMENTO	$\frac{\text{TOTAL DE EFETIVOS COM IDADE } \Rightarrow 55}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	28,2%	27,5%	27,0%
TAXA DE ENVELHECIMENTO DO PESSOAL DOCENTE/ INVESTIGADOR	$\frac{\text{EFETIVOS COM IDADE } \Rightarrow 55 \text{ (DOCS. + INV.)}}{\text{EFETIVOS (DOCS. + INV.)}} \times 100$	30,8%	29,8%	28,8%
TAXA DE ENVELHECIMENTO DO PESSOAL DOCENTE	$\frac{\text{EFETIVOS COM IDADE } \Rightarrow 55 \text{ (DOCS. + INV.)}}{\text{EFETIVOS (DOCS. + INV.)}} \times 100$	34,6%	33,4%	32,2%
TAXA DE ENVELHECIMENTO DO PESSOAL INVESTIGADOR	$\frac{\text{EFETIVOS COM IDADE } \Rightarrow 55 \text{ (DOCS. + INV.)}}{\text{EFETIVOS (DOCS. + INV.)}} \times 100$	1,8%	2,4%	2,4%
TAXA DE ENVELHECIMENTO DO PESSOAL NÃO DOCENTE/ NÃO INVESTIGADOR	$\frac{\text{EFETIVOS COM IDADE } \Rightarrow 55 \text{ (NÃO DOCS. + NÃO INV.)}}{\text{EFETIVOS (NÃO DOCS. + NÃO INV.)}} \times 100$	22,9%	22,8%	23,1%
TAXA DE TRABALHADORES COM IDADE INFERIOR A 30 ANOS	$\frac{\text{TOTAL DE EFETIVOS COM IDADE } < 30}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	8,2%	8,4%	8,9%
TAXA DE TRABALHADORES COM IDADE ENTRE 30 E OS 39 ANOS	$\frac{\text{TOTAL DE EFETIVOS COM IDADE } \Rightarrow 30 \text{ E } \leq 39}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	21,6%	21,4%	21,0%
TAXA DE TRABALHADORES COM IDADE ENTRE OS 40 E OS 49 ANOS	$\frac{\text{TOTAL DE EFETIVOS COM IDADE } \Rightarrow 40 \text{ E } \leq 49}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	30,2%	30,0%	29,8%
TAXA DE TRABALHADORES COM IDADE ENTRE OS 50 E OS 59 ANOS	$\frac{\text{TOTAL DE EFETIVOS COM IDADE } \Rightarrow 50 \text{ E } \leq 59}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	23,8%	24,0%	24,0%
TAXA DE TRABALHADORES COM IDADE ENTRE OS 60 E OS 64 ANOS	$\frac{\text{TOTAL DE EFETIVOS COM IDADE } \Rightarrow 60 \text{ E } \leq 64}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	11,7%	11,7%	11,5%
TAXA DE TRABALHADORES COM 65 ANOS DE IDADE OU MAIS	$\frac{\text{TOTAL DE EFETIVOS COM IDADE } > 65}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	4,6%	4,5%	4,7%
TAXA DE HABILITAÇÃO SUPERIOR	$\frac{\text{TOTAL BACH. + LIC. + MEST. + DOUT.}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	87,5%	88,7%	88,7%
TAXA DE HABILITAÇÃO SECUNDÁRIA	$\frac{\text{TOTAL 11.º AO 12.º ANO OU EQUIVALENTE}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	8,5%	7,9%	8,3%
TAXA DE HABILITAÇÃO BÁSICA	$\frac{\text{TOTAL } \leq 9.º \text{ ANO}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	4,0%	3,5%	3,0%
TAXA DE TRABALHADORES ESTRANGEIROS	$\frac{\text{TOTAL DE EFETIVOS DE NACIONALIDADE ESTRANGEIRA}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	3,4%	3,4%	3,6%
TAXA DE TRABALHADORES PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	$\frac{\text{TOTAL DE EFETIVOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	2,1%	2,2%	2,4%
TAXA DE ADMISSÕES	$\frac{\text{TOTAL DE ADMISSÕES}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	21,5%	22,5%	23,2%
TAXA DE SAÍDAS	$\frac{\text{TOTAL DE SAÍDAS}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	15,3%	18,6%	20,0%
TAXA DE COBERTURA	$\frac{\text{TOTAL DE ADMISSÕES}}{\text{TOTAL DE SAÍDAS}} \times 100$	140,2%	120,7%	116,4%
ÍNDICE DE ABSENTISMO	$\frac{\text{TOTAL DE DIAS DE AUSÊNCIA (S/ FÉRIAS)}}{\text{TOTAL DE DIAS POTENCIAIS DE TRABALHO} \times \text{N.º DE FETIVOS NO ANO}} \times 100$	3,4%	3,3%	2,9%
TAXA DE SINDICALIZAÇÃO	$\frac{\text{TOTAL DE EFETIVOS SINDICALIZADOS}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}} \times 100$	7,9%	7,4%	6,9%

ENCARGOS				
INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	2021	2022	2023
TAXA DE ENCARGOS SOCIAIS	$\frac{\text{TOTAL DE ENCARGOS C/ PRESTAÇÕES SOCIAIS}}{\text{TOTAL DE ENCARGOS C/ REMUNERAÇÃO BASE}} \times 100$	3,1%	3,1%	3,6%
REMUNERAÇÃO ILÍQUIDA MÉDIA EM 31 DE DEZEMBRO	$\frac{\text{TOTAL DE REMUNERAÇÕES ILÍQUIDAS DE DEZEMBRO}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS}}$	1.774 €	1.763 €	1.806 €
LEQUE SALARIAL ILÍQUIDO (TRABALHADORES TEMPO COMPLETO)	$\frac{\text{MAIOR REMUNERAÇÃO}}{\text{MENOR REMUNERAÇÃO}}$	9,3	8,8	8,3

HIGIENE E SEGURANÇA				
INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	2021	2022	2023
TAXA DE ACIDENTES DE TRABALHO	$\frac{\text{N.º DE ACIDENTES DE TRABALHO}}{\text{TOTAL DE EFETIVOS NO ANO}} \times 100$	0,62%	0,59%	0,57%

FORMAÇÃO				
INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	2021	2022	2023
TAXA DE PARTICIPAÇÃO EM AÇÕES DE FORMAÇÃO	$\frac{\text{TOTAL DE PARTICIPANTES EM AÇÕES DE FORMAÇÃO}}{\text{EFETIVOS NO ANO}} \times 100$	17,71%	21,00%	25,58%
TAXA DE INVESTIMENTO EM AÇÕES DE FORMAÇÃO	$\frac{\text{TOTAL DE DESPESA EM AÇÕES DE FORMAÇÃO}}{\text{TOTAL DE ENCARGOS COM PESSOAL}} \times 100$	0,05%	0,05%	0,06%
TAXA DE INVESTIMENTO EM FORMAÇÃO*	$\frac{\text{TOTAL DE DESPESA COM FORMAÇÃO}}{\text{TOTAL DE ENCARGOS COM PESSOAL}} \times 100$	0,18%	0,33%	0,36%

\* Contabilizadas as participações em congressos, seminários, conferências, reuniões internacionais, etc.

## 2. FORMULÁRIO DE BALANÇO SOCIAL DA DGAEP

Documento apresentado na página seguinte.

# BALANÇO SOCIAL

Decreto-Lei n.º 190/96, de 9 de outubro

## 2023

### IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO / ENTIDADE

Código SIOE: 102130000

Ministério: Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Serviço / Entidade: Universidade do Porto

### NÚMERO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DE FUNÇÕES NO SERVIÇO

(Não incluir Prestações de Serviços)

Em 1 de Janeiro de 2023 5319

Em 31 de Dezembro de 2023 5498

**Nota:** Em caso de processo de fusão/reestruturação da entidade existente a 31/12/2023, indicar o critério adotado para o registo dos dados do Balanço Social 2023 na folha "Critério"

*Contacto(s) do(s) responsável(is) pelo preenchimento*

Nome André Miguel Pinto

Tel: 220408636

E-mail: reportesrh@sp.up.pt

Data 10 de abril de 2023



# BALANÇO SOCIAL 2023

## ÍNDICE DE QUADROS

### CAPÍTULO 1 - RECURSOS HUMANOS

[Quadro 1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de vinculação e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 2: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 3: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de antiguidade e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 4: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de escolaridade e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 5: Contagem dos trabalhadores estrangeiros por grupo/cargo/carreira, segundo a nacionalidade e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 6: Contagem de trabalhadores portadores de deficiência por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 7: Contagem dos trabalhadores admitidos e regressados durante o ano, por grupo/cargo/carreira e género, segundo o modo de ocupação do posto de trabalho ou modalidade de vinculação](#)

[Quadro 8: Contagem das saídas de trabalhadores nomeados ou em comissão de serviço, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género](#)

[Quadro 9: Contagem das saídas de trabalhadores contratados, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género](#)

[Quadro 10: Contagem dos postos de trabalho previstos e não ocupados durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a dificuldade de recrutamento](#)

[Quadro 11: Contagem das mudanças de situação dos trabalhadores, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo e género](#)

[Quadro 12: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de horário de trabalho e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 13: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o período normal de trabalho \(PNT\) e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 14: Contagem das horas de trabalho suplementar durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de prestação do trabalho e género](#)

[Quadro 14.1: Contagem das horas de trabalho nocturno, normal e suplementar durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o género](#)

[Quadro 15: Contagem dos dias de ausências ao trabalho durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de ausência e género](#)

[Quadro 16 : Contagem dos trabalhadores em greve durante o ano, por escalão de PNT e tempo de paralisação](#)

### CAPÍTULO 2 - REMUNERAÇÕES E ENCARGOS

[Quadro 17: Estrutura remuneratória, por género](#)

[Quadro 18: Total dos encargos anuais com pessoal](#)

[Quadro 18.1: Suplementos remuneratórios](#)

[Quadro 18.2: Encargos com prestações sociais](#)

[Quadro 18.3: Encargos com benefícios sociais](#)

### CAPÍTULO 3 - HIGIENE E SEGURANÇA

[Quadro 19: Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa durante o ano, por género](#)

[Quadro 20: Número de casos de incapacidade declarados durante o ano, relativamente aos trabalhadores vítimas de acidente de trabalho](#)

[Quadro 21: Número de situações participadas e confirmadas de doença profissional e de dias de trabalho perdidos durante o ano](#)

[Quadro 22: Número e encargos das actividades de medicina no trabalho ocorridas durante o ano](#)

[Quadro 23: Número de intervenções das comissões de segurança e saúde no trabalho ocorridas durante o ano, por tipo](#)

[Quadro 24: Número de trabalhadores sujeitos a acções de reintegração profissional em resultado de acidentes de trabalho ou doença profissional durante o ano](#)

[Quadro 25: Número de acções de formação e sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho](#)

[Quadro 26: Custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais durante o ano](#)

### CAPÍTULO 4 - FORMAÇÃO PROFISSIONAL

[Quadro 27: Contagem relativa a participações em acções de formação profissional durante o ano, por tipo de acção, segundo a duração](#)

[Quadro 28: Contagem relativa a participações em acções de formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção](#)

[Quadro 29: Contagem das horas dispendidas em formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção](#)

[Quadro 30: Despesas anuais com formação](#)

### CAPÍTULO 5 - RELAÇÕES PROFISSIONAIS

[Quadro 31: Relações profissionais](#)

[Quadro 32: Disciplina](#)

Quadro 1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de vinculação e género, em 31 de dezembro

Grupo/cargos/carreiras / Modalidades de vinculação	Cargo Público / Mandato		Nomeação definitiva		Nomeação Transitória por tempo determinado		Nomeação Transitória por tempo indeterminado		CT em Funções Públicas por tempo indeterminado		CT em Funções Públicas a termo resolutivo certo		CT em Funções Públicas a termo resolutivo incerto		Contrato de Serviço no âmbito do LTFP		CT no âmbito do Código de Trabalho por tempo indeterminado		CT no âmbito do Código de Trabalho a termo certo ou incerto		Contrato de Serviço no âmbito do Código de Trabalho		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																									
Dirigente superior de 1º grau a)	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente superior de 2º grau a)	3	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	6	4
Dirigente intermédio de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	16	6	16
Dirigente intermédio de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	15	27	15	27	
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	43	20	43	
Técnico Superior	0	0	0	0	0	0	0	0	66	223	0	0	0	0	0	161	395	24	71	0	0	251	689	940	
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	0	0	0	0	0	0	0	0	45	143	0	0	0	0	0	43	102	10	11	0	0	98	256	354	
Assistente operacional, operário, auxiliar	0	0	0	0	0	0	0	0	38	106	0	0	0	0	0	24	38	0	0	1	8	63	152	215	
Aprendizes e praticantes																									
Informático	0	0	0	0	0	0	0	0	29	16	0	0	0	0	0	44	14	2	1	0	0	75	31	106	
Registado																									
Diplomata																									
Personal das Serviços Externos do MNE - assistente de residência																									
Personal de Inspeção																									
Personal de Investigação Científica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	13	11	174	223	0	0	187	237	424	
Docente Ensino Universitário	0	0	0	0	0	0	0	0	683	506	1.032	948	0	2	0	0	74	65	0	1	0	0	1.789	1.522	3.311
Docente Ensino Superior Politécnico																									
Éduc. Infância e Doc. de Ens. Básico e Secundário																									
Médico																									
Enfermeiro																									
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0	0	0	0	0	0	0	0	2	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	8	
Técnico Superior de Saúde																									
Chefe Tributária																									
Personal de Administração Tributária																									
Personal Aduaneiro																									
Conservador e Notário																									
Oficial dos Registos e do Notariado																									
Oficial de Justiça																									
Forças Armadas - Oficial b)																									
Forças Armadas - Sargento b)																									
Forças Armadas - Praça b)																									
Polícia Judiciária																									
Polícia de Segurança Pública - Oficial																									
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia																									
Polícia de Segurança Pública - Agente																									
Guarda Nacional Republicana - Oficial																									
Guarda Nacional Republicana - Sargento																									
Guarda Nacional Republicana - Guarda																									
Serviços Estrangeiros Fronteiras																									
Guarda Prisional																									
Outro Personal de Segurança c)																									
Sombete																									
Polícia Municipal																									
<b>Total</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>863</b>	<b>1.005</b>	<b>1.032</b>	<b>948</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>339</b>	<b>625</b>	<b>210</b>	<b>307</b>	<b>45</b>	<b>94</b>	<b>2.513</b>	<b>2.985</b>	<b>5.498</b>	

Modalidade de Serviço	M	F	Total
Taxista	74	129	203
Arança	5	21	26
<b>Total</b>	<b>79</b>	<b>150</b>	<b>229</b>

NOTAS:  
 De todos os quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargos/carreira e por género.  
 a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e sucessivamente alterado);  
 b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);  
 c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais: SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);  
 d) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento a 31 de dezembro.

Quadro 2: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género, em 31 de dezembro

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro 1

Grupo/cargo/carreira / Escalão etário e género	Menos que 20 anos		20-24		25-29		30-34		35-39		40-44		45-49		50-54		55-59		60-64		65-69		maior ou igual a 70 anos		TOTAL		TOTAL			
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																											0	0	0	
Dirigente superior de 1º grau a)																												1	0	1
Dirigente superior de 2º grau a)												1	1	1		1	2	2	1	1							6	4	10	
Dirigente intermédio de 1º grau a)												1	1	3	1	4	1	9	1	1							6	16	22	
Dirigente intermédio de 2º grau a)												2	3	2	7	5	8	3	2	2	5	1	1				15	27	42	
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)												3	3	4	10	7	18	4	5	2							20	43	63	
Técnico Superior	0	0	4	9	19	49	23	57	29	102	49	135	62	141	32	103	16	90	14	32	3	11					251	689	940	
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	0	0	3	3	5	10	6	8	14	15	11	32	22	53	14	36	6	37	13	51	4	11					98	256	354	
Assistente operacional, operário, auxiliar	0	0			1	1	3	4	3	9	7	11	8	20	10	18	13	31	14	53	4	5					63	152	215	
Aprendizes e praticantes																												0	0	0
Informático	0	0	2		9		2	2	7	3	13	6	15	11	19	4	7	3	1	2							75	31	106	
Magistrado																												0	0	0
Diplomata																												0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência																												0	0	0
Pessoal de Inspeção																												0	0	0
Pessoal de Investigação Científica	0	0	6	1	15	17	38	44	40	66	38	54	27	37	18	13	4	4	1	1							187	237	424	
Docente Ensino Universitário	10	7	49	18	145	105	158	164	180	168	194	210	199	207	221	210	223	184	266	175	144	74					1.789	1.522	3.311	
Docente Ensino Superior Politécnico																												0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																												0	0	0
Médico																												0	0	0
Enfermeiro																												0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0	0												4		2				1	2	1					2	8	10	
Técnico Superior de Saúde																												0	0	0
Chefe Tributária																												0	0	0
Pessoal de Administração Tributária																												0	0	0
Pessoal Aduaneiro																												0	0	0
Conservador e Notário																												0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado																												0	0	0
Oficial de Justiça																												0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)																												0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)																												0	0	0
Forças Armadas - Praça b)																												0	0	0
Policia Judiciária																												0	0	0
Policia de Segurança Pública - Oficial																												0	0	0
Policia de Segurança Pública - Chefe de Policia																												0	0	0
Policia de Segurança Pública - Agente																												0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial																												0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento																												0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda																												0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras																												0	0	0
Guarda Prisional																												0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)																												0	0	0
Bombeiro																												0	0	0
Policia Municipal																												0	0	0
<b>Total</b>	<b>10</b>	<b>7</b>	<b>64</b>	<b>31</b>	<b>194</b>	<b>183</b>	<b>230</b>	<b>279</b>	<b>279</b>	<b>349</b>	<b>320</b>	<b>469</b>	<b>347</b>	<b>503</b>	<b>323</b>	<b>404</b>	<b>274</b>	<b>317</b>	<b>313</b>	<b>319</b>	<b>157</b>	<b>104</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.513</b>	<b>2.985</b>	<b>5.498</b>			

Prestações de Serviços	Menos que 20 anos		20-24		25-29		30-34		35-39		40-44		45-49		50-54		55-59		60-64		65-69		maior ou igual a 70 anos		TOTAL		TOTAL			
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		M	F	
Tarefa		2	10	13	9	28	15	19	10	15	7	16	8	17	2	7	5	5	3	5	1	1	4	1			74	129	203	
Avença		1	1	4	1	7	1	6		1				2										2				5	21	26
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>11</b>	<b>17</b>	<b>10</b>	<b>35</b>	<b>16</b>	<b>25</b>	<b>10</b>	<b>16</b>	<b>7</b>	<b>16</b>	<b>8</b>	<b>19</b>	<b>2</b>	<b>7</b>	<b>5</b>	<b>5</b>	<b>3</b>	<b>5</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>6</b>	<b>1</b>	<b>79</b>	<b>150</b>	<b>229</b>			

NOTAS:

- a) Totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.
- a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e sucessivamente alterado);
- b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);
- c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);
- d) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento a 31 de dezembro.

Quadro 3: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de antiguidade e género, em 31 de dezembro

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro 1

Grupo/cargo/carreira/ Tempo de serviço	até 5 anos		5 - 9		10 - 14		15 - 19		20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 ou mais anos		TOTAL		TOTAL	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																				0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)																1				1	0	1
Dirigente superior de 2º grau a)					1	0	1	1	2	1	1	0	0	1			1	1		6	4	10
Dirigente intermédio de 1º grau a)				1	1	1	1	9	2	2	1	2	1	1						6	16	22
Dirigente intermédio de 2º grau a)	0	2	1	4	1	3	5	7	5	8	1	2	2				1			15	27	42
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)	4	4	2	7	1	5	8	7	3	14	1	5	1		0	1				20	43	63
Técnico Superior	86	228	37	91	34	91	43	114	34	94	11	41	4	18	2	12				251	689	940
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	23	42	13	18	9	34	20	40	21	55	7	31	3	20	2	10			6	98	256	354
Assistente operacional, operário, auxiliar	15	8	5	26	1	4	8	14	13	32	5	24	3	22	8	6	5	16		63	152	215
Aprendizes e praticantes																				0	0	0
Informático	16	2	10	5	11	3	9	6	25	9	2	4	2	2						75	31	106
Magistrado																				0	0	0
Diplomata																				0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência																				0	0	0
Pessoal de Inspeção																				0	0	0
Pessoal de Investigação Científica	141	188	36	36	7	9	3	1						0	1		2			187	237	424
Docente Ensino Universitário	718	719	187	153	148	126	106	109	159	100	131	102	96	65	161	85	83	63		1.789	1.522	3.311
Docente Ensino Superior Politécnico																				0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																				0	0	0
Médico																				0	0	0
Enfermeiro																				0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica							0	1	0	5				1	1			1	1	2	8	10
Técnico Superior de Saúde																				0	0	0
Chefe Tributária																				0	0	0
Pessoal de Administração Tributária																				0	0	0
Pessoal Aduaneiro																				0	0	0
Conservador e Notário																				0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado																				0	0	0
Oficial de Justiça																				0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)																				0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)																				0	0	0
Forças Armadas - Praça b)																				0	0	0
Polícia Judiciária																				0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial																				0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia																				0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente																				0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial																				0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento																				0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda																				0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras																				0	0	0
Guarda Prisional																				0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)																				0	0	0
Bombeiro																				0	0	0
Polícia Municipal																				0	0	0
<b>Total</b>	<b>1.003</b>	<b>1.193</b>	<b>291</b>	<b>341</b>	<b>214</b>	<b>276</b>	<b>204</b>	<b>309</b>	<b>264</b>	<b>320</b>	<b>160</b>	<b>211</b>	<b>113</b>	<b>131</b>	<b>174</b>	<b>118</b>	<b>90</b>	<b>86</b>	<b>2.513</b>	<b>2.985</b>	<b>5.498</b>	

NOTAS:

Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

A antiguidade reporta-se ao tempo de serviço na Administração Pública.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, e sucessivamente alterado);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

d) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento a 31 de dezembro.

Quadro 4: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de escolaridade e género, em 31 de dezembro

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro1

Grupo/cargo/carreira / Habilitação Literária	Menos de 4 anos de escolaridade		4 anos de escolaridade		6 anos de escolaridade		9.º ano ou equivalente		11.º ano		12.º ano ou equivalente		Bacharelato		Licenciatura		Mestrado		Doutoramento		TOTAL		Total		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F			
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																							0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	
Dirigente superior de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	1	0	3	4	6	4	10		
Dirigente intermédio de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	13	1	3	1	0	6	16	22		
Dirigente intermédio de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	11	15	4	10	0	2	15	27	42		
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	4	3	0	0	12	32	4	4	0	3	20	43	63		
Técnico Superior	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	2	3	9	161	430	74	198	9	50	251	689	940		
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	0	0	0	0	0	1	3	11	2	15	82	198	3	6	7	19	1	6	0	0	98	256	354		
Assistente operacional, operário, auxiliar	0	0	14	33	10	23	19	52	2	2	18	38	0	0	0	2	0	2	0	0	63	152	215		
Aprendizes e praticantes																							0	0	0
Informático	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	28	4	5	1	34	19	8	7	0	0	75	31	106		
Magistrado																							0	0	0
Diplomata																							0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência																							0	0	0
Pessoal de Inspeção																							0	0	0
Pessoal de Investigação Científica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	5	3	27	22	155	211	187	237	424		
Docente Ensino Universitário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	40	13	0	0	259	243	423	376	1.067	890	1.789	1.522	3.311		
Docente Ensino Superior Politécnico																							0	0	0
Educ. Infância e Doc. de Ens. Básico e Secundário																							0	0	0
Médico																							0	0	0
Enfermeiro																							0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	1	4	0	1	0	2	2	8	10	
Técnico Superior de Saúde																							0	0	0
Chefia Tributária																							0	0	0
Pessoal de Administração Tributária																							0	0	0
Pessoal Aduaneiro																							0	0	0
Conservador e Notário																							0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado																							0	0	0
Oficial de Justiça																							0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)																							0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)																							0	0	0
Forças Armadas - Praça b)																							0	0	0
Polícia Judiciária																							0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial																							0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia																							0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente																							0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial																							0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento																							0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda																							0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras																							0	0	0
Guarda Prisional																							0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)																							0	0	0
Bombeiro																							0	0	0
Polícia Municipal																							0	0	0
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>14</b>	<b>33</b>	<b>10</b>	<b>24</b>	<b>22</b>	<b>63</b>	<b>4</b>	<b>18</b>	<b>176</b>	<b>260</b>	<b>12</b>	<b>16</b>	<b>496</b>	<b>780</b>	<b>543</b>	<b>629</b>	<b>1.236</b>	<b>1.162</b>	<b>2.513</b>	<b>2.985</b>	<b>5.498</b>		

Grupo/cargo/carreira / Habilitação Literária	Menos de 4 anos de escolaridade		4 anos de escolaridade		6 anos de escolaridade		9.º ano ou equivalente		11.º ano		12.º ano ou equivalente		Bacharelato		Licenciatura		Mestrado		Doutoramento		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Tarefa				1						1	12	5	2	3	25	39	28	60	7	20	74	129	203
Avença			1									4			2	9	2	8			5	21	26
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>12</b>	<b>9</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>27</b>	<b>48</b>	<b>30</b>	<b>68</b>	<b>7</b>	<b>20</b>	<b>79</b>	<b>150</b>	<b>229</b>

NOTAS:  
 Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.  
 a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, e sucessivamente alterado);  
 b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);  
 c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);  
 d) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento a 31 de dezembro.

**Quadro 5: Contagem dos trabalhadores estrangeiros por grupo/cargo/carreira, segundo a nacionalidade e género, em 31 de dezembro**

Grupo/cargo/carreira Proveniência do trabalhador	União Europeia		CPLP		Outros países		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos							0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)							0	0	0
Dirigente superior de 2º grau a)							0	0	0
Dirigente intermédio de 1º grau a)							0	0	0
Dirigente intermédio de 2º grau a)							0	0	0
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)							0	0	0
Técnico Superior	0	4	4	6	1	3	5	13	18
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	0	0	2	0	0	1	2	1	3
Assistente operacional, operário, auxiliar	0	0	1	1	0	0	1	1	2
Aprendizes e praticantes							0	0	0
Informático	1	0	0	0	1	0	2	0	2
Magistrado							0	0	0
Diplomata							0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência							0	0	0
Pessoal de Inspeção							0	0	0
Pessoal de Investigação Científica	15	9	6	6	20	6	41	21	62
Docente Ensino Universitário	30	24	19	16	13	8	62	48	110
Docente Ensino Superior Politécnico							0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário							0	0	0
Médico							0	0	0
Enfermeiro							0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica							0	0	0
Técnico Superior de Saúde							0	0	0
Chefia Tributária							0	0	0
Pessoal de Administração Tributária							0	0	0
Pessoal Aduaneiro							0	0	0
Conservador e Notário							0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado							0	0	0
Oficial de Justiça							0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)							0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)							0	0	0
Forças Armadas - Praça b)							0	0	0
Polícia Judiciária							0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial							0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia							0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente							0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial							0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento							0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda							0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras							0	0	0
Guarda Prisional							0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)							0	0	0
Bombeiro							0	0	0
Polícia Municipal							0	0	0
<b>Total</b>	<b>46</b>	<b>37</b>	<b>32</b>	<b>29</b>	<b>35</b>	<b>18</b>	<b>113</b>	<b>84</b>	<b>197</b>

Prestações de Serviços / Proveniência do trabalhador	União Europeia		CPLP		Outros países		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	
Tarefa	1	2	2	7	2	6	5	15	20
Avença				1			0	1	1
<b>Total</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>8</b>	<b>2</b>	<b>6</b>	<b>5</b>	<b>16</b>	<b>21</b>

**NOTAS:**

CPLP - Comunidade dos Países de Língua Portuguesa

Considerar o total de trabalhadores estrangeiros, não naturalizados, em efectividade de funções no serviço em 31 de dezembro, de acordo com a naturalidade;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, e sucessivamente alterado);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

d) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento a 31 de dezembro.

**Quadro 6: Contagem de trabalhadores portadores de deficiência por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género, em 31 de dezembro**

Grupo/cargo/carreira	menor que 20 anos		20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 - 44		45 - 49		50 - 54		55 - 59		60 - 64		65 - 69		maior ou igual a 70 anos		TOTAL		Total				
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F					
	Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																											0	0	0	
Dirigente superior de 1º grau a)																											0	0	0		
Dirigente superior de 2º grau a)																											0	0	0		
Dirigente intermédio de 1º grau a)														1													0	1	1		
Dirigente intermédio de 2º grau a)										1																	0	1	1		
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)																	1										0	1	1		
Técnico Superior										2	1	2	1	4	1	1	3	2	4			1					5	17	22		
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo										1		1	4	3	1	2	2		2			2					5	13	18		
Assistente operacional, operário, auxiliar											0	1	1			1		1	2	3	0	1					4	6	10		
Aprendizes e praticantes																												0	0	0	
Informático																1						1						1	1	2	
Magistrado																												0	0	0	
Diplomata																												0	0	0	
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de resiliência																												0	0	0	
Pessoal de Inspeção																												0	0	0	
Pessoal de Investigação Científica										1				3		1		1										2	5	7	
Docente Ensino Universitário									1	1		2	3	1	7	3	7	6	4	12	12	8	2					31	38	69	
Docente Ensino Superior Politécnico																												0	0	0	
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																												0	0	0	
Médico																												0	0	0	
Enfermeiro																												0	0	0	
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																	1												0	1	1
Técnico Superior de Saúde																												0	0	0	
Chefe Tributária																												0	0	0	
Pessoal de Administração Tributária																												0	0	0	
Pessoal Aduaneiro																												0	0	0	
Conservador e Notário																												0	0	0	
Oficial dos Registos e do Notariado																												0	0	0	
Oficial de Justiça																												0	0	0	
Forças Armadas - Oficial b)																												0	0	0	
Forças Armadas - Sargento b)																												0	0	0	
Forças Armadas - Praça b)																												0	0	0	
Polícia Judiciária																												0	0	0	
Polícia de Segurança Pública - Oficial																												0	0	0	
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia																												0	0	0	
Polícia de Segurança Pública - Agente																												0	0	0	
Guarda Nacional Republicana - Oficial																												0	0	0	
Guarda Nacional Republicana - Sargento																												0	0	0	
Guarda Nacional Republicana - Guarda																												0	0	0	
Serviço Estrangeiros Fronteiras																												0	0	0	
Guarda Prisional																												0	0	0	
Outro Pessoal de Segurança c)																												0	0	0	
Bombeiro																												0	0	0	
Polícia Municipal																												0	0	0	
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>7</b>	<b>1</b>	<b>10</b>	<b>7</b>	<b>16</b>	<b>7</b>	<b>11</b>	<b>7</b>	<b>11</b>	<b>16</b>	<b>22</b>	<b>8</b>	<b>6</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>48</b>	<b>84</b>	<b>132</b>			

Prestações de Serviços	menos de 20 anos		20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 - 44		45 - 49		50 - 54		55 - 59		60 - 64		65 - 69		maior ou igual a 70 anos		TOTAL		Total			
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F				
Tarifa						1								1	1													2	2	4
Avença																												0	0	0
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>4</b>															

**NOTAS:**  
 Considere o total de trabalhadores que beneficiem de redução fiscal por motivo da sua deficiência;  
 a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (aprovado pela Lei n.º 72/2004, de 15 de Janeiro, e sucessivamente alterado);  
 b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);  
 c) Registar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);  
 d) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento a 31 de dezembro.

**Quadro 7: Contagem dos trabalhadores admitidos e regressados durante o ano, por grupo/cargo/carreira e género, segundo o modo de ocupação do posto de trabalho ou modalidade de vinculação**

Grupo/cargo/carreira/ Modo de ocupação do posto de trabalho	Procedimento concursal		Cedência		Mobilidade		Regresso de licença sem vencimento ou de período experimental		Comissão de serviço		Outras situações		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos													0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)													0	0	0
Dirigente superior de 2º grau a)													0	0	0
Dirigente intermédio de 1º grau a)													0	0	0
Dirigente intermédio de 2º grau a)											0	1	0	1	1
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)													0	0	0
Técnico Superior					0	1			1	3	30	80	31	84	115
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo											16	16	16	16	32
Assistente operacional, operário, auxiliar									0	1	5	1	5	2	7
Aprendizes e praticantes													0	0	0
Informático											2	1	2	1	3
Magistrado													0	0	0
Diplomata													0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência													0	0	0
Pessoal de Inspeção													0	0	0
Pessoal de Investigação Científica									1	0	80	86	81	86	167
Docente Ensino Universitário	3	7							0	1	529	413	532	421	953
Docente Ensino Superior Politécnico													0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário													0	0	0
Médico													0	0	0
Enfermeiro													0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica													0	0	0
Técnico Superior de Saúde													0	0	0
Chefe Tributária													0	0	0
Pessoal de Administração Tributária													0	0	0
Pessoal Aduaneiro													0	0	0
Conservador e Notário													0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado													0	0	0
Oficial de Justiça													0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)													0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)													0	0	0
Forças Armadas - Praça b)													0	0	0
Polícia Judiciária													0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial													0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia													0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente													0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial													0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento													0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda													0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras													0	0	0
Guarda Prisional													0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)													0	0	0
Bombeiro													0	0	0
Polícia Municipal													0	0	0
<b>Total</b>	<b>3</b>	<b>7</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>5</b>	<b>662</b>	<b>598</b>	<b>667</b>	<b>611</b>	<b>1.278</b>

Prestações de Serviços (Modalidades de vinculação)	M	F	Total
Tarefa	0	0	0
Avença	0	0	0
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

**Notas:**  
 Considerar o total de efectivos admitidos pela 1ª vez ou regressados ao serviço entre 1 de Janeiro e 31 de dezembro inclusive;  
 a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e sucessivamente alterado);  
 b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);  
 c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa).

**Quadro 8: Contagem das saídas de trabalhadores nomeados ou em comissão de serviço, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género**

Grupo/cargo/carreira/ Motivos de saída (durante o ano)	Morte		Reforma/ Aposentação		Limite de idade		Conclusão sem sucesso do período experimental		Cessação por mútuo acordo		Exoneração a pedido do trabalhador		Aplicação de pena disciplinar/expulsiva		Mobilidade		Cedência		Comissão de serviço		Outras situações		TOTAL		Total		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F			
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																							0	0	0		
Dirigente superior de 1º grau a)																								0	0	0	
Dirigente superior de 2º grau a)																								0	0	0	
Dirigente intermédio de 1º grau a)																								0	0	0	
Dirigente intermédio de 2º grau a)																								0	0	0	
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)																								0	0	0	
Técnico Superior																									0	0	0
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo																									0	0	0
Assistente operacional, operário, auxiliar																									0	0	0
Aprendizes e praticantes																									0	0	0
Informático																									0	0	0
Magistrado																									0	0	0
Diplomata																									0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do ANE - assistente de residência																									0	0	0
Pessoal de Inspeção																									0	0	0
Pessoal de Investigação Científica																									0	0	0
Docente Ensino Universitário																									0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico																									0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																									0	0	0
Médico																									0	0	0
Enfermeiro																									0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																									0	0	0
Técnico Superior de Saúde																									0	0	0
Chefia Tributária																									0	0	0
Pessoal de Administração Tributária																									0	0	0
Pessoal Aduaneiro																									0	0	0
Conservador e Notário																									0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado																									0	0	0
Oficial de Justiça																									0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)																									0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)																									0	0	0
Forças Armadas - Praça b)																									0	0	0
Polícia Judiciária																									0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial																									0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia																									0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente																									0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial																									0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento																									0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda																									0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras																									0	0	0
Guarda Prisional																									0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)																									0	0	0
Bombeiro																									0	0	0
Polícia Municipal																									0	0	0
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

**NOTAS:**

Incluir todos os trabalhadores em regime de Nomeação ao abrigo do art. 8.º e em Comissão de Serviço ao abrigo do art. 9.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, e sucessivamente alterado);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais: SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

**Quadro 9: Contagem das saídas de trabalhadores contratados, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género**

Grupo/cargo/carreira/ Motivos de saída (durante o ano)	Morte		Caducidade (termo)		Reforma/Aposentação		Limite de idade		Conclusão sem sucesso do período experimental		Resogação (cessação por mútuo acordo)		Resolução (por iniciativa do trabalhador)		Demissão (por iniciativa do trabalhador)		Despedimento por inadaptação		Despedimento colectivo		Despedimento por extinção do posto de trabalho		Mobilidade		Cedência		Outras situações		TOTAL		Total	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F				
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																													0	0	0	
Dirigente superior de 1º grau a)	0	0	0	0																									0	0	0	
Dirigente superior de 2º grau a)																													0	0	0	
Dirigente intermédio de 1º grau a)																										0	2	0	2	2		
Dirigente intermédio de 2º grau a)																													0	0	0	
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0					0	2												0	3	3		
Técnico Superior	0	1	8	16	0	4	0	0	0	2					8	24							1	2			1	6	18	55	73	
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	0	0	0	2	4	8	0	0	0	0					3	1										0	3	7	14	21		
Assistente operacional, operário, auxiliar	0	0	0	0	1	4	0	0	0	0					1	0										2	1	4	5	9		
Aprendizes e praticantes																													0	0	0	
Informático	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0																	1	0	1	0	1	
Magistrado																													0	0	0	
Diplomata																													0	0	0	
Pessoal dos Serviços Externos do ANE - assistente de residência																													0	0	0	
Pessoal de Inspeção																														0	0	0
Pessoal de Investigação Científica	0	0	61	75	0	0	0	0	0	0					17	18													78	93	171	
Docente Ensino Universitário	4	1	384	301	35	18	15	6	0	0					20	18										12	2	470	346	816		
Docente Ensino Superior Politécnico																													0	0	0	
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																													0	0	0	
Médico																														0	0	0
Enfermeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0																	0	1	0	1	1	
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0																			0	1	1	
Técnico Superior de Saúde																														0	0	0
Chefia Tributária																														0	0	0
Pessoal de Administração Tributária																														0	0	0
Pessoal Aduaneiro																														0	0	0
Conservador e Notário																														0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado																														0	0	0
Oficial de Justiça																														0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)																														0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)																														0	0	0
Forças Armadas - Praça b)																														0	0	0
Polícia Judiciária																														0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial																														0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia																														0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente																														0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial																														0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento																														0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda																														0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras																														0	0	0
Guarda Prisional																														0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)																														0	0	0
Bombeiro																														0	0	0
Polícia Municipal																														0	0	0
<b>Total</b>	<b>4</b>	<b>2</b>	<b>453</b>	<b>394</b>	<b>40</b>	<b>35</b>	<b>15</b>	<b>7</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>49</b>	<b>63</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>16</b>	<b>15</b>	<b>576</b>	<b>520</b>	<b>1.098</b>

**NOTAS:**

Incluir todos os trabalhadores em Contrato de Trabalho em Funções Públicas, e com Contrato de Trabalho no âmbito do Código do Trabalho;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, e sucessivamente alterado);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais: SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

**Quadro 10: Contagem dos postos de trabalho previstos e não ocupados durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a dificuldade de recrutamento**

Grupo/cargo/carreira/ Dificuldades de recrutamento	Não abertura de procedimento concursal	Impugnação do procedimento concursal	Falta de autorização da entidade competente	Procedimento concursal improcedente	Procedimento concursal em desenvolvimento	Total
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos						0
Dirigente superior de 1º grau a)						0
Dirigente superior de 2º grau a)						0
Dirigente intermédio de 1º grau a)						0
Dirigente intermédio de 2º grau a)						0
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)						0
Técnico Superior						0
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo						0
Assistente operacional, operário, auxiliar						0
Aprendizes e praticantes						0
Informático						0
Magistrado						0
Diplomata						0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência						0
Pessoal de Inspeção						0
Pessoal de Investigação Científica						0
Docente Ensino Universitário	75				175	250
Docente Ensino Superior Politécnico						0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário						0
Médico						0
Enfermeiro						0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica						0
Técnico Superior de Saúde						0
Chefia Tributária						0
Pessoal de Administração Tributária						0
Pessoal Aduaneiro						0
Conservador e Notário						0
Oficial dos Registos e do Notariado						0
Oficial de Justiça						0
Forças Armadas - Oficial b)						0
Forças Armadas - Sargento b)						0
Forças Armadas - Praça b)						0
Polícia Judiciária						0
Polícia de Segurança Pública - Oficial						0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia						0
Polícia de Segurança Pública - Agente						0
Guarda Nacional Republicana - Oficial						0
Guarda Nacional Republicana - Sargento						0
Guarda Nacional Republicana - Guarda						0
Serviço Estrangeiros Fronteiras						0
Guarda Prisional						0
Outro Pessoal de Segurança c)						0
Bombeiro						0
Polícia Municipal						0
<b>Total</b>	<b>75</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>175</b>	<b>250</b>

**Notas:**

- Para cada grupo, cargo ou carreira, indique o número de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, mas não ocupados durante o ano, por motivo de:

- não abertura de procedimento concursal, por razões imputáveis ao serviço;
- impugnação do procedimento concursal, devido a recurso com efeitos suspensivos ou anulação do procedimento;
- recrutamento não autorizado por não satisfação do pedido formulado à entidade competente;
- procedimento concursal improcedente, deserto, inexistência ou desistência dos candidatos aprovados;
- procedimento concursal em desenvolvimento.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, e sucessivamente alterado);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

**Quadro 11: Contagem das mudanças de situação dos trabalhadores, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo e género**

Grupo/cargo/carreira/ Tipo de mudança	Promoções (carreiras não revistas e carreiras subsistentes)		Alteração obrigatória do posicionamento remuneratório (1)		Alteração do posicionamento remuneratório por opção gestionária (2)		Procedimento concursal		Consolidação da mobilidade na categoria (3)		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos											0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)											0	0	0
Dirigente superior de 2º grau a)											0	0	0
Dirigente intermédio de 1º grau a)											0	0	0
Dirigente intermédio de 2º grau a)											0	0	0
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)											0	0	0
Técnico Superior			20	61	2	16					22	77	99
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo			8	35		12					8	47	55
Assistente operacional, operário, auxiliar			12	32	1	4					13	36	49
Aprendizes e praticantes											0	0	0
Informático			3	2							3	2	5
Magistrado											0	0	0
Diplomata											0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do ANE - assistente de residência											0	0	0
Pessoal de Inspeção											0	0	0
Pessoal de Investigação Científica											0	0	0
Docente Ensino Universitário			98	43			67	51			165	94	259
Docente Ensino Superior Politécnico											0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário											0	0	0
Médico											0	0	0
Enfermeiro											0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica				3							0	3	3
Técnico Superior de Saúde											0	0	0
Chefia Tributária											0	0	0
Pessoal de Administração Tributária											0	0	0
Pessoal Aduaneiro											0	0	0
Conservador e Notário											0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado											0	0	0
Oficial de Justiça											0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)											0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)											0	0	0
Forças Armadas - Praça b)											0	0	0
Polícia Judiciária											0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial											0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia											0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente											0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial											0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento											0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda											0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras											0	0	0
Guarda Prisional											0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)											0	0	0
Bombeiro											0	0	0
Polícia Municipal											0	0	0
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>141</b>	<b>176</b>	<b>3</b>	<b>32</b>	<b>67</b>	<b>51</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>211</b>	<b>259</b>	<b>470</b>

**NOTAS:**

(1) e (2) - Artigos 156.º, 157.º e 158.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho

(3) - Artigo 99.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e sucessivamente alterado;

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

**Quadro 12: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de horário de trabalho e género, em 31 de dezembro**

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro 1

Grupo/cargo/carreira	Rígido		Flexível		Desfasado		Jornada contínua		Trabalho por turnos		Específico (*)		Inclção de horário		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1
Dirigente superior de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	4	6	4	10
Dirigente intermédio de 1º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	16	6	16	22
Dirigente intermédio de 2º grau a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	15	27	15	27	42
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	20	42	20	43	63
Técnico Superior	0	1	217	564	0	0	8	51	0	0	0	3	26	70	251	689	940
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	1	2	82	235	0	0	11	15	0	0	0	4	4	98	256	354	
Assistente operacional, operário, auxiliar	5	2	47	137	0	0	7	13	0	0	0	4	0	63	152	215	
Aprendizes e praticantes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Informático	0	0	70	27	0	0	0	2	0	0	0	5	2	75	31	106	
Magistrado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diplomata	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do ANE - assistente de residência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Inspeção	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Investigação Científica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	187	237	0	0	187	237	424
Docente Ensino Universitário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.789	1.522	0	0	1.789	1.522	3.311
Docente Ensino Superior Politécnico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Educ. Infância e Doc. de Ens. Básico e Secundário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Médico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Enfermeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0	0	2	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	8	10
Técnico Superior de Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Chefe Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Administração Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal Aduaneiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Conservador e Notário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oficial de Justiça	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Forças Armadas - Praça b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia Judiciária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda Prisional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bombeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Polícia Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Total</b>	<b>6</b>	<b>5</b>	<b>418</b>	<b>971</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>26</b>	<b>82</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.976</b>	<b>1.762</b>	<b>87</b>	<b>165</b>	<b>2.513</b>	<b>2.985</b>	<b>5.498</b>

**NOTAS:**

Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

(\*) Artigo 110.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e sucessivamente alterado;

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais: SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

d) Considerar a meia jornada (Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto)

Quadro 13: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o período normal de trabalho (PNT) e género, em 31 de dezembro

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro 1

Grupo/cargo/carreira	Tempo completo		PNT inferior ao praticado a tempo completo																				TOTAL						
			Tempo parcial ou outro regime especial (*)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		M	F	Total								
	células abertas para indicar nº horas/semana		células abertas para indicar nº horas/semana																				M	F	Total				
			<=3	> 3 e <=6	> 6 e <=9	> 9 e <=12	> 12 e <=15	> 15 e <=18	> 18 e <=21	> 21 e <=24	> 24																		
M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F						
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																									0	0	0		
Dirigente superior de 1º grau a)	1																								1	0	1		
Dirigente superior de 2º grau a)	3	4	3																						6	4	10		
Dirigente Intermédio de 1º grau a)			6	16																					6	16	22		
Dirigente Intermédio de 2º grau a)			15	27																					15	27	42		
Dirigente Intermédio de 3º grau e seguintes a)			20	43																					20	43	63		
Técnico Superior	65	220	182	460									1						1	2	2			1	1	5	251	689	940
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	47	143	51	113																						98	256	354	
Assistente operacional, operário, auxiliar	38	106	25	46																						63	152	215	
Aprendizes e praticantes																										0	0	0	
Informático	29	15	46	15																			1			75	31	106	
Magistrado																										0	0	0	
Diplomata																										0	0	0	
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência																										0	0	0	
Pessoal de Inspeção																										0	0	0	
Pessoal de Investigação Científica	186	232																1		2				1	2	187	237	424	
Docente Ensino Universitário	763	581							220	305	241	196	161	129	264	184	66	54	17	21	56	47	1	5	1.789	1.522	3.311		
Docente Ensino Superior Politécnico																										0	0	0	
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																										0	0	0	
Médico																										0	0	0	
Enfermeiro																										0	0	0	
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	2	8																							2	8	10		
Técnico Superior de Saúde																										0	0	0	
Chefia Tributária																										0	0	0	
Pessoal de Administração Tributária																										0	0	0	
Pessoal Aduaneiro																										0	0	0	
Conservador e Notário																										0	0	0	
Oficial dos Registos e do Notariado																										0	0	0	
Oficial de Justiça																										0	0	0	
Forças Armadas - Oficial b)																										0	0	0	
Forças Armadas - Sargento b)																										0	0	0	
Forças Armadas - Praça b)																										0	0	0	
Polícia Judiciária																										0	0	0	
Polícia de Segurança Pública - Oficial																										0	0	0	
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia																										0	0	0	
Polícia de Segurança Pública - Agente																										0	0	0	
Guarda Nacional Republicana - Oficial																										0	0	0	
Guarda Nacional Republicana - Sargento																										0	0	0	
Guarda Nacional Republicana - Guarda																										0	0	0	
Serviço Estrangeiros Fronteiras																										0	0	0	
Guarda Prisional																										0	0	0	
Outro Pessoal de Segurança c)																										0	0	0	
Bombeiro																										0	0	0	
Polícia Municipal																										0	0	0	
<b>Total</b>	<b>1.134</b>	<b>1.309</b>	<b>348</b>	<b>720</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>220</b>	<b>305</b>	<b>241</b>	<b>196</b>	<b>161</b>	<b>129</b>	<b>265</b>	<b>184</b>	<b>66</b>	<b>54</b>	<b>17</b>	<b>21</b>	<b>58</b>	<b>52</b>	<b>1</b>	<b>6</b>	<b>2</b>	<b>7</b>	<b>2.513</b>	<b>2.965</b>	<b>5.498</b>

NOTAS:

Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

Indique para cada um dos horários de trabalho semanal, assinatados ou a assinalar, o número de trabalhadores que o praticam;

PNT - Número de horas de trabalho semanal em vigor no serviço, fixado ou autorizado por lei. No mesmo serviço pode haver diferentes períodos normais de trabalho;

(\*) Trabalho a tempo parcial, meia jornada ou outro regime: indicar o número de horas de trabalho semanais, se inferior ao praticado a tempo completo;

Quando existirem mais do que 3 horários a tempo parcial (incompletos) deve optar por estabelecer escalões em cada uma das células abertas de modo a contemplar todos os horários incompletos.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e sucessivamente alterado);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

d) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento a 31 de dezembro.

**Quadro 14: Contagem das horas de trabalho suplementar durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de prestação do trabalho e género**

Grupo/cargo/carreira/ Modalidade de prestação do trabalho suplementar	Trabalho suplementar diurno		Trabalho suplementar noturno		Trabalho em dias de descanso semanal obrigatório		Trabalho em dias de descanso semanal complementar		Trabalho em dias feriados		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Dirigente superior de 1º grau a)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Dirigente superior de 2º grau a)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 1º grau a)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	56:00	0:00	0:00	0:00	56:00	56:00
Dirigente intermédio de 2º grau a)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	26:39	66:08	77:35	0:00	12:40	66:08	116:54	183:02
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)	0:00	7:00	0:00	0:00	37:00	47:35	273:54	290:47	16:00	62:24	326:54	407:46	734:40
Técnico Superior	201:58	312:44	17:58	26:21	148:59	429:20	936:31	2156:09	119:07	354:47	1424:33	3279:21	4703:54
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	385:57	92:09	7:32	4:00	23:02	67:03	272:05	712:40	76:57	81:07	765:33	956:59	1722:32
Assistente operacional, operário, auxiliar	862:44	162:10	3:59	61:00	124:26	25:00	309:13	237:36	12:00	36:14	1312:22	522:00	1834:22
Aprendizes e praticantes	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Informático	35:31	13:11	0:00	0:00	42:00	39:00	95:43	23:29	51:22	4:00	224:36	79:40	304:16
Magistrado	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Diplomata	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Pessoal de Inspeção	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Pessoal de Investigação Científica	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Docente Ensino Universitário	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Docente Ensino Superior Politécnico	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Médico	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Enfermeiro	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Técnico Superior de Saúde	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Chefia Tributária	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Pessoal de Administração Tributária	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Pessoal Aduaneiro	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Conservador e Notário	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Oficial dos Registos e do Notariado	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Oficial de Justiça	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Oficial b)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Sargento b)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Praça b)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Polícia Judiciária	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Oficial	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Agente	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Guarda Prisional	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Outro Pessoal de Segurança c)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Bombeiro	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Polícia Municipal	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
<b>Total</b>	<b>1486:10</b>	<b>587:14</b>	<b>29:29</b>	<b>91:21</b>	<b>375:27</b>	<b>634:37</b>	<b>1953:34</b>	<b>3554:16</b>	<b>275:26</b>	<b>551:12</b>	<b>4120:06</b>	<b>5418:40</b>	<b>9538:46</b>

**NOTAS:**

Considerar o total de horas suplementares/extraordinárias efetuadas pelos trabalhadores do serviço entre 1 de janeiro e 31 de dezembro, nas situações identificadas;

O trabalho suplementar diurno e noturno só contempla o trabalho suplementar efetuado em dias normais de trabalho (primeiras 2 colunas).

As 3 colunas seguintes são específicas para o trabalho suplementar em dias de descanso semanal obrigatório, complementar e feriados.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, e sucessivamente alterado);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

**Quadro 14.1: Contagem das horas de trabalho nocturno, normal e suplementar durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o género**

Grupo/cargo/carreira/ Horas de trabalho noturno	Trabalho nocturno normal		Trabalho nocturno suplementar		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Dirigente superior de 1º grau a)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Dirigente superior de 2º grau a)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 1º grau a)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 2º grau a)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Técnico Superior	0:00	0:00	17:58	26:21	17:58	26:21	44:19
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	0:00	0:00	7:32	4:00	7:32	4:00	11:32
Assistente operacional, operário, auxiliar	0:00	0:00	3:59	61:00	3:59	61:00	64:59
Aprendizes e praticantes	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Informático	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Magistrado	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Diplomata	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Pessoal de Inspeção	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Pessoal de Investigação Científica	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Docente Ensino Universitário	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Docente Ensino Superior Politécnico	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Médico	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Enfermeiro	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Técnico Superior de Saúde	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Chefia Tributária	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Pessoal de Administração Tributária	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Pessoal Aduaneiro	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Conservador e Notário	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Oficial dos Registos e do Notariado	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Oficial de Justiça	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Oficial b)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Sargento b)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Praça b)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Polícia Judiciária	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Oficial	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Agente	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Oficial	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Sargento	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Guarda	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Serviço Estrangeiros Fronteiras	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Guarda Prisional	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Outro Pessoal de Segurança c)	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Bombeiro	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
Polícia Municipal	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00
<b>Total</b>	<b>0:00</b>	<b>0:00</b>	<b>29:29</b>	<b>91:21</b>	<b>29:29</b>	<b>91:21</b>	<b>120:50</b>

**NOTAS:**

Considerar o total de horas efetuadas pelos trabalhadores do serviço entre 1 de janeiro e 31 de dezembro, nas situações identificadas;

Este quadro refere-se apenas a trabalho noturno. Para o preenchimento da coluna "trabalho noturno suplementar" neste quadro deve-se considerar o trabalho suplementar efetuado em dias normais e em dias de descanso semanal obrigatório, complementar e feriados.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, e sucessivamente alterado);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

**Quadro 15: Contagem dos dias de ausências ao trabalho durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de ausência e género**

Grupo/cargo/carreira/ Motivos de ausência	Casamento		Proteção na parentalidade		Falecimento de familiar		Doença		Por acidente em serviço ou doença profissional		Assistência a familiares		Trabalhador-estudante		Por conta do período de férias		Com perda de vencimento		Cumprimento de pena disciplinar		Greve		Injustificadas		Outros		Total		TOTAL	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																												0,0	0,0	0,0
Dirigente superior de 1º grau a)																												0,0	0,0	0,0
Dirigente superior de 2º grau a)	0,0	0,0	19,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	19,0	0,0	19,0	
Dirigente intermédio de 1º grau a)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5,0	6,0	183,0	0,0	0,0	0,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,5	5,0	7,5	194,0	201,5	
Dirigente intermédio de 2º grau a)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	14,0	1,0	54,0	0,0	0,0	0,0	7,0	0,5	4,0	0,5	2,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3,5	13,0	5,5	94,0	99,5	
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)	0,0	0,0	5,0	35,0	15,0	6,0	0,0	152,0	0,0	0,0	0,0	7,0	19,5	11,0	2,0	3,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,0	0,0	0,0	0,0	7,0	16,5	49,5	230,5	280,0	
Técnico Superior	33,0	44,0	223,5	2.217,5	98,5	166,0	409,5	3.264,0	88,0	258,0	85,0	670,0	92,0	146,0	21,5	137,0	0,0	0,0	0,0	0,0	23,0	19,5	0,0	0,0	121,5	408,5	1.195,5	7.330,5	8.526,0	
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	0,0	21,0	18,0	845,0	36,5	138,0	759,0	3.831,0	7,5	303,0	40,0	252,0	23,0	249,5	46,0	123,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10,5	29,5	0,0	0,0	37,0	149,5	977,5	5.941,5	6.919,0	
Assistente operacional, operário, auxiliar	0,0	22,0	0,0	182,0	4,0	68,5	1.084,0	2.731,0	258,0	1.362,5	7,0	88,0	0,0	16,5	44,5	57,5	0,0	0,0	0,0	0,0	21,0	151,5	0,0	3,0	33,0	69,5	1.451,5	4.752,0	6.203,5	
Aprendizes e praticantes																											0,0	0,0	0,0	
Informático	0,0	0,0	50,0	63,0	10,5	2,0	25,0	104,0	233,5	0,0	13,0	24,0	7,5	0,0	8,0	8,5	0,0	0,0	0,0	0,0	5,0	4,0	0,0	0,0	9,0	55,5	361,5	261,0	622,5	
Magistrado																											0,0	0,0	0,0	
Diplomata																											0,0	0,0	0,0	
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência																											0,0	0,0	0,0	
Pessoal de Inspeção																											0,0	0,0	0,0	
Pessoal de Investigação Científica	40,0	20,0	160,0	1.146,0	7,0	11,5	55,0	282,0	0,0	0,0	0,0	22,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,0	0,0	55,0	14,0	12,5	276,0	1.550,0	1.826,0		
Docente Ensino Universitário	22,0	22,0	1.484,0	5.423,0	34,0	66,0	1.744,0	1.914,0	1,0	0,0	0,0	113,0	0,0	0,0	1,0	1,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	21,0	43,0	3.307,0	7.582,5	10.889,5	
Docente Ensino Superior Politécnico																											0,0	0,0	0,0	
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																											0,0	0,0	0,0	
Médico																											0,0	0,0	0,0	
Enfermeiro																											0,0	0,0	0,0	
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2,0	0,0	135,0	0,0	0,0	0,0	4,0	0,0	0,0	3,0	14,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3,0	3,0	158,0	161,0	
Técnico Superior de Saúde																											0,0	0,0	0,0	
Chefia Tributária																											0,0	0,0	0,0	
Pessoal de Administração Tributária																											0,0	0,0	0,0	
Pessoal Aduaneiro																											0,0	0,0	0,0	
Conservador e Notário																											0,0	0,0	0,0	
Oficial dos Registos e do Notariado																											0,0	0,0	0,0	
Oficial de Justiça																											0,0	0,0	0,0	
Forças Armadas - Oficial b)																											0,0	0,0	0,0	
Forças Armadas - Sargento b)																											0,0	0,0	0,0	
Forças Armadas - Praça b)																											0,0	0,0	0,0	
Polícia Judiciária																											0,0	0,0	0,0	
Polícia de Segurança Pública - Oficial																											0,0	0,0	0,0	
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia																											0,0	0,0	0,0	
Polícia de Segurança Pública - Agente																											0,0	0,0	0,0	
Guarda Nacional Republicana - Oficial																											0,0	0,0	0,0	
Guarda Nacional Republicana - Sargento																											0,0	0,0	0,0	
Guarda Nacional Republicana - Guarda																											0,0	0,0	0,0	
Serviço Estrangeiros Fronteiras																											0,0	0,0	0,0	
Guarda Prisional																											0,0	0,0	0,0	
Outro Pessoal de Segurança c)																											0,0	0,0	0,0	
Bombeiro																											0,0	0,0	0,0	
Polícia Municipal																											0,0	0,0	0,0	
<b>Total</b>	<b>95,0</b>	<b>129,0</b>	<b>1.959,5</b>	<b>9.911,5</b>	<b>205,5</b>	<b>479,0</b>	<b>4.083,5</b>	<b>12.650,0</b>	<b>588,0</b>	<b>1.923,5</b>	<b>145,0</b>	<b>1.188,0</b>	<b>142,5</b>	<b>427,0</b>	<b>126,5</b>	<b>346,5</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>60,5</b>	<b>205,5</b>	<b>0,0</b>	<b>58,0</b>	<b>247,5</b>	<b>776,0</b>	<b>7.653,5</b>	<b>28.094,0</b>	<b>35.747,5</b>	

**NOTAS:**

Considerar o total de dias completos de ausência ou períodos de meio dia;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e sucessivamente alterado);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

## Quadro 16 : Contagem dos trabalhadores em greve durante o ano, por escalão de PNT e tempo de paralisação

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
09/02/2023	Greve Geral		Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
PNT (*)	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas	30	24:00	
40 horas	8	24:00	
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)			
Outros			
Total	38	48:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(\*) Período Normal de Trabalho

[Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível](#)

(\*\*) Artigo 68.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
17/03/2023	Adm.Pública-Geral		Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
PNT (*)	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas	59	24:00	
40 horas	16	24:00	
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)			
Outros			
Total	75	48:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(\*) Período Normal de Trabalho

[Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível](#)

(\*\*) Artigo 68.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
09/06/2023	Adm.Pública-Geral		Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
PNT (*)	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas	23	24:00	
40 horas	6	24:00	
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)			
Outros			
Total	29	48:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(\*) Período Normal de Trabalho

[Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível](#)

(\*\*) Artigo 68.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
24/07/2023	Adm.Pública-Sectorial		Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
PNT (*)	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas	6	24:00	
40 horas	1	24:00	
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)			
Outros			
Total	7	48:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(\*) Período Normal de Trabalho

[Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível](#)

(\*\*) Artigo 68.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
06/10/2023	Adm.Pública-Geral		Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
PNT (*)	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas	27	24:00	
40 horas	11	24:00	
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)			
Outros			
Total	38	48:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(\*) Período Normal de Trabalho

[Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível](#)

## Quadro 17: Estrutura remuneratória, por género

### A - Remunerações mensais ilíquidas (brutas)

#### Mês de referência: Dezembro

(Indicar o N.º de trabalhadores de acordo com a respectiva posição remuneratória, independentemente de terem ou não recebido a remuneração ou outros abonos no mês de dezembro)

Género / Escalão de remunerações	Número de trabalhadores		
	Masculino	Feminino	Total
Até 500 €	667	641	1308
501-1000 €	407	474	881
1001-1250 €	83	182	265
1251-1500 €	136	254	390
1501-1750 €	66	189	255
1751-2000€	101	196	297
2001-2250 €	178	278	456
2251-2500 €	33	43	76
2501-2750 €	33	46	79
2751-3000 €	22	16	38
3001-3250 €	21	12	33
3251-3500 €	214	259	473
3501-3750 €	88	51	139
3751-4000 €	138	135	273
4001-4250 €	58	51	109
4251-4500 €	84	66	150
4501-4750 €	38	22	60
4751-5000 €	66	35	101
5001-5250 €	36	18	54
5251-5500 €	24	6	30
5501-5750 €	14	7	21
5751-6000 €	0	0	0
Mais de 6000 €	6	4	10
<b>Total</b>	<b>2513</b>	<b>2985</b>	<b>5498</b>

#### NOTAS:

- Deve indicar o número de trabalhadores em cada escalão por género;
- O total do quadro 17 deve ser igual ao total dos quadros 1, 2, 3, 4, 12 e 13, por género;
- Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença;
- Remunerações mensais ilíquidas (brutas): Considerar remuneração mensal base ilíquida mais;
- Não incluir prestações sociais, subsídio de refeição e outros benefícios sociais;
- Não considerar o duodécimo do subsídio de natal.

### B - Remunerações máximas e mínimas dos trabalhadores a tempo completo

#### Período de referência: mês de Dezembro

Remuneração (€)	Euros	
	Masculino	Feminino
Mínima ( € )	769,20 €	769,20 €
Máxima ( € )	6.399,53 €	6.143,56 €

#### NOTA:

Na remuneração deve incluir o valor (euros) das remunerações, mínima e máxima; Reportar a remuneração mensal base ilíquida mais os suplementos regulares e/ou adicionais/ referen

## Quadro 18: Total dos encargos anuais com pessoal

Encargos com pessoal	Valor (Euros)
Remuneração base (*)	138.618.428,39 €
Suplementos remuneratórios	3.927.108,63 €
Prémios de desempenho	47.864,07 €
Prestações sociais	4.933.446,08 €
Benefícios sociais	0,00 €
Outros encargos com pessoal (**)	34.465.265,69 €
<b>Total</b>	<b>181.992.112,86 €</b>

**Nota:**

Não incluir prestadores de serviços.

(\*) - incluindo o subsídio de férias e o subsídio de Natal.

(\*\*) registar:

- as indemnizações por férias não gozadas;
- as compensações por caducidade dos contratos dos trabalhadores saídos;
- os encargos da entidade patronal com a CGA e a Segurança Social;
- os abonos pagos ao trabalhador a aguardar aposentação até que a pensão passe a ser paga pela entidade competente.

### Quadro 18.1: Suplementos remuneratórios

Suplementos remuneratórios	Valor (Euros)
Trabalho suplementar (diurno e nocturno)	16.208,86 €
Trabalho normal nocturno	264,12 €
Trabalho em dias de descanso semanal, complementar e feriados (*)	60.241,74 €
Isonção de horário de trabalho	270.118,98 €
Disponibilidade permanente	5.370,11 €
Outros regimes especiais de prestação de trabalho (**)	
Risco, penosidade e insalubridade	
Fixação na periferia	
Trabalho por turnos	
Abono para falhas	43.367,72 €
Participação em reuniões	
Ajudas de custo	955.960,53 €
Representação	203.322,87 €
Secretariado	19.521,77 €
Outros suplementos remuneratórios (***)	2.352.731,93 €
<b>Total</b>	<b>3.927.108,63 €</b>

**Nota:**

(\*) - caso não tenha sido incluído em trabalho suplementar (diurno e nocturno);

(\*\*) - incluir também tempo prolongado na carreira médica e suplemento de comando;

(\*\*\*) - incluir também o subsídio de residência.

### Quadro 18.2: Encargos com prestações sociais

Prestações sociais	Valor (Euros)
Subsídios no âmbito da protecção da parentalidade (maternidade, paternidade e adopção)	24.941,11 €
Abono de família	54.914,85 €
Subsídio de educação especial	3.521,40 €
Subsídio mensal vitalício	0,00 €
Subsídio para assistência de 3ª pessoa	5.651,04 €
Subsídio de funeral	
Subsídio por morte	1.441,29 €
Acidente de trabalho e doença profissional	
Subsídio de desemprego	
Subsídio de refeição	4.829.938,08 €
Outras prestações sociais	13.038,31 €
<b>Total</b>	<b>4.933.446,08 €</b>

### Quadro 18.3: Encargos com benefícios sociais

Benefícios de apoio social	Valor (Euros)
Grupos desportivos/casa do pessoal	
Refeitórios	
Subsídio de frequência de creche e de educação pré-escolar	
Colónias de férias	
Subsídio de estudos	
Apoio socio-económico	
Outros benefícios sociais	
<b>Total</b>	<b>0,00 €</b>

## Quadro 19: Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa durante o ano, por género

Acidentes de trabalho		No local de trabalho						In itinere					
		Total	Inferior a 1 dia (sem dar lugar a baixa)	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal	Total	Inferior a 1 dia (sem dar lugar a baixa)	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal
Nº total de acidentes de trabalho (AT) ocorridos no ano de referência	M	7	2	1	0	4	0	2	0	0	1	1	0
	F	25	6	2	11	6	0	12	3	0	6	3	0
Nº de acidentes de trabalho (AT) com baixa ocorridos no ano de referência	M	5		1	0	4		2		0	1	1	
	F	19		2	11	6		9		0	6	3	
Nº de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos no ano	M	722		1	0	721		117		0	11	106	
	F	1.084		4	140	940		446		0	43	403	
Nº de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos em anos anteriores	M	19		0	19	0		0		0	0	0	
	F	378		0	0	378		523		0	0	523	

### Notas:

Considerar os acidentes de trabalho registados num auto de notícia.

O "Nº total de acidentes" refere-se ao total de ocorrências, com baixa, sem baixa e mortais. O "Nº de acidentes com baixa" exclui os mortais. Excluir os acidentes mortais

no cálculo dos dias de trabalho perdidos na sequência de acidentes de trabalho.

## Quadro 20: Número de casos de incapacidade declarados durante o ano, relativamente aos trabalhadores vítimas de acidente de trabalho

Casos de incapacidade	Nº de casos
Casos de incapacidade permanente:	2
- absoluta	1
- parcial	1
- absoluta para o trabalho habitual	0
Casos de incapacidade temporária e absoluta	33
Casos de incapacidade temporária e parcial	7
<b>Total</b>	<b>42</b>

## Quadro 21: Número de situações participadas e confirmadas de doença profissional e de dias de trabalho perdidos durante o ano

Doenças profissionais		Nº de casos	Nº de dias de ausência
Código(*)	Designação		
220	Afeções musculoesqueléticas	2	388,0

**Nota:**

(\*) - Conforme lista constante do DR n.º 6/2001, de 3 de maio, atualizado pelo DR n.º 76/2007, de 17 de julho.

## Quadro 22: Número e encargos das actividades de medicina no trabalho ocorridas durante o ano

Actividades de medicina no trabalho	Número	Valor (Euros)
Total dos exames médicos efectuados:	1.930	0,00 €
Exames de admissão	132	
Exames periódicos	1.715	
Exames ocasionais e complementares	83	
Exames de cessação de funções	0	
Despesas com a medicina no trabalho (*)		163.270,53 €
Visitas aos postos de trabalho	251	

### Nota:

(\*) incluir os montantes pagos aos médicos, enfermeiros, outros técnicos de saúde e técnicos de higiene e segurança no trabalho que prestaram serviço durante o ano, desde que não tenham sido contabilizados no quadro 1. ("pessoas ao serviço em 31 de dezembro"), as despesas efetuadas com a aquisição de medicamentos, meios auxiliares de diagnóstico, exames médicos e todo e qualquer gasto relacionado com a medicina do trabalho, à exceção dos montantes investidos em infraestruturas.

### Quadro 23: Número de intervenções das comissões de segurança e saúde no trabalho ocorridas durante o ano, por tipo

Segurança e saúde no trabalho Intervenções das comissões	Número
Reuniões da Comissão	38
Visitas aos locais de trabalho	88
Outras	0

## Quadro 24: Número de trabalhadores sujeitos a acções de reintegração profissional em resultado de acidentes de trabalho ou doença profissional durante o ano

Segurança e saúde no trabalho Acções de reintegração profissional	Número
Alteração das funções exercidas	0
Formação profissional	0
Adaptação do posto de trabalho	10
Alteração do regime de duração do trabalho	0
Mobilidade interna	0

**Nota:**

Artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 50-C/2007, de 6 de março e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro.

## Quadro 25: Número de acções de formação e sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho

Segurança e saúde no trabalho Acções de formação	Número
Acções realizadas durante o ano	145
Trabalhadores abrangidos pelas acções realizadas	542

## Quadro 26: Custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais durante o ano

Segurança e saúde no trabalho Custos	Valor (Euros)
Encargos de estrutura de medicina e segurança no trabalho (a)	59.590,32 €
Equipamento de protecção (b)	312.112,49 €
Formação em prevenção de riscos (c)	5.945,95 €
Outros custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais (d)	6.765,01 €

**Nota:**

(a) Encargos na organização dos serviços de segurança e saúde no trabalho e encargos na organização / modificação dos espaços de trabalho

(b) Encargos na aquisição de bens ou equipamentos

(c) Encargos na formação, informação e consulta

(d) Incluir única e exclusivamente os encargos com a criação e manutenção de estruturas destinadas à medicina do trabalho e à segurança do trabalhador no exercício da sua profissão.

## Quadro 27: Contagem relativa a participações em acções de formação profissional durante o ano, por tipo de acção, segundo a duração

Tipo de acção/duração	Menos de 30 horas	De 30 a 59 horas	de 60 a 119 horas	120 horas ou mais	Total
Internas	2.539	30	1	2	2.572
Externas	289	9	5	4	307
<b>Total</b>	<b>2.828</b>	<b>39</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>2.879</b>

### Notas:

Relativamente às acções de formação profissional realizadas durante o ano e em que tenham participado os efectivos do serviço, considerar como:

- **acção interna**, organizada pela entidade;
- **acção externa**, organizada por outras entidades;

- N.º de participações = n.º trabalhadores na acção 1 + n.º trabalhadores na acção 2 +...+ n.º trabalhadores na acção n (exemplo: se o mesmo trabalhador participou em 2 acções diferentes ou iguais com datas diferentes, conta como 2 participações);

## Quadro 28: Contagem relativa a participações em acções de formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção

Grupo/cargo/carreira/ Nº de participações e de participantes	Acções internas	Acções externas	TOTAL	
	Nº de participações	Nº de participações	Nº de participações (*)	Nº de participantes (**)
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos			0	
Dirigente superior de 1º grau a)			0	
Dirigente superior de 2º grau a)			0	
Dirigente intermédio de 1º grau a)	16	2	18	14
Dirigente intermédio de 2º grau a)	24	16	40	21
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)	69	8	77	38
Técnico Superior	984	164	1.148	566
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	317	34	351	179
Assistente operacional, operário, auxiliar	269	26	295	102
Aprendizes e praticantes			0	
Informático	35	2	37	20
Magistrado			0	
Diplomata			0	
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - administrativo			0	
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - operacional			0	
Pessoal de Inspeção			0	
Pessoal de Investigação Científica	46	8	54	31
Docente Ensino Universitário	808	39	847	408
Docente Ensino Superior Politécnico			0	
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário			0	
Médico			0	
Enfermeiro			0	
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	4	8	12	9
Técnico Superior de Saúde			0	
Chefia Tributária			0	
Pessoal de Administração Tributária			0	
Pessoal Aduaneiro			0	
Conservador e Notário			0	
Oficial dos Registos e do Notariado			0	
Oficial de Justiça			0	

Forças Armadas - Oficial b)			0	
Forças Armadas - Sargento b)			0	
Forças Armadas - Praça b)			0	
Polícia Judiciária			0	
Polícia de Segurança Pública - Oficial			0	
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia			0	
Polícia de Segurança Pública - Agente			0	
Guarda Nacional Republicana - Oficial			0	
Guarda Nacional Republicana - Sargento			0	
Guarda Nacional Republicana - Guarda			0	
Serviço Estrangeiros Fronteiras			0	
Guarda Prisional			0	
Outro Pessoal de Segurança c)			0	
Bombeiro			0	
Polícia Municipal			0	
<b>Total</b>	<b>2.572</b>	<b>307</b>	<b>2.879</b>	<b>1.388</b>

Totais devem ser iguais aos do Q. 27

**Notas:**

(\*) - N.º de participações = n.º trabalhadores na acção 1 + n.º trabalhadores na acção 2 +...+ n.º trabalhadores na acção n (exemplo: se o mesmo trabalhador participou em 2 acções diferentes ou iguais com datas diferentes, conta como 2 participações);

(\*\*) - Considerar o total de trabalhadores que, em cada grupo/cargo/carreira, participou em pelo menos 1 acção de formação (exemplo: se o mesmo trabalhador participou em 2 acções diferentes ou iguais com datas diferentes, conta apenas como 1 participante);

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, e sucessivamente alterado);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

## Quadro 29: Contagem das horas dispendidas em formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção

Grupo/cargo/carreira/ dEpendidas	Horas	Horas dEpendidas em acções internas	Horas dEpendidas em acções externas	Total de horas em acções de formação
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos				0:00
Dirigente superior de 1º grau a)				0:00
Dirigente superior de 2º grau a)				0:00
Dirigente intermédio de 1º grau a)		131:30	19:00	150:30
Dirigente intermédio de 2º grau a)		186:15	275:30	461:45
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)		564:45	164:30	729:15
Técnico Superior		7784:30	3421:45	11206:15
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo		2384:15	80:00	2464:15
Assistente operacional, operário, auxiliar		784:30	82:30	867:00
Aprendizes e praticantes				0:00
Informático		328:00	18:00	346:00
Magistrado				0:00
Diplomata				0:00
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - administrativo				0:00
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - operacional				0:00
Pessoal de Inspeção				0:00

Pessoal de Investigação Científica	184:00	96:30	280:30
Docente Ensino Universitário	2743:00	314:35	3057:35
Docente Ensino Superior Politécnico			0:00
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário			0:00
Médico			0:00
Enfermeiro			0:00
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	14:00	9:30	23:30
Técnico Superior de Saúde			0:00
Chefia Tributária			0:00
Pessoal de Administração Tributária			0:00
Pessoal Aduaneiro			0:00
Conservador e Notário			0:00
Oficial dos Registos e do Notariado			0:00
Oficial de Justiça			0:00
Forças Armadas - Oficial b)			0:00
Forças Armadas - Sargento b)			0:00
Forças Armadas - Praça b)			0:00
Polícia Judiciária			0:00
Polícia de Segurança Pública - Oficial			0:00
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia			0:00
Polícia de Segurança Pública - Agente			0:00
Guarda Nacional Republicana - Oficial			0:00
Guarda Nacional Republicana - Sargento			0:00
Guarda Nacional Republicana - Guarda			0:00
Serviço Estrangeiros Fronteiras			0:00
Guarda Prisional			0:00
Outro Pessoal de Segurança c)			0:00
Bombeiro			0:00
Polícia Municipal			0:00

**Notas:**

Considerar as horas despendidas por todos os efectivos do serviço em cada um dos tipos de acções de formação realizadas durante o ano;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, e sucessivamente alterado);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

### Quadro 30: Despesas anuais com formação

Tipo de acção/valor	Valor (Euros)
Despesa com acções internas	73.541,35 €
Despesa com acções externas	41.537,60 €
<b>Total</b>	<b>115.078,95 €</b>

**Notas:**

i) Considerar as despesas efetuadas durante ano em atividades de formação e suportadas pelo orçamento da entidade;

## Quadro 31: Relações profissionais

Relações profissionais	Número
Trabalhadores sindicalizados	381
Elementos pertencentes a comissões de trabalhadores	11
Total de votantes para comissões de trabalhadores	851

## Quadro 32: Disciplina

Disciplina	Número
Processos transitados do ano anterior	17
Processos instaurados durante o ano	28
Processos transitados para o ano seguinte	17
Processos decididos - total:	<b>28</b>
* Arquivados	25
* Repreensão escrita	1
* Multa	0
* Suspensão	2
* Demissão (1)	0
* Despedimento por facto imputável ao trabalhador (2)	0
* Cessação da comissão de serviço	0

### Notas:

(1) - para trabalhadores Nomeados

(2) - para trabalhadores em Contrato de Trabalho em Funções Públicas

**U. PORTO**

**BALANÇO SOCIAL**

**2023**

MARÇO 2024